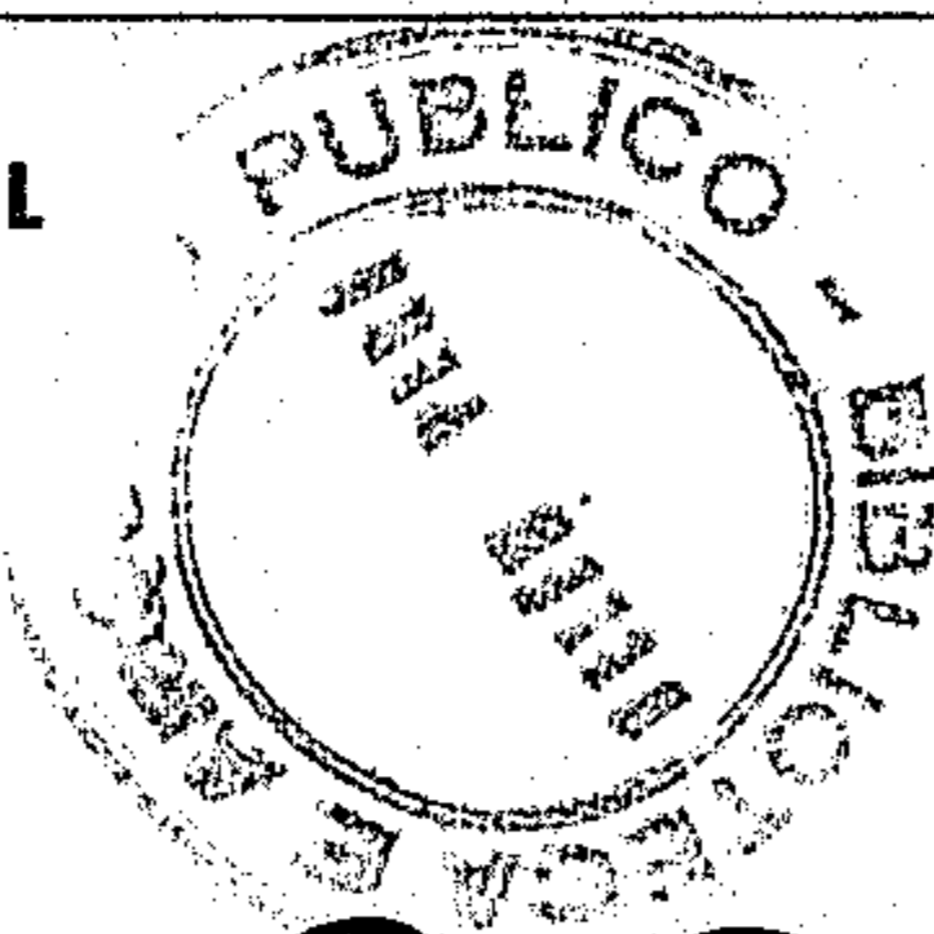


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.139

BELEM-QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.095

DECRETOS Nºs 3.040, 3.041, 3.042,
3.043, 3.044, 3.045, 3.046, 3.047,
3.048, 3.049 e 3.050

DECRETOS

Do Governo do Estado

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS
PREFEITURAS NO I.C.M.
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL

Da Justiça Federal

2 Cadernos

56 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 5.095 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a criação de cargos de apoio administrativo, vigilância e conservação, para o Fórum da Comarca de Santa Izabel do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Comarca de Santa Izabel do Pará, para atender os serviços judiciários, os cargos abaixo discriminados:

Quantidade	Denominação	Nível-Símbolo
01	Secretário do Juízo	CC-6
01	Datilógrafo	N-A
02	Serventes	N-1
01	Zelador	N-1
01	Porteiro de Auditório	N-1
01	Vigia	N-1
01	Guarda Judiciário	N-3
01	Escrevente	N-4

Art. 2º - O Poder Judiciário do Estado do Pará, promoverá as medidas necessárias ao preenchimento dos cargos criados pela presente Lei, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça
(G. Reg. n. 3632)

DECRETO N. 3040 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre transposição e transformação de cargos funções e empregos no quadro de cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621, de 18.05.76 e Decreto n. 10.951, de 13.11.78; 1.648, de 22.06.81; 9.883, de 23.11.76; 10.952, de 27.04.78; 295 de 21.09.79; 1.259, de 16.12.80 e 10.772, de 11.08.78.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na

forma dos Anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Grupo Magistério; Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior; Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares; Inspetor de Alunos e Agente de Saúde do Grupo Outras Atividades de Nível Médio; Agente de Carpintaria do Grupo Serviços Operacionais; Motorista e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os cargos funções e empregos, cujos ocupantes relacionados nos Anexos II e II-A deste Decreto, se habilitaram em Processo Seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 10.951, de 13.11.78; 1.648, de 22.06.81; 9.883, de 23.11.76; 10.952, de 27.04.78; 295 de 21.09.79; 1.259, de 16.12.80; 10.772, de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas nos Anexos II e II-A, lavrará na Ficha Funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e os servidores integrantes do Grupo Magistério, a gratificação pelo exercício de horas aulas extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes "C" e "B" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau e Classe "E" e "D" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação
ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado do Interior e Justiça
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
Dects. 11.043 de
21.12.78, 1.648 de
22.06.81 e 052 de
30.04.79, alterado
pelo Dec. 10.977 de
23.11.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transf.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previs-tos na Lotação
02	Capital	Aut. A	02	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	1.044
-		-	-	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	541
-		-	-	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	157
03		EP3. Ref.	03	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	3.581
05		-	-	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	522
01	Interior	Aut. A	05	GEP.M.401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	5.845
01		EP3	01	GEP.M.401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	897
-		-	-	GEP.M.401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	965
02		Ref. I EP3	02	GEP.M.401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	1.387
-		-	-	GEP.M.401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	484
04		-	-				819
10	Professor	S/Ref.	04	GEP.M.403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	4.532
05	Professor	S/Ref.	05	GEP.M.403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	312
-	-	-	-	GEP.M.403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	771
15		-	-				1.200
01	Professor	EP3	15	GEP.SA.901.3	Agente Administrativo	C	2.283
01	Aux. Administrativo	S/Ref.	01	GEP.SA.901.2	Agente Administrativo	B	152
02	Aux. Administrativo	S/Ref.	02	GEP.SA.901.1	Agente Administrativo	A	21
04		-	-				46
04		-	-				219

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO PERMANENTE

GRUPOS: Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800; Serviços Operacionais, GEP-SO-1.000; Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100; Outras Atividades de nível Superior, GEP-ANS-800

LOTAÇÃO

Decretos nºs 720, de 12.05.80; 1.716, de 23.07.81 e 237, de 20.08.79 alterado pelo Decreto nº 1083, de 20.10.80 e 11.056 de 28.12.78

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previs-tos na Lotação
01	Aux. de Disciplina	S/Ref.	01	GEP.ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	232
-	-	-	-	GEP.ANM.809.2	Inspetor de Alunos	B	433
-	-	-	-	GEP.ANM.809.1	Inspetor de Alunos	A	679
01		-	-				1.344
01	Mestre de Oficina	S/Ref.	01	GEP.SO-1.002.3	Agente de Carpintaria	C	2
-	-	-	-	GEP.SO.1.002.2	Agente de Carpintaria	B	2
-	-	-	-	GEP.SO.1.002.1	Agente de Carpintaria	A	3
01		-	-				7

4 - Quarta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1983

01	Magarefe	Ref. X	01	GEP.TP.1.102.3	Agente de Portaria	C	86
02	Servente	Ref. I	02	GEP.TP.1.102.2	Agente de Portaria	B	52
02	Servente	Ref. I	02	GEP.TP.1.102.1	Agente de Portaria	A	50
05			05				
01	Professor	EP.3	01	GEP.ANS.TAE.819.	Tec. em Assuntos Educacionais	B	188
-	-	-	-	GEP.ANS.TAE.819.	Tec. em Assuntos Educacionais	A	596
-	-	-	-	-	-	-	794
01			01				1.390

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
Dec. 052 de 30.04.79
Alterado pelo Dec.
10.977 de 23.11.78

GRUPO: Serviços Auxiliares Cod. GEP.SA.900

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Car- gos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Car- gos Trans- postos ou Transform.	Código	Denominação	Clas- se	Nº de Fixos Previs- tos na Lotação
-	-	-	-	GEP.SA.901.3	Agente Administrativo	C	2
01	Protocolista	S/Ref.	01	GEP.SA.901.2	Agente Administrativo	B	11
-	-	-	-	GEP.SA.901.1	Agente Administrativo	A	4
01			01				17

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

LOTAÇÃO
Dec. 237 de 20.08.79,
alterado pelo Dec. nº 1.083 de
20.10.80

GRUPO: Transporte Oficial e Portaria, Código GEP.TP.1.100

Situação Anterior				Situação Nova			
Nº de Car- gos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Car- gos Trans- postos ou Transform.	Código	Denominação	Clas- se	Nº de Fixos Previs- tos na Lotação
-	-	-	-	GEP.TP.1.101.3	Motorista	C	18
01	Ajudante	Ref. III	01	GEP.TP.1.101.2	Motorista	B	8
-	-	-	-	GEP.TP.1.101.1	Motorista	A	11
01			01				37

ANEXO I-A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Emprego	Denominação	Nº de Empregos Transf.	Código	Denominação	Classe
01	Braçal	01	GEP.TP.1.101.1	Motorista	A

ANEXO II

Relação Nominal dos ocupantes dos cargos e funções transpostos e transformados a que se refere o Art. 1º do Decreto n. 3040 de 02 de dezembro de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo Magistério: Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: Professor de Ensino de

1º Grau - Código: GEP-M-401
Classe: "E" : Código: GEP-M-401.5
01. José Souza Botelho - EE. Fernando Ferrari
02. Juraci Neves Miranda - EE. Augusto Montenegro
03. Terezinha de Jesus Contente Dias - Abaetetuba
Classe "D" Código: GEP-M-401.4
01. Eloiza Helena Pereira da Silva - S. Francisco do Pará



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital		
Anual	Cr\$	54.000,00
Semestral	Cr\$	27.000,00
Outros Estados e Municípios		
Anual	Cr\$	94.500,00
Semestral	Cr\$	48.000,00

D.O número atrasado por ano, aumenta Cento e Trinta Cruzeiros (Cr\$ 130,00).

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 2.850,00

Preço da Página: Cr\$ 319.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 220,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque. Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Classe "B" — Código: GEP-M-401.2

01. Maria José Tavares Caluff - EE. Presidente Costa e Silva

02. Maria do Socorro Corrêa dos Santos - Prainha

03. Maria Zulima Valente Machado - Placidia Cardoso

04. Sandra Conceição Cavalheiro Cardoso - Domingos A. Nunes.

05. Sílvia Maria Teixeira Cardoso - E. Conv. Bento XV

06. Vaneide dos Santos Pinheiro - Prainha
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau - Código: GEP-M-403

Classe "C" — Código GEP-M-403.3

01. Aldemir Souza - Mosqueiro

02. Maria da Graça Zamith Braga - Marilda da Silva Nunes

03. Maria José Simões - EE. Orlando Bitar

04. Maria Leusa Neves Batista - Monte Alegre

05. Raimundo do Vale Lucas - EE. Orlando Bitar

06. Rosemira Soares Moreira - EE. Pedro Amazonas Pedroso

07. Rubival Antônio da Trindade Felipe - CEFRE

08. Tereza do Menino Jesus Santos Cyrillo - EE. Orlando Bitar

Classe: "B" - Código: GEP-M-403.2

01. Amparo Odília Margalho Soares - Abaetetuba

02. Juaceli Corrêa Pachêco - Abaetetuba

03. Olinda Rodrigues Quaresma - Abaetetuba.

04. René Célia Martins Costa - Abaetetuba

05. Raimunda de Jesus Dias da Silva - Abaetetuba

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior - Código: GEP-ANS-600

Categoria Funcional: Téc. em Assuntos Educacionais - Código: GEP-ANS-TAE-619

Classe: "B" — Código: GEP-ANSTAE-619.2

01. Cândida Barbosa Coeijo Tavares - Decor

Grupo: Serviços Auxiliares - Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente Administrativo - Código: GEP-SA-901

Classe: "C" — Código: GEP-SA-901.3

01. Maria de Nazaré Costa de Godoy - Corcof

Classe: "B" — Código: GEP-SA-901.2

01. Maria Ferreira de Souza Teles - Depes

Classe: "A" — Código: GEP-SA-901.1

01. Antônia Lúcia de Fátima Silva Santana - EE. Pedro Amazonas Pedroso

02. José Barros Teles Júnior - Depes

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código: GEP-M-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos - Código: GEP-ANM-809

Classe: "C" - Código - GEP-ANM-809.3

01. Magnólia Garcez de Abreu - EE. Augusto Meira

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102

Classe: "C" — Código: GEP-TP-1.102.3

01. Antônio Fernandes Assunção - EE. Maria A. Serra Freire

Classe: "B" — Código: GEP-TP-1.102.2
 01. Ciro Veiga de Souza - EE. Orlando Bitar
 02. Manoel Felix dos Santos - I.E.P.
 03. Maria das Graças Nascimento - EE.
 Placídia Cardoso

Classe: "A" — Código: GEP-TP-1.102.1
 01. Maria Ely dos Santos Corrêa - I.E.P.
 02. Nivaldo Pinto de Oliveira - EE. Visconde de Souza Franco
 Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-1.000

Categoria Funcional: Agente de Carpintaria - Código: GEP-SO-1.002
 Classe: "C" — Código: GEP-SO-1.002.3
 01. Osmar Fonseca - Fundação Educ. do Pará

GABINETE CIVIL

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100
 Categoria Funcional: Motorista - Código: GEP-TP-1.101
 Classe: "B" — Código: GEP-TP-1.101.2
 01. Raimundo Alves Guimarães

DECRETO N. 3041 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983
 Dispõe sobre Ascensão Funcional de Servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621, de 18.05.76 e Decreto n. 1.605, de 01.06.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional dos servidores habilitados de acordo com o que dispõe o Decreto n. 1.605, de 01.06.81, nos cargos integrantes da Classe "A" das Categorias Funcionais dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 e Serviços Auxiliares, GEP-SA-900, na forma do anexo deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

Relação Nominal dos ocupantes de Cargos a que se refere o Art. 1º do Decreto n. 3041 de 02 de dezembro de 1983.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, Código: GEP-ANS-600
 Categoria Funcional: Assistente Social
 GEP-ANSAS-602

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Grupo: Serviços Auxiliares - Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente Administrativo - Código: GEP-SA-901

Classe: "A" — Código: GEP-SA-901.1
 01. José Tavares de Souza Filho - Conselho Penitenciário

ANEXO — II — A

Ocupante do Emprego Transformado a que se refere o Art. 1º do DPC n. 3040 de 02 de dezembro de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Motorista - Cód. GEP-TP-1.101

Classe "A" — Código - GEP-TP-1.101.1
 01. João Paes Barreto (DPTº de Prod. Assistência)

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Secretarias referidas do anexo, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Classe: "A", GEP-ANSAS-602.1

01. Antônia da Costa Ferreira (EE. Salesiano do Trabalho)

02. Antônia Maria Araújo Leal (EE. José Bonifácio)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Grupo: Serviços Auxiliares, Código: GEP-SA-900

Categoria Funcional: Agente Administrativo, GEP-SA-901

Classe: "A", GEP-SA-901.1

01. Maria de Nazaré Pinheiro França

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM O PESSOAL HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL PARA OS GRUPOS ANS E SA

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA						
Nome	Cargo	Vencl- mento	Adiclo- nal	FG	ANS	Total	Cargo	Vencl- mento	Adiclo- nal	FG	ANS	Total
SEDUC												
Antonla da Costa Ferreira	GEP.M.	401.3	33.670,00	3.367,00	-	37.037,00	GEP. ANSAS 802.1	90.492,00	9.049,00	-	18.091,40	117.632,60

Antonla Maria GEP.M.
Araujo Leal 401.1 50.960,00 6.115,20 -

GEP.
ANSAS
602.1 90.492,00 10.858,34 - 18.091,40 119.441,74

SEDUC: Acréscimo Mensal 132.770,14

SAGRI
Marla de Nazaré GEP.SA
Pinheiro França 902.3 28.710,00 - 15.120,00 - 43.830,00 901.1 28.710,00 - 15.120,00 - 43.830,00

SAGRI: Acréscimo mensal não houve

DECRETO N. 3042 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983
Dispõe sobre a Transformação de Cargos e Funções no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.621, de 11.05.76 e Decreto n. 10.952, de 27.04.78.

DECRETA:

Art. 1º - São transformados na forma dos Anexos I e II, para a Categoria Funcional AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, os cargos e Funções cujos ocupantes relacionados no Anexo II deste Decreto, se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam o Decreto de Estruturação do referido Grupo n. 10.952, de 27.04.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no Anexo II, lavrará na Ficha Funcional dos

servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas o adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
Decreto nº 052, de
30.04.79, alterado
pelo Decreto
10.977 de 23.11.78

GRUPO: Serviços Auxiliares, GEP.SA.900 (Art. 1º do Decreto nº 3042 de 02 de dezembro de 1983)

Situação Anterior				Situação Nova			
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Clas-se	Nº de Fixos Previs-tos na Lotação
01	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	01	GEP.SA.901.3	Agente Administrativo	C	169
03	Professor	Ref. II	03	GEP.SA.901.2	Agente Administrativo	B	24
				GEP.SA.901.1	Agente Administrativo	A	49
04			04				242

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos a que se refere o Art. 1º do Decreto nº de.... de.... de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Auxiliares
Categoria Funcional: Agente Administrativo
Classe: "B"
01 - Maria de Nazaré Cardoso
Classe "A"
01 - Geraldo Moura Cascaes
02 - João Soares Soeiro
03 - Reulina Tavares Ribeiro

Código: GERSA.900
Código GEP.SA.901
Código: GEP.SA.901.2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM O PESSOAL HABILITADO AO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Nome	Cargo	Vencimento	Adicional	Total	Cargo	Vencimento	Adicional	Total
Maria de Nazaré Cardoso	Esc. Datil.	27.050,00	1.352,50	28.402,50	GEP.SA.901.2	42.820,00	2.141,00	44.961,00
Geraldo Moura Cascaes	Prof. Ref. II	27.050,00	-	27.050,00	GEP.SA.901.1	37.323,00	1.866,15	39.189,15

João Soares Soeiro	Prof. Ref. II	27.050,00	-	27.050,00	GEP.SA.901.1	37.323,00	1.866,15	39.189,15
Reulina Tavares Ribeiro	Prof. Ref. I	26.957,00	-	26.957,00	GEP.SA.901.1	37.323,00	1.866,15	39.189,15

Acréscimo Mensal: 53.068,95

DECRETO N. 3043 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983
Dispõe sobre Exclusão de Servidor do Decreto n. 2.156, de 24.03.82.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto n. 2.156, de 24.03.82, publicado no Diário Oficial do Estado de 26.03.82, do Grupo Magistério, Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "E", Código GEP-M-401.5, o servidor PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO N. 3044 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983
Dispõe sobre Transformação de Cargos e Funções no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei n. 4621 de 18.05.76 e Decretos n.ºs. 10951 de 13.11.78, 1648 de 22.06.81.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos na forma dos anexos I e II, para as categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, Cód. GEP-M-400, os cargos e Funções cujos ocupantes relacionados no Anexo II deste Decreto, se habilitaram em Processo Seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos Grupos n.ºs. 10.951 de 13.11.78 e 1.648 de 22.06.81.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no Anexo II, lavrará na ficha Funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrências da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando auto-

maticamente aos Servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas o adicional por tempo de serviço, o salário família, gratificação pelo exercício de horas aula extras e especificamente aos servidores integrantes das classes "B" e "C" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 2º Grau e Classe "D" da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, a Gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILTON DE QUEIRÓZ MOREIRA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM O PESSOAL HABILITADO AO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Nome	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA						
	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	G.N.S./ 20%	s/Aula	Total	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	G.N.S./ 20%	S/Aula	Total
Reinaldo Wangho Monteiro	Prof. Aut.	-	-	-	56.100,00	56.100,00	GEP.M. 401.4	50.960,00	-	10.192,00	5.096,00	66.248,00
Walquiria Santos Aguiar	Prof. EP-3	29.557,00	-	-	-	29.557,00	GEP.M. 401.3	33.670,00	3.367,00	-	-	37.037,00
Neide Gomes da Cunha Silva	Prof. EP.3	29.557,00	1.477,85	-	-	31.034,85	GEP.M. 401.2	29.557,00	1.477,85	-	-	31.034,85
Maria Raimunda Sodré da Silva	Prof. Aut.	-	-	-	40.800,00	40.800,00	GEP.M. 403.3	72.800,00	-	14.560,00	-	87.360,00

Senhorinha Silva do Nascimento	Prof. Aut.	-	-	-	71.800,00	71.800,00	GEP.M.	403.3	72.800,00	3.640,00	14.560,00	29.120,00	120.120,00
Walter Rodrigues de Aragão	Prof. Aut.	-	-	-	80.080,00	80.080,00	GEP.M.	403.3	72.800,00	-	14.560,00	7.280,00	94.640,00
Arinalda Gomes da Costa	Prof. Horis.	-	-	-	5.100,00	5.100,00	GEP.M.	403.2	50.960,00	2.548,00	10.192,00	-	63.700,00
Bartolomeu José de Barris	Prof. Aut.	-	-	-	33.150,00	33.150,00	GEP.M.	403.2	50.960,00	7.644,00	10.192,00	-	68.796,00
Edil Batista Salomão	Prof. Aut.	-	-	-	53.550,00	53.550,00	GEP.M.	403.2	50.960,00	-	10.192,00	2.548,00	63.700,00
Maria Evanilda Tavares de Lima	Prof. Aut.	-	-	-	30.600,00	30.600,00	GEP.M.	403.2	50.960,00	5.096,00	10.192,00	-	66.248,00
Acréscimo Mensal: 267.112,00													

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Dec. nº 11.043, de
21.12.78 e nº 1.648,
de 22.06.81

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Magistério: Código GEP.M.400 (Art. 1º do Decreto nº de de de 1983)

Situação Anterior				Situação Nova		
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Clas- se Nº de Fixos Previs- tos na Lotação
-	-	-	-	GEP.M.401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E 1.047
01	Professor	S/Ref.	01	GEP.M.401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D 558
01	Professor Capital	EP-3	01	GEP.M.401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C 159
01	Professor	EP-3	01	GEP.M.401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B 3.651
-	-	-	-	GEP.M.401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A 522
03	-	-	03	-	-	5.937
03	Professor	S/Ref.	03	GEP.M.403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C 231
04	Professor	S/Ref.	04	GEP.M.403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B 789
-	-	-	-	GEP.M.403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A 1.200
07	-	-	07	-	-	2.220

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos e funções transpostos a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3044 de 02 de dezembro de 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: MAGISTÉRIO Código: GEP-M-400
Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU Código: GEP-M-401

Classe: "D" Código: GEP-M-401.4

01. REINALDO WANGHON MONTEIRO

Classe: "C" Código: GEP-M-401.3

01. WALQUIRA SANTOS AGUIAR

Classe: "B" Código: GEP-M-401.2

01. NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA

Categoria Funcional: PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU Código: GEP-M-403

Classe: "C" Código: GEP-M-403.3

01. MARIA RAIMUNDA SODRÉ DA SILVA

02. SENHORINHA SILVA DO NASCIMENTO

03. WALTER RODRIGUES DE ARAGÃO

Classe: "B" Código: GEP-M-403.3

01. ARINALDA GOMES DA COSTA

02. BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS
03. EDIL BATISTA SALOMÃO
04. MARIA EVANILDA TAVARES DE LIMA

DECRETO Nº 3045 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.
DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR EM CLASSE DA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS PARA O QUAL É EXIGIDO FORMAÇÃO PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2434 de 14.09.82,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída na categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais, classe A, Formação plena, do Grupo Outras Atividades de Nível

Superior, GEP-ANS-600, a servidora DELVANY COELHO PIMENTEL lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Porto de Moz.

Art. 2º - O órgão de pessoal da Secretaria referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA					
Nome	Cargo	Vencimento	Adicional	GNS 20%	Total	Cargo	Vencimento	Adicional	GNS 20%	Total
Delvany Coelho	Pimentel	71.253,00	3.562,65	14.250,80	89.066,25	GEP-ANS. TAE 619.1 (Pleno)	90.492,00	4.524,60	18.098,40	113.115,00
Acréscimo Mensal: 24.048,75										

DECRETO Nº 3046 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.
DISPÕE SOBRE ASCENSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.605, de 01.06.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional dos servidores habilitados de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.605 de 01.06.81, nos cargos integrantes da classe "A" das Categorias Funcionais dos GRUPOS OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP-ANS-600 e SERVIÇOS AUXILIARES, GEP-SA-900, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Secretarias

referidas no anexo, lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 3046 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, Código: GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: Assistente Social, GEP-ANSAS-602

CLASSE: "A", GEP-ANSAS-602.1

01- ANTONIA DA COSTA FERREIRA (EE. Salesiano do Trabalho)

02- ANTONIA MARIA ARAÚJO LEAL (EE. José Bonifácio)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, GEP-SA-901

CLASSE: "A", GEP-SA-901.1

01. MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO FRANÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, Código: GEP-ANS-600

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, GEP-ANSTAE-619

CLASSE: "A", GEP-ANSTAE-619.1

01- HENRIQUE LEMOS DA SILVA

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS COM O PESSOAL HABILITADO À ASCENSÃO FUNCIONAL PARA OS GRUPOS ANS E SA.

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA						
Nome	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	FG	ANS	Total	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	FG	ANS	Total
SEDUC												
Antonia da Costa Ferreira	M-401. 3	33.670,00	3.367,00	-	-	37.037,00	ANSAS 802.1	90.492,00	9.049,00	-	18.091,40	117.632,60
Antonia Maria Araujo Leal	M.401. 4	50.960,00	6.115,20	-	-	67.267,20	ANSAS 802.1	90.492,00	10.858,34	-	18.091,40	119.441,74
SEDUC: Acréscimo mensal: 132.770,14												
SAGRI												
Maria de Nazaré Pinheiro França	SA- 902.3	28.710,00	-	15.120,00	-	43.830,00	SA- 901.1	28.710,00	-	15.120,00	-	43.830,00
SAGRI: Acréscimo mensal: não houve												
SESPA												
Henrique Lemos da Silva	SA- 903.3	46.594,00	6.243,60	15.841,96	-	88.879,56	ANSTAE 619.1	121.130,01	18.654,02	41.184,20	24.226,00	205.194,22
SESPA: Acréscimo mensal: 136.514,66												

DECRETO Nº 3047 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 9.883, de 23.11.76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado para a Classe "A" da Categoria Funcional TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, GEP-ANSTA-617 do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, GEP-ANS-600, o cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado pelo servidor ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES, habilitado no Processo Seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 9.883, de 23.11.76, lotado na Secretaria de Estado de ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional do servidor as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação de Nível Superior, adicional por tempo de serviço e salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Levantamento de custos com servidor habilitado ao plano de classificação de cargos

Órgão: SEAD

SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA						
Nome	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	GNS 20%	S/Aula	Total	Cargo	Venci- mento	Adicio- nal	GNS 20%	S/Aula	Total
Antonio Augusto Moreira Lopes	Aux. Adm	121.130,00	7.267,80	24.226,00	-	152.623,80	GEP- ANSTA 617.1	121.130,00	7.267,80	24.226,00	-	152.623,80

Acréscimo Mensal: Não houve

DECRETO Nº 3048 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto nos artigos 9 e 11 da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501, de 09.04.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional por mérito ou antiguidade aos funcionários integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81.

Art. 2º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, retroagirão à 28.10.83, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Categoria Funcional: Delegado de Polícia, GEP-PC-701.

Da classe A, GEP-PC-701.1 para a classe B, GEP-PC-701.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

02. ISOLDA RAPOSO GOULART

03. YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ÁLVARO GOMES DA SILVA

02. LOURENÇA GALVÃO DOS SANTOS

Da classe B, GEP-PC-701.2 para a classe C, GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA

02. LAEL OLIVEIRA ALMEIDA

Da classe C, GEP-PC-701.3 para a classe D, GEP-PC-701.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. FRANCISCO SALES DE CARVALHO

02. FREDERICO MADSON MARQUES DE MELO

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. CARLOS SOUZA SANTOS

Categoria Funcional: Médico Legista, GEP-PC-702

Da classe A, GEP-PC-702.1 para a classe B, GEP-PC-702.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. JOSÉ REINALDO SOARES LEITE

Da classe B, GEP-PC-702.2 para a classe C, GEP-PC-702.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. WILTON GUILHERME ALCÂNTARA REIS

Da classe B, GEP-PC-705.2 para a classe C, GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. ALFREDO AGOSTINHO GONÇALVES

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. EDGAR DE ALENCAR GOMES

02. JOSÉ FONSECA DE CARVALHO

03. RUBENS DOS SANTOS LANTHELLAS

Da classe C, GEP-PC-705.3 para a classe D, GEP-PC-705.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. GERALDO DIAS CAVALEIRO DE MACÊDO

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. MENOTI RANIERI

02. PAULINO GEMAQUE DE MIRANDA FILHO

Categoria Funcional: Investigador de Polícia, GEP-PC-706

Da classe A, GEP-PC-706.1 para a classe B, GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. WILTON CAVALCANTE DE SOUZA

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ALFEU RAPOSO CARNEIRO

02. ALMIR NASCIMENTO DIAS

03. BENEDITO FELIX FERREIRA DOS SANTOS

04. CASEMIRO PEREIRA CORDEIRO

05. CLEIDE TAVARES LEÃO

06. CREUZA MARIA LEAL

07. DJALMA DA SILVA MIRANDA

08. DONATO GONÇALVES DA COSTA

09. EDNA DE FÁTIMA DO AMARAL VIEIRA.

10. EDSON NAGATA CORRÊA

11. EDUARDA MARIA DAMASCENO

12. ELIAN DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA

13. FRANCISCO BOTELHO MARTINS

14. JOÃO MARIA PEREIRA

15. JOSÉ ROBERTO BORGES GOULART

16. MARCO CEZAR DE MELO MARANHÃO

17. MIGUEL FERNANDO SOUZA PINTO

18. NATANIEL FLORIANO GALVÃO

19. NAZARENO TEOBALDO MARGALHO PIMENTEL

20. PAULO SÉRGIO FERREIRA VIDAL

21. PAULO SÉRGIO IMBIRIBA MACHADO

22. RAIMUNDO EMANUEL MATOS COSTA

23. RAUL DOS SANTOS OLIVEIRA

24. REGINALDO VIEIRA MIRANDA

25. RUBENS CARLOS MONTEIRO RODRIGUES

Da classe B, GEP-PC.706.2 para a classe C, GEP-PC.706.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. EUCLIDES MOREIRA FIDERALINO

02. MILTON SÉRGIO NUNES DO NASCIMENTO

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ALEX SANDRO DA SILVA CUNHA

02. JÚLIO ROMÃO DA SILVA FILHO

03. MANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA PEREIRA

04. OSMAR FERREIRA DA COSTA

05. RAIMUNDO PINHEIRO FILHO

06. SEBASTIÃO MAURO MARQUES

Da classe C, GEP-PC.706.3 para a classe D, GEP-PC.706.4

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ARISTIDES MOREIRA DE ASSIS

02. ENÉAS VICENTE DANTAS

03. JOCELINO LOPES LEITE

04. LUCIER TADEU CAMARÃO MARQUES

05. OLIVAR DAMASCENO ASSUNÇÃO

06. WILSON TOMAZ BARROS.

Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Polícia Científica, GEP-PC.707

Da classe B, GEP-PC.707.2, para a classe C, GEP-PC.707.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. ALDÉCY MANOEL CATANHEDE

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. CARLOS ALBERTO MACHADO

Categoria Funcional: Papiloscopista, GEP-PC.708

Da classe A, GEP-PC.708.1 para a classe B, GEP-PC.708.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. WALQUÍRIA FONSECA NOVAIS

Categoria Funcional: Perito Criminal, GEP-PC.703

Da classe A, GEP-PC.703.1 para a classe B, GEP-PC.703.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. LENILZA ALCÂNTARA BARREIROS

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. MARIA DO SOCORRO ROCHA PESSOA

Da classe B, GEP-PC.703.2 para a classe C, GEP-PC.703.3

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. MARIA DA CONCEIÇÃO GRAIM DE MATOS
 Categoria Funcional: Perito Policial, GEP-PC.704
 Da classe A, GEP-PC.704.1 para a classe B, GEP-PC.704.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. RAIMUNDO NASCIMENTO GONÇALVES
 02. WASHINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. MANOEL GARCIA DA COSTA
 Da classe C, GEP-PC.704.3 para a classe D, GEP-PC.704.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. CLAUDOMIRO BARBOSA VAZ
 Categoria Funcional: Escrivão de Polícia, GEP-PC.705

Da classe A, GEP-PC.705.1 para a classe B, GEP-PC.705.2

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES
 02. EROTILDE SANTANA DE JESUS
 03. MARLENE DA COSTA FERRÃO
 04. PEDRO LAURO DUARTE VIDIGAL

05. RAIMUNDA LUCIDÉA RODRIGUES

06. ROBERTO COSTA BATISTA
 PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ALDENOR GONZAGA SANTOS

02. ANTÔNIO DOS ANJOS OLIVEIRA

03. ANTÔNIO CARLOS DA TRINDADE FARIAS

04. CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO

05. JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE MIRANDA

Categoria Funcional: Comissário de Polícia, GEP-PC.709

Da classe A, GEP-PC.709.1 para a classe B, GEP-PC.709.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NUNES

Da classe B, GEP-PC.909.2 para a classe C, GEP-PC.709.3

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01. AMAZONAS RODRIGUES DA SILVA

Da classe C, GEP-PC.709.3 para a classe D, GEP-PC.709.4

PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

01. JOÃO BOSCO CAVALEIRO DE MACÊDO

DECRETO N. 3049 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre Alteração do Quadro de Funções Gratificadas da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, instituído através do Decreto n. 2897, de 19.08.83, passa a vigorar na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto retroagirá a 1º de

setembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

Quantidade	Denominação	Símbolo
07	Assistentê de Departamento	FG-4
37	Diretor de Divisão de Departamento	FG-4
28	Diretor de Divisão de Centro Regional de Saúde	FG-4
01	Diretor de Hospital Psiquiátrico	FG-4
01	Diretor do Abrigo João Paulo II	FG-4
01	Diretor da Colônia do Prata	FG-4
01	Chefe da Secretaria de Gabinete	FG-3
19	Chefe de Seção	FG-3
01	Coordenador do Curso de Saúde Pública	FG-3
34	Chefe de Unidade Mista	FG-3
11	Chefe de Centro de Saúde (Tipo 2)	FG-3
01	Chefe do Centro de Reabilitação Demétrio Medrado	FG-3
01	Vice-Diretor de Hospital Psiquiátrico	FG-3
01	Vice-Diretor do Abrigo João Paulo II	FG-3
01	Vice-Diretor da Colônia do Prata	FG-3
01	Secretário do Conselho Estadual de Saúde	FG-2
01	Secretário do Diretor Geral	FG-2
07	Secretário de Departamento	FG-2
02	Secretário de Núcleo Setorial	FG-2
01	Chefe de Biblioteca	FG-2
09	Chefe de Setor do Laboratório Central	FG-2
48	Chefe de Centro de Saúde (Tipo I)	FG-2
09	Secretário de Centro Regional de Saúde	FG-2
01	Administrador de Hospital Psiquiátrico	FG-2
01	Administrador do Abrigo João Paulo II	FG-2
01	Administrador da Colônia do Prata	FG-2
01	Administrador do Laboratório Central	FG-1
11	Administrador de Centro de Saúde (Tipo 2)	FG-1
34	Administrador de Unidade Mista	FG-1
01	Secretário do Laboratório Central	FG-1

DECRETO N. 3050 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983
Dispõe sobre Transformação de Cargos de Provimento em Comissão no Quadro de Cargos da Administração Pública Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Educação, os cargos de Provimento em Comissão constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

Decreto nº 3050 de 02 de dezembro de 1983
Órgão: SEDUC

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Denominação	Símbolo	Quantidade	Denominação	Símbolo
01	Coordenador da Assessoria Jurídica	GEP.DAS.012.3	01	Assessor	GEP.DAS.012.3
01	Diretor da Central de Implementação	GEP.DAS.011.4	01	Coordenador do Núcleo Setorial de Administração	GEP.DAS.011.4
01	Diretor da Central de Planejamento	GEP.DAS.011.4	01	Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento	GEP.DAS.011.4
01	Coordenador do Ensino Regular	GEP.DAS.011.3	01	Diretor de Administração	GEP.DAS.011.4
01	Diretor da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira	GEP.DAS.011.4	01	Diretor de Ensino	GEP.DAS.011.4
01	Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares	GEP.DAS.011.4	01	Diretor do Departamento de Recursos Materiais	GEP.DAS.011.4
01	Diretor do Departamento de Administração Financeira e Contábil	GEP.DAS.011.4	01	Diretor do Departamento Financeiro e Contábil	GEP.DAS.011.4
01	Diretor do Departamento de Coordenação, Orientação e Controle	GEP.DAS.011.4	01	Diretor do Departamento de Ensino de 1º Grau	GEP.DAS.011.4
01	Coordenador do Ensino Supletivo	GEP.DAS.011.3	01	Diretor do Departamento de Ensino Supletivo	GEP.DAS.011.4
01	Coordenador do Núcleo de Educação Física	GEP.DAS.011.3	01	Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos	GEP.DAS.011.4
01	Coordenador do Núcleo de Auditoria	GEP.DAS.012.3	01	Diretor do Centro de Treinamento de Recursos Humanos	GEP.DAS.011.4
01	Coordenador do Ensino Regular	GEP.DAS.011.3	01	Diretor do Departamento de Assistência ao Educando	GEP.DAS.011.4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Efetivar de acordo com o art. 208 da Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 22, de 29.06.82), ARMANDO CÉSAR PIMENTEL DE MOURA PALHA, no cargo de Oficial do Cartório de Protestos de Letras, Notas Promissórias, Cheques, Duplicatas e outros títulos, na Comarca da Capital - 2º Ofício.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1983.

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Governador do Estado, em exercício

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar de acordo com o art. 412, item I, da Lei n. 5.008, de 10.12.81, Nazaré Leão Pimentel de Moura Palha, do cargo de Oficial do Cartório de Protestos de Letras, Notas Promissórias, Cheques, Duplicatas e outros títulos, na Comarca da Capital - 2º Ofício.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1983.

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Governador do Estado, em exercício

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

Secretária de Estado de Administração, em exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 1215 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. n. 02160/83 - SEAD, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 07.11.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESENHA DE PORTARIAS

Portaria n. 261/DAI, de 03.10.83, designar José Raimundo Leite Leão, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Inativos, durante as férias da titular, no período de 03.10 a 01.11.83.

Portaria n. 262/DAI, de 03.10.83, designar Maria do Socorro Gomes Pereira, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção de Abastecimento de Veículos, durante as férias da titular, no período de 12.09 a 11.10.83.

Portaria n. 263/DAI, de 04.10.83, designar Celso Souza Pereira, Agente Administrativo - Classe "A", para responder pela Seção de Arquivo, durante as férias do titular, no período de 10.10 a 08.11.83.

Portaria n. 264/DAI, de 04.10.83, admitir, Annis Chein Casseb, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, a partir de 01.10.83.

Portaria n. 265/DAI, de 04.10.83, designar, Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração - Classe "A", para participar do III Curso de Especialização em Orçamento Público, no período de 19.09 a 16.12.83.

Portaria n. 266/DAI, de 05.10.83, designar Roberto Raimundo dos Santos Guedes, lotado na SEDUC, ora à disposição desta Secretaria, para a função gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 267/DAI, de 05.10.83, designar José Maria Alves Thomaz, Economista - Classe "A", para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 268/DAI, de 05.10.83, designar, Antônio Augusto Moreira Lopes, Técnico de Administração - Classe "A", para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 269/DAI, de 05.10.83, designar Célia Cavalcanti de Melo Gonçalves, Técnico de Administração - Classe "A", para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 270/DAI, de 06.10.83, admitir, Valena do Socorro da Costa Coelho, na função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 18.08.83.

Portaria n. 271/DAI, de 06.10.83, suspender pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 01.10.83, o contrato de trabalho da servidora Valterlina Camelo Xavier, ocupante da função de Auxiliar de Administração - Ref. III, lotada nesta Secretaria, sem subsistirem as obrigações de contraprestações recíprocas.

Portaria n. 272/DAI, de 11.10.83, designar Mário Antônio Queiróz Antunes, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Auxiliares, para substituir o funcionário Carlos Emanuel dos Santos Paiva, na referida Comissão.

Portaria n. 274/DAI, de 01.11.83, autorizar a transferência por tempo indeterminado, dos bens móveis do acervo Patrimonial desta Secretaria no Instituto "Felipe Smaldone", tendo em vista a solicitação deste Instituto através do Ofício s/n./83, de 27.10.83, e não estarem os referidos bens em uso desta Secretaria.

Portaria n. 275/DAI, de 14.10.83, conceder, Suprimento de Fundos ao Dr. Paulo Edson do Nascimento, Coordenador da DAI-SEAD, no valor de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para serviços de terceiros, até o final de novembro/83.

Portaria n. 276/DAI, de 25.10.83, admitir, Antônio Augusto Campos Fernandes, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 277/DAI, de 25.10.83, incluir no regime de tempo integral, o servidor Antônio Augusto Campos Fernandes, Assistente Técnico Ref. XXVII, com a gratificação correspondente a 70% de seus vencimentos, a partir de 01.10.83.

Portaria n. 278/DAI, de 25.10.83, admitir, Antônio Oliveira Vasconcelos, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 279/DAI, de 25.10.83, admitir, Maria das Graças Figarella, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 280/DAI, de 25.10.83, admitir, Paulo Jorge da Paz Pereira, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 281/DAI, de 25.10.83, incluir no regime de tempo integral Paulo Jorge da Paz Pereira, Assistente Técnico Ref. XXVI, com a gratificação correspondente a 70% de seus vencimentos, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 282/DAI, de 25.10.83, designar Lourdival Calandrini Branco, lotado na JUCEPA, ora à disposição da SEAD, para a função gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.10.83.

Portaria n. 284/DAI, de 21.10.83, conceder ao funcionário Carlos José Santos de Aguiar, Motorista - Classe "A", quinze (15) dias de licença saúde em prorrogação, a contar de 27.09 a 11.10.83, laudo - 4238.

Portaria n. 285/DAI, de 21.10.83, conceder ao servidor Lucival Moraes Teixeira, Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, seis (06) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 20.09 a 25.09.83, Laudo - 4219.

Portaria n. 286/DAI, de 13.10.83, conceder suprimento de fundos ao Dr. Paulo Edson do Nascimento, Coordenador da DAI-SEAD, no valor de Cr\$-88.765,00 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros), para material de consumo, até o final de novembro/83.

Portaria n. 287/DAI, de 25.10.83, revogar a Port. n. 111/DAI, de 30.03.79, que designou a funcionária Vilma Souza da Silva, lotada na Imprensa Oficial do Estado, ora à disposição da SEAD, para a função gratificada FG-4 de Coordenador da Seção de Finanças, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 288/DAI, de 25.10.83, Designar Vilma Souza da Silva, para a Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 289/DAI, de 25.10.83, dispensar, Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A", da Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 290/DAI, de 25.10.83, designar Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A", para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 291/DAI, de 25.10.83, designar Roberto Gama Nascimento, Contador - Classe "A", para Coordenador da Seção de Finanças, a contar de 17.10.83.

Portaria n. 292/DAI, de 25.10.83, designar, Maria do Socorro de Oliveira Lima, Assistente Técnico Ref. XXI, para responder pela Secretaria da DAI, durante as férias da mesma, de 13.10 a 11.11.83.

Portaria n. 293/DAI, de 25.10.83, designar Pedro de Oliveira e Silva Júnior, Agente de Mecânica - Classe "A", para responder pelo período vespertino da DITRAN, durante as férias do titular, a contar de 10.10 a 08.11.83.

Portaria n. 294/DAI, de 26.10.83, designar Natalino Nogueira Filho, Motorista - Classe "C", para a Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 295/DAI, de 26.10.83, dispensar Regina das Graças Nunes, Assistente Jurídico - Classe "C", da Função Gratificada FG-4 de Chefe de Unidade, a partir de 30.10.83.

Portaria n. 296/DAI, de 26.10.83, conceder, à servidora Paula Leal Ferreira, Assistente Administrativo Ref. XXI, dez (10) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 26.09 a 06.10.83, Laudo - 4292.

Portaria n. 297/DAI, de 26.10.83, designar, Carlos José Santos de Aguiar, Motorista - Classe "A", para a Função Gratificada FG-1 de Coordenador, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 298/DAI, de 31.10.83, dispensar Lúcia Viana da Costa, Técnico de Administração - Classe "B", da Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 299/DAI, de 03.11.83, conceder ao funcionário Paulo Sérgio Adão Teixeira, Datilógrafo - Classe "A", quinze (15) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 17.10 a 31.10.83, Laudo - 4487.

Portaria n. 300/DAI, de 04.11.83, designar Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, Economista - Classe "B", para responder pelo expediente da SEAD nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 1983.

Portaria n. 301/DAI, de 04.11.83, dispensar, Paulo Vitor dos Reis Monteiro, contador - Classe "A", da Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 302/DAI, de 04.11.83, designar Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador - Classe "A", para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 303/DAI, de 04.11.83, dispensar Claudomiro Lobato de Miranda, Técnico de Administração - Classe "A", da Função Gratificada FG-4 de Sub-Coordenador, a contar de 25.10.83.

Portaria n. 304/DAI, de 04.11.83, admitir, Reginaldo de Paula Lima, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a partir de 07.11.83.

Portaria n. 305/DAI, de 04.11.83, incluir no regime de tempo integral, Reginaldo de Paula Lima, Assistente Técnico Ref. XXVI, com a gratificação correspondente a 50% de seus vencimentos, a partir de 07.11.83.

Portaria n. 306/DAI, de 09.11.83, designar Zuleide Ferreira da Silva, Agente Administrativo - Classe "C", para responder pela Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação, durante as férias do titular, no período de 08.09 a 07.10.83.

Portaria n. 307/DAI, de 09.11.83, designar, Márcio Augusto de Almeida Lobato, Assistente Técnico Ref. XXVI, para responder pela Seção de Implementação, durante as férias da titular, no período de 13.10 a 11.11.83.

Portaria n. 308/DAI, de 09.11.83, designar Maria da Conceição Brígido Nascimento, Assistente Administrativo Ref. XXI, para responder pelas atividades da funcionária Rosa Maria Mendes Brito, no período de 04.07 a 03.10.83.

Portaria n. 309/DAI, de 10.11.83, designar Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Técnico de Administração - Classe "B", Nilma de Oliveira Leão, Datilógrafo - Classe "A", e Maria do Socorro de Oliveira Lima, Assistente Administrativo Ref. XXI, para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite n. 09/83 - DAI - SEAD, no dia 11.11.83 às 10:00 horas, referente a Material de Consumo.

Portaria n. 310/DAI, de 14.11.83, dispensar Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador - Classe "A", da Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 01.12.83.

Portaria n. 311/DAI, de 14.11.83, designar Paulo Vitor dos Reis Monteiro, Contador - Classe "A", para a Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 01.12.83.

Portaria n. 312/DAI, de 14.11.83, dispensar Joaquim Maria Silva Novaes, Agente Administrativo - Classe "A", da Função Gratificada FG-2 de Coordenador, a contar de 01.12.83.

Portaria n. 313/DAI, de 14.11.83, designar Joaquim Maria Silva Novaes, Agente Administrativo - Classe "A", para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 01.12.83.

Portaria n. 314/DAI, de 14.11.83, autorizar a transferência por tempo indeterminado, dos bens móveis do acervo Patrimonial desta Secretaria, à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Portaria n. 315/DAI, de 16.11.83, suspender pelo prazo de cinco (05) dias a contar de 21.11.83, com perda de vencimento, o funcionário Cosmo Américo Corrêa, Agente de Portaria - Classe "C".

Portaria n. 316/DAI, de 17.11.83, designar Maria de Nazaré da Silva Cavalcante, Economista - Classe "B", para responder pela Direção Geral da SEAD, durante as férias da titular, no período de 07.11 a 06.12.83.

Portaria n. 317/DAI, de 18.11.83, conceder ao servidor João Monteiro Pinto, Vigia, Ref. I, trinta e cinco (35) dias de Licença Saúde, a contar de 17.09 a 21.10.83, Laudo - 4502.

Portaria n. 318/DAI, de 18.11.83, conceder ao funcionário Raimundo Antenor de Freitas, Agente de Artes Práticas - Classe "B", noventa (90) dias de Licença Saúde, a contar de 01.11.83 a 29.01.84, Laudo - 4646.

Portaria n. 319/DAI, de 18.11.83, conceder ao funcionário Paulo Sérgio Adão Teixeira, Datilógrafo - Classe "A", quinze (15) dias de prorrogação de licença para acompanhar pessoa da família enferma, a contar de 01.11 a 15.11.83, Laudo - 4820.

Portaria n. 320/DAI, de 21.11.83, colocar à disposição da Universidade Federal do Pará - Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPERVES), nos dias 28, 29 e 30.11.83. o

funcionário Francisco Caetano Millép, Assistente Jurídico - Classe "C".

Portaria n. 321/DAI, de 21.11.83, dispensar a pedido, Lillian Edith Gonçalves Pereira, Auxiliar de Administração Ref. XV, a contar de 21.11.83.

Portaria n. 323/DAI, de 23.11.83, admitir, Hermínia Gohnston Melo, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a partir de 22.11.83.

Portaria n. 324/DAI, de 23.11.83, conceder à servidora Cleonice da Mota Moreira, Professor, trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 19.10 a 17.11.83, Laudo - 4733.

Portaria n. 325/DAI, de 23.11.83, admitir na Ref. XXVII, Wilson Bezerra Cavalcante, para prestar serviços Técnicos nesta Secretaria, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 326/DAI, de 23.11.83, incluir no regime de tempo integral, Wilson Bezerra Cavalcante, com a gratificação correspondente a 70% de seus vencimentos, a contar de 01.11.83.

Portaria n. 327/DAI, de 25.11.83, designar Antônio Augusto Campos Fernandes, Assistente Técnico Ref. XXVII, para a Função Gratificada FG-4 de Coordenador, a contar de 01.12.83.

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 423/83 - Colocar a funcionária ELIZA MIECA NAGANO; a disposição do Conselho de Recursos Fiscais.

Port. nº 424/83 - Tornar sem efeito a Portaria nº 117 de 05 de abril de 1982.

Port. nº 427/83 - Designar, Dr. ULISSES CARVALHO D' OLIVEIRA, ROSALINA PINTO DA LUZ e LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA, para em comissão, e sob a presidência do primeiro, procederem à Sindicância, a fim de apurar o desaparecimento de 1 (um) Normografo Hope e 1(uma) Régua T Móvel, cujos bens eram parte integrante do patrimônio desta Secretaria e estavam sob responsabilidade de SERGIO RICARDO SARAIVA COSTA, conforme os Termos de Responsabilidade nºs 12/81 e 05/83.

Port. nº 428/83 - Redistribuir, da 6ª Região Fiscal para a 1ª Região Fiscal; o funcionário JURACY ALVES DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP--TAF-502.1.

Port. nº 429/83 - Designar, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem licitação para aquisição de veículo a álcool.

Port. nº 432/83 - Designar as funcionárias MARIA ERCÍLIA BRAGA LIMA, Fiscal de Tributos Estaduais e ROSINEI FERREIRA, Agente Administrativo, para sob a presidência da primeira, procederem Tomada de Contas referente a concessão de Suprimento de Fundos ao Funcionário MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, feita através da Portaria nº 34 de 24.12.82. Diretoria do Departamento de Administração.

Port. nº 433/83 - Lotar no Órgão Central-Gabinete, a funcionária SELMA BASTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, Classe A, para servir na Biblioteca.

Port. nº 434/83 - Designar, LAURINDA COELHO FRANCO, para responder pelo Núcleo Setorial de Administração, Código GEP-DAS-011.4, no período de 03.10.83 a 13.11.83.

Port. nº 436/83 - Conceder dispensa a MARIA ZARIFE MARCIÃO DOS REIS, Agente Auxiliar de Fiscalização, da função de Assistente Técnica em Santarém - 4ª Região Fiscal.

Port. nº 438/83 - Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia ao servidor LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, (Ext. nº 0534 Reg. nº 5975 Dia 07.12.83)

Port. nº 439/83 - Designar LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA - Agente Tributário GEP--

TAF-503.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 7ª Região Fiscal.

Port. nº 440/83 - Redistribuir ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE, Cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.1 - Classe A, para a 8ª Região Fiscal.

Port. nº 444/83 - Conceder dispensa à fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, da Delegacia Regional da Fazenda 5ª Região Fiscal - Breves.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 045/83 - CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 107 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

Licença Saúde, por motivo de doença em pessoa da família e Licença Gestante, conforme Laudo expedido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, aos funcionários desta Secretaria conforme relação anexa.

PORTARIA Nº 045/83-D.G.A.-SEFA

Nº de Ordem	Nome	Lotação	Fundamentação Lei	Cargo Função	Nível	Nº Proc/Ofício	Nº Lau- Médico	Dias	Período Licença Início Término
01	Maria Aparecida Correia	Deptº Adm.	98	Ag. Port.		662	4508	20	12.10.83 31.10.83
02	Laura da Silva Campos	Orgão Central	98	Tec. Contab		663	4553	10	17.10.83 26.10.83
03	Silvio de Carvalho Sobrinho	5ª R.F.	98	Coletor		665	4486	45	04.10.83 17.11.83
04	Raimunda de Oliveira Lima	Proc. Fisc	98	Ag. Trib.		680	4615	30	24.10.83 22.11.83
05	Loidê Barbosa dos Santos	Dep. Adm.	98	Ag. Port.		678	4730	90	22.10.83 19.01.84
06	Maria Martins e Martins	6ª R.F.	98	Ag. Aux.					
				Fisc.		680	4645	60	22.09.83 20.11.83
07	Maria Ruth da Silva Pereira	2ª R.F.	107	Ag. Aux.					
				Fisc.		2345		90	03.11.83 01.02.84

(Ext. nº 0534 - Reg. nº 5975 - Dia: 07.12.83)

Port. nº 046/83 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, a servidora RUTH DOS REMÉDIOS, Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal-Beim no valor de Cr\$ 5.730.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil cruzeiros), sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 5.630.000,00

(cinco milhões seiscentos e trinta mil cruzeiros) para despesas nos meses de novembro e dezembro/83 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal da aplicação devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

(Ext. nº 0534 Reg. nº 5975 Dia 07.12.83)

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 047/83 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74, ao servidor JOSÉ MARIA ALVES SANTANA, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-3ª R. F. (Marabá), no valor de Cr\$ 5.521.188,00 (cinco milhões quinhentos e vinte e um mil cento e sessenta e oito cruzeiros) sendo para Material de Consumo - 3120 Cr\$ 3.142.388,00 (três milhões cento e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos - 3132 Cr\$ 2.378.780,00 (dois milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta cruzeiros) para despesas nos meses de novembro e dezembro/83 do presente exercício, da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal da aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias

após esgotado o período de aplicação. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

(Ext. nº 0534 Reg. nº 5975 dia 07.12.83)

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA DG Nº 001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983

O Diretor Geral da Fazenda Estadual, no uso de suas atribuições legais, obedecendo despacho do Secretário de Estado da Fazenda na inicial do Processo nº 001476/83, e

Considerando as denúncias contidas na Inicial do referido processo;

Considerando as indicações formalizadas pelas Diretoria de Administração e Administração Tributária e pela Procuradoria Geral da Fazenda, no mesmo processo.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de processo Administrativo indispensável à apuração das referidas denúncias;

II - Designar os funcionários Geraldo de Moraes Correa Lima, Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes e Walra Valente Monteiro, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 dias realizar as sindicâncias necessárias e promover as demais medidas cabíveis para a realização do processo.

ALEKSEI TURENKO JUNIOR

Diretor Geral da Fazenda Estadual

(Ext. nº 0534 - Reg. nº 5975 - Dia: 07.12.83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 38/83 - SEVOP - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário OCIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.1 lotado no Departamento de Obras, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Obras, Símbolo FG-2, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

PORTARIA Nº 39/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário ALBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.2 lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Material, Símbolo FG-4, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

PORTARIA Nº 40/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.3 lotado no Departa-

mento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Encarregado da Zeladoria e Vigilância, Símbolo FG-2, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

PORTARIA Nº 41/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.2 no Gabinete do Secretário, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Secretário de Gabinete, Símbolo FG-3, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 0536 - Reg. nº 5977 - 07.12.83)

PORTARIA Nº 42/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário EDGAR DOS PRAZERES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.3 lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Encarregado da Tesouraria, Símbolo FG-2, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

PORTARIA Nº 43/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária RAYMUNDA CÉLIA PINHEIRO BENTES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-901.3 lotado no Departamento de Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretária do Departamento de Administração, Símbolo FG-2 do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de agosto de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

PORTARIA Nº 44/83-SEVOP-DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a funcionária **GEORGETE DE NAZARÉ CASEMIRO PAMPOLHA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado no Gabinete do Secretário, para exercer a Função Gratificada de Assistente, Símbolo FG-4 do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

A presente portaria vigorará a partir de 01 de novembro de 1983.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. nº 0536 - Reg. nº 5977 - Dia: 07.12.83)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1983

Portaria nº 166/83 de 01.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o servidor Evandro Santos Barbosa, Ag. Administrativo, que vinha exercendo suas funções na Divisão de Pessoal.

Portaria nº 167/83 de 03.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o servidor Arnaldo José de Aguiar Grana, Aux. Administrativo, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 168/83 de 03.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o servidor Adalberto de Souza Guedes, Téc. Agrícola, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Colonização e Cooperativismo — DCC.

Portaria nº 169/83 de 03.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o servidor Raimundo Lopes da Costa, Pedreiro, que vinha exercendo suas funções na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Portaria nº 170/83 de 03.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o servidor Anizio de Oliveira Ferreira, Carpinteiro, que vinha exercendo suas funções na Coordenadoria de Serviços Gerais.

Portaria nº 171/83 de 03.11.83 — Resolve: designar os servidores Engº Agrº José de Cupertino Silva, Of. Administrativo Arlindo Soares Leal, Ag. Administrativo Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos, para comporem Comissão de Licitação para compra de computadores para a CEPA-Pa.

Portaria nº 172/83 de 03.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa a servidora Luciléa Barros dos Santos, Contabilista, que vinha exercendo suas funções no Setor de Arquivo.

Portaria nº 173/83 de 03.11.83 — Resolve: colocar à disposição da CEPA-Pa., o Engº Agrº Sebastião Augusto Bentes da Silva, a partir de 01.11.83.

Portaria nº 174/83 de 07.11.83 — Resolve: designar o servidor Carlos Irineu dos Santos Nazareth, Ag. de Carpintaria, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe do Setor de Construções Rurais, Símbolo FG-1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria.

Portaria nº 175/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na Copagro, os Médicos Veterinários Manoel Pereira Júnior e Waldemir Lima Cardoso, que vinham exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 176/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na granja da Sagri, os servidores Raimundo Nonato da Paixão, Ag. de Atividades Agropecuárias; José Dias Monteiro, Ag. Ativ. Agropec., e Manoel Batista de Moura, Ag. de Ativ. Agropec., que vinham exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 177/83 de 08.11.83 — Resolve: lotar na Copagro, a servidora Ana Célia Herculano de Oliveira, Ag. Administrativo, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 178/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na granja da Sagri, o servidor Raimundo Nonato Ferreira de Azevedo, Aux. Veterinário, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 179/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na granja da Sagri, a servidora Ana Maria Pereira Ribeiro, servente, que vinha exercendo suas funções no Núcleo de Promoção e Assistência Social — NPAS.

Portaria nº 180/83 de 08.11.83 — Resolve: lotar na Copagro a servidora Aliete Maria Santos Carballo, Contabilista, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 181/83 de 07.11.83 — Resolve: dispensar a partir de 07.11.83, o servidor José Moisés Vaz da Fonseca, Ag. Administrativo, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 182/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na granja da Sagri, os Médicos Veterinários José Ribamar Soares Leal, Orlando Rocha Santos e Olcir Castelo Branco Furtado, que vinham exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 183/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na granja da Sagri, o servidor Antônio dos Santos Mendes, Ag. de Portaria, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 184/83 de 09.11.83 — Resolve: lotar na Ceasa o funcionário Valmir Bezerra Pinto, Agrimensor, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Produção e Assistência — DPA.

Portaria nº 185/83 de 09.11.83 — Resolve: colocar à disposição da CEPA-Pa., os servidores Engº Agrº Suely Silva dos Reis; Téc. Agric. Edmar Santos Amaral; Engº Agrº Maria de Nazaré Ferreira Reis para procederem levantamentos no Baixo e Médio Tocantins, para atender a programação do PRODIAT.

Portaria nº 186/83 de 21.11.83 — Resolve: lotar no gabinete do Diretor de Planejamento e Coordenadoria Geral, a servidora Lucília Cora de Souza, exercendo a função de Secretária.

Portaria nº 187/83 de 21.11.83 — Resolve: lotar na Assessoria de Relações Públicas, a servidora Nazaraci da Silva Macêdo, Ag. Adm., que vinha exercendo suas funções na Seção de Pessoal.

Portaria nº 188/83 de 22.11.83 — Dispensar por "justa causa" a partir de 22.11.83 o servidor José Francisco da Silva, Técnico Agrícola, de acordo com

a alínea "a" do art. 482 da C.L.T.

Portaria nº 189/83 de 28.11.83 — Resolve: lotar na Copagro o servidor Josué Torquato da Silva, Ag. de Portaria, que vinha exercendo suas funções no Departamento de Administração.

(Ext. nº 0539, Reg. nº 5980, Dia: 07.12.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços de Cadastro de ICM (3.030-1) celebrado entre a Secretaria de Estado DA FAZENDA e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto, a locação no Cliente de Pessoal necessário ao apoio na execução do sistema originalmente contratado.

Valor: Fica inalterado o valor no instrumento originário.

Vigência: Os efeitos deste aditivo retroagirão à data de 01.07.83 e irão até 31.12.83.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste aditivo correrá por conta do Convênio Original de nº 3.030 que possui o programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros

Nota de Empenho nº 859 de 15.09.83.

Belém, 25 de novembro de 1983

Secretaria de Estado da Fazenda

Centro de Processamento de Dados

(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Radiochamada Bip-Bel Ltda.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiochamada.

Valor: Importará o presente contrato na quantia global de Cr\$ 540.928,00 (Quinhentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros) durante o exercício de 1983, e na quantia global de Cr\$ 1.217.088,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e oitenta e oito cruzeiros) durante o exercício de 1984.

Vigência: terá vigência o presente contrato pelo prazo de 12 meses a partir de 01.10.83.

Dotação Orçamentária: O despesa com a execução deste contrato correrá à conta do programa seguinte:

1701.03080202.055 - Secretaria de Estado da Fazenda

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros serviços e Encargos

Nota de Empenho nº 1107, de 18.11.83.

Belém, 20 de novembro de 1983

Secretaria de Estado da Fazenda

Radiochamada Bip-Bel Ltda

(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

Extrato do Convênio nº 3.075 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos de Microfilmagens.

Valor: Importará o presente convênio na quantia global de Cr\$ 5.265.310,65 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e dez cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

Vigência: A vigência deste convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1983.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste convênio correrá à conta do programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho nº 1.158 de 30.11.83.

Belém, 30 de novembro de 1983

Secretaria de Estado da Fazenda

Centro de Processamento de Dados

(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

Extrato de Convênio nº 3.028 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços Técnicos de Processamento de Dados pelo CPD, em favor da SEFA:

Valor: Importará o presente convênio na quantia global de Cr\$ 4.639.476,90 (Quatro milhões, seiscentos

e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros e noventa centavos).

Vigência: A vigência deste convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1983.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste convênio correrá à conta do programa seguinte.

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
3120 - Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho nº 1.159 de 30.11.83.

Belém, 30 de novembro de 1983
Secretaria de Estado da Fazenda
Centro de Processamento de Dados
(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços de Processamento de Dados (3.031-1) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto, complementar o valor estimado no Convênio Original para cobrir a despesa real.

Valor: Importará o presente aditivo à cláusula Quinta do Item 5.1 do Convênio Original a importância de Cr\$ 2.277.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Vigência: Fica inalterado o prazo ajustado no convênio original.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste aditivo correrá por conta do Convênio Original de nº 3.031 que possui o programa seguinte:

1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.

3132. - Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 1160, de 30.11.83, no valor de Cr\$ 2.277.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Secretaria de Estado da Fazenda
Centro de Processamento de Dados
(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

Extrato do Termo Aditivo ao Convênio de Cadastro de ICM (3030-2) - celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor constante do Item 5.1 da Cláusula quinta do Convênio Original.

Valor: Importará o presente aditivo no valor global de Cr\$ 12.181.787,55 (Doze milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: Fica inalterada a vigência ajustada no Convênio Original e no 1º Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução deste aditivo ocorrerá por conta do Convênio Original de nº 3030 que possui o programa seguinte:
1701 - Secretaria de Estado da Fazenda
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
043 - Organização e Modernização Administrativa
2057 - Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica.

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros
Nota de Empenho nº 61 de 30.11.83.

Belém, 30 de novembro de 1983
Secretaria de Estado da Fazenda
Centro de Processamento de Dados

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 07 de dezembro de 1983, para julgamento do recurso.

Nº 441 - Em que é recorrente SIMABRA - Sociedade Industrial Madeira Branca Ltda e a recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, sendo relator o Conselheiro Luis Roberto Seixas da Ponte.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 30 de novembro de 1983.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário

(Ext. nº 0535, Reg. nº 5975, Dia: 07/12/83)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Relação da participação das Prefeituras no Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), referente ao período de 21.10 a 20.11.83.

1ª REGIÃO FISCAL	607.281.020,00
Ananindeua	50.550.584,00
Belém	532.690.824,00
Benevides	9.211.440,00
Cachoeira do Arari	3.257.704,00
Ponta de Pedras	2.808.366,00
Salvaterra	2.022.023,00
Santa Cruz do Arari	2.022.023,00
Soure	4.718.056,00

2ª REGIÃO FISCAL	185.015.138,00	4ª REGIÃO FISCAL	129.184.826,00
Augusto Corrêa	1.797.354,00	Alenquer	4.605.719,00
Bonito	2.134.358,00	Almeirim	35.048.405,00
Bragança	10.784.125,00	Altamira	13.480.156,00
Capanema	17.861.206,00	Aveiro	2.134.358,00
Capitão Poço	6.964.747,00	Faro	2.022.023,00
Castanhal	34.262.063,00	Itaituba	8.649.767,00
Colares	1.123.346,00	Juruti	2.359.027,00
Curuçá	2.359.027,00	Monte Alegre	4.268.716,00
Igarapé-Açu	4.156.381,00	Obidos	6.515.409,00
Inhangapí	1.460.350,00	Oriximiná	6.515.409,00
Irituia	7.975.759,00	Porto de Moz	1.685.019,00
Magalhães Barata	1.123.346,00	Prainha	3.033.035,00
Maracanã	2.246.693,00	Santarém	37.070.429,00
Marapanim	1.572.685,00	Senador José Porfírio	1.797.354,00
Nova Timboteua	2.583.697,00	5ª REGIÃO FISCAL	46.618.873,00
Ourém	8.425.097,00	Afuá	4.493.385,00
Paragominas	27.521.985,00	Anajás	3.482.375,00
Peixe-Boi	1.348.016,00	Bagre	1.909.689,00
Primavera	2.134.358,00	Breves	14.266.498,00
Rondon do Pará	3.594.708,00	Chaves	3.370.039,00
Salinópolis	2.022.023,00	Currálinho	1.797.354,00
Santa Izabel do Pará	11.345.798,00	Gurupá	2.920.700,00
Santa Maria do Pará	2.808.366,00	Melgaço	2.246.693,00
Santarém Novo	1.235.681,00	Oeiras do Pará	1.685.019,00
Santo Antonio do Tauá	4.493.385,00	Portel	8.088.094,00
São Caetano de Odivelas	1.572.685,00	São Sebastião da Boa Vista	2.359.027,00
São Domingos do Capim	5.392.062,00	6ª REGIÃO FISCAL	50.438.250,00
São Francisco do Pará	1.909.689,00	Abaetetuba	9.211.440,00
São Miguel do Guamá	4.830.389,00	Acará	4.493.385,00
Vigia	3.145.370,00	Baião	1.909.689,00
Vizeu	4.830.389,00	Barcarena	3.145.370,00
3ª REGIÃO FISCAL	104.808.212,00	Bujarú	4.269.716,00
Conceição do Araguaia	15.052.811,00	Cametá	5.279.728,00
Itupiranga	1.685.019,00	Igarapé-Miri	3.145.370,00
Jacundá	2.696.032,00	Limoeiro do Ajurú	1.572.685,00
Marabá	18.647.549,00	Mocajuba	1.909.689,00
Rio Maria	1.909.689,00	Moju	3.594.708,00
Redenção	17.187.199,00	Muaná	2.583.697,00
Santana do Araguaia	7.863.424,00	Tomé-Açu	9.323.773,00
São Félix do Xingú	3.594.708,00	TOTAL	1.123.346.319,00
São João do Araguaia	5.055.058,00		
Tucuruí	19.995.564,00		
Xinguara	11.121.129,00		

(Ext. nº 0534 - Reg. nº 5975 - Dia: 07.12.83)

COMISSÃO DE Pauta FISCALRESOLUÇÃO nº 19/83

A Comissão de Pauta Fiscal da Fazenda Pública do Estado, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, da Lei 4965 de 28/05/81 e de conformidade com o Artigo 32 e seguintes do Decreto nº 2393, de 12/08/82 e de acordo com a sessão realizada em 20/10/1983,

R E S O L V E :

- Artigo 1º - Estabelecer os valores de pauta vigentes para os produtos do Estado do Pará "In-Natura" e outros, com as atualizações necessárias, de acordo com as tabelas em anexo, por Região Fiscal;
- Artigo 2º - Os produtos que não estiverem relacionados nas tabelas em anexo e aqueles efetivamente negociados por valor superior nelas previsto, terão como base de cálculo para incidência do ICM, o preço real da operação, na forma do Artigo 23 do RICM;

- Artigo 3º - Os valores das tabelas em anexo, relativo ao item 089 será reduzido em 60% (sessenta por cento) como incentivo, quando os suínos forem destinados aos abatedores estabelecidos em território paraense, nos termos do Convênio ICM 35/77;
- Artigo 4º - Em consonância com as práticas reiteradas observadas pelas autoridades fiscais, o valor à nível do produtor das operações tributadas destinadas a outros Estados, relativamente aos itens de números 001 a 015, serão acrescidos de 60% (sessenta por cento) e aos itens de números 20 e 43 a 44 e 52 a 56, serão acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento);
- Artigo 5º - Nas saídas dos produtos industrializados para outros Estados, seja através de Nota Fiscal própria do contribuinte ou da Nota Fiscal do Produtor Série C-1, o preço deverá apresentar a correção do valor agregado de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da Pauta;
- Artigo 6º - Nas saídas dos produtos adquiridos pelos encarregados da execução da política de preços mínimos, o cálculo será sobre o preço fixado pela Comissão de Financiamento à Produção;
- Artigo 7º - Na conformidade do Convênio SINIEF, nas operações interestaduais, os Órgãos Fiscais emitirão Nota Fiscal do Produtor-Série C.

Abdelnor

a) IVONE ABDELNOR
Presidente da Comissão de Pauta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ = Secretaria de Estado da Fazenda

TABELA DE PAUTA FISCAL relativa à RESOLUÇÃO nº 19/83 - Preços a nível do produtor de generos "In-Natura" e outros, no Estado do Pará, sujeitos ao pagamento do ICM, na forma prevista no Artº 32 e seguintes do Decreto 2393 de 12/08/82, com vigência a partir de NOVEMBRO de 1983

			Por REGIÃO FISCAL em Cr\$ 0,00					
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
CEREAIS								
001-Arroz comum benefº	Sco.60 kg.		14.120	14.120	14.120	14.120	14.120	14.120
002- idem	c/casca idem		6.600	5.500	5.990	6.600	6.600	5.990
003-Arroz agulha benefº	idem		19.810	19.810	19.810	19.810	19.810	19.810
004- idem	c/casca idem		7.260	6.160	6.160	6.160	6.160	6.160
005-Milho em grao	idem		4.400	3.850	4.470	4.500	4.470	4.470
006-Goma(Polvilho mandioca)	idem		7.210	6.600	7.200	7.200	7.200	7.200
007-Farinha de tapioca	idem		6.270	6.160	6.100	6.100	6.100	6.100
008-Farinha seca	idem		7.610	3.360	3.360	5.500	7.610	3.810
009-Farinha d'agua de lote	idem		9.240	3.110	3.110	6.600	9.240	5.000
010- idem	especial idem		11.330	4.910	4.910	5.230	11.330	5.540
011-Farinha d'agua de lote	alquaire		4.620	1.650	1.960	5.230	4.620	3.530
012- idem	especial idem		6.550	2.610	2.610	6.550	5.500	2.660
013-Feijão boca preta	kg.		360	360	360	360	360	360
014-Feijão canario/enxofre	"		360	290	290	360	290	290
015-Feijão colonia/piauí	"		300	200	230	220	230	300
OUTROS GENEROS								
016-Barbatana de tubarão	kg.		7.840	7.840	7.840	7.840	7.840	7.840
017-B a l a t a	"		880	880	880	880	880	880
018-Castanha media/grauda	hecto		13.080	13.080	13.080	13.080	13.080	13.080
019-Castanha miuda	"		11.300	11.300	11.300	11.300	11.300	11.300
020-C a c a u	kg.		1.250	1.210	1.210	1.100	1.210	1.210
021-C a c h a ç a	Cxa.24 gfs.		3.050	3.050	3.050	3.050	3.050	2.200
022-C a c h a ç a	" 48 "		6.100	6.100	5.630	6.100	6.100	4.400
023-C a c h a ç a	Frasqueira		1.850	1.800	1.800	1.700	1.840	1.840
024-Camarão seco graudo	kgg.		2.640	2.200	1.600	2.620	1.530	1.530

025-	idem	medio	"	1.540	1.540	1.230	1.540	1.230	1.230
026-	idem	miudo	"	930	880	910	1.050	910	910
027-	C i p ô		"	70	60	60	60	70	70
028-	O u m a r ú		"	1.320	700	770	2.000	770	770
029-	Fibra juta/malva a granel		"	430	390	420	330	430	430
030-	idem	prensada	"	320	210	220	250	230	230
031-	Sementes de malva		"	190	150	180	170	180	180
032-	Sementes de guaraná		"	880	880	880	880	880	880
033-	Grude de peixes		"	1.220	1.050	1.210	1.210	1.210	1.210
034-	L a t e x		"	330	270	310	330	330	310
035-	Leite de maçaranduba		"	270	220	220	260	240	220
036-	Maçaranduba em bloco.		"	250	220	220	200	240	220
037-	Palmito em cabeça	Cabeça	"	40	30	30	30	40	30
038-	T a b a c o	Arroba	"	15.260	15.260	15.260	9.900	13.260	9.590
039-	Cernambi cameta	kg.	"	660	390	450	460	660	490
040-	Cernambi rama	"	"	1.640	450	540	400	710	1.630
041-	Cernambi prensado	"	"	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650	1.650
042-	Borracha fina	"	"	1.320	580	690	1.320	1.210	690
043-	Algodão tipo "A"	"	"	500	500	500	500	500	500
044-	Algodão tipo "B"	"	"	475	475	475	475	475	475
045-	Sebo animal de 1ª	"	"	60	60	60	50	60	60
046-	idem	de 2ª	"	50	50	50	50	50	50
047-	idem	de 3ª (borra)	"	50	50	50	50	50	50
048-	Caranguejo beneficiado	"	"	1.190	990	1.140	1.180	1.140	1.140
049-	Queijo fab.regional	"	"	1.320	1.020	1.210	1.180	1.210	1.210
050-	Manteiga fab.regional	"	"	1.600	1.320	910	1.570	920	920
051-	Linguiça	"	"	910	770	910	910	910	910
<u>CONDIMENTOS</u>									
052-	Pimenta do Reino branca	kg.	"	900	900	900	720	720	720
053-	idem	preta	"	710	710	730	600	600	600
054-	idem	chôcha	"	230	220	220	200	220	220
055-	idem	verde	"	100	100	100	100	90	90
056-	Residuo em pó	"	"	60	50	50	50	50	50

TABELA DE PAUTA FISCAL para
NOVEMBRO de 1983 (Continuação)

		Por REGIÃO FISCAL em R\$ 0,00				FISCAL		
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
<u>P E I X E S</u>								
057-	Pirarucu seco	kg.	910	880	910	1.180	900	930
058-	Peixe seco do mato	"	320	240	220	220	270	220
059-	Peixe seco (outros)	"	490	360	380	400	380	490
060-	Peixe salgado	"	380	330	380	380	380	380
061-	Cabeça de peixe p/isca	"	70	60	60	60	60	60
<u>FRESCO ou FRIGORIFICADO:</u>								
062-	Peixe de pele	"	540	540	540	540	540	540
063-	T a m u a t á	"	360	360	310	310	310	310
064-	Pescada/Pargo/Camorim/Filhote	"	760	720	760	760	760	760
<u>TELHAS/TIJÓLOS/ESTACAS/OUTROS</u>								
065-	Telha comum	Milheiro	46.930	36.300	39.870	33.000	46.930	28.600
066-	Telha colonial	"	68.620	68.200	58.620	68.620	68.620	68.620
067-	Telha francesa	"	91.500	77.000	91.500	91.500	91.500	91.500
068-	Tijolo de 1ª	"	38.500	33.000	36.610	27.500	38.500	38.130
069-	Tijolo inferior	"	33.000	22.000	23.530	33.000	27.500	14.300
070-	Estacas acapú p/cerca	"	51.850	38.500	52.290	45.740	44.000	45.740
071-	Estacas mad.branca	"	30.500	25.500	30.500	30.500	30.500	30.500
072-	Estacas p/curral	Unidade	310	160	200	200	200	200
073-	Idem ou moirões p/pimentais	"	270	160	150	150	160	150
074-	Dormentes	"	2.290	2.100	2.290	2.290	2.200	2.290
075-	C a i b r o s	"	120	110	110	110	110	110
076-	Lenha p/padaria	m3.	3.940	2.750	3.940	3.050	3.050	3.050
077-	Carvão vegetal	Sco.30 kg.	950	770	920	910	910	910

<u>PELES E COUROS</u>							
078-Couro de boi verde salg ^o	kg.	440	440	440	400	440	440
079-Couro de boi em sangue	"	380	380	380	350	380	380
080-Sola batida surrada	"	600	600	600	600	600	600
<u>GADO EM PÉ</u>							
081-Bovino de estrada(macho)	Cabeça	165.000	165.000	165.000	143.810	143.810	143.810
082- Idem (femea)	"	124.200	124.200	124.200	107.210	107.860	107.860
083-Bovino do Marajó (macho)	"	115.050	96.800	115.050	115.050	105.510	115.050
084- Idem (femea)	"	100.670	84.700	100.670	100.670	93.500	100.670
085-Bubalino Marajó (macho)	"	115.050	96.800	115.050	115.050	115.050	115.050
086- Idem (femea)	"	100.670	84.700	100.670	100.670	92.320	100.670
087-C a p r i n o	"	3.210	2.750	3.270	3.270	3.210	3.270
088-O v i n o	"	3.270	2.750	3.270	3.270	3.270	3.270
089-S u i n o	Arroba	12.250	10.310	12.250	12.250	12.250	12.250
090-Viscera Bovino/Bubalino	Unid.	9.150	9.150	8.390	8.390	8.390	8.390
<u>S U C A T A S</u>							
091-Aluminio	kg.	360	360	360	360	360	360
092-C o b r e	"	600	600	600	600	600	600
093-Latão em bronze	"	510	510	510	510	510	510
094-Radiador	"	600	600	600	600	600	600
095-Bateria	"	130	130	130	130	130	130
096-F e r r o	"	50	40	40	40	40	40
097-C h u m b o	"	290	290	290	290	290	290
098-A ç o	"	60	60	60	60	60	60
099-Estanho	"	160	160	160	160	160	160
100-Z i n c o	"	100	100	100	100	100	100
101-Placa de bateria	"	80	80	80	80	80	80
102-Vergalhões usados	"	130	130	130	130	130	130
103-Papel/papelão/Aparas	"	40	30	30	30	30	30
104-Limalha de bronze	"	800	800	800	800	800	800
105-Plásticos (resíduos)	"	30	30	30	30	30	30
106-Antimônio	"	130	120	120	120	120	120
107-Tambores aço usados	Unid.	4.970	4.180	4.970	4.970	4.970	4.970
108-Idem ferro usados de 1 ^a	"	4.180	4.180	3.920	3.920	3.920	3.920
109-Idem idem de 2 ^a	"	3.400	2.860	3.400	3.400	3.400	3.400
110-Idem idem de 3 ^a	"	3.000	2.530	3.000	3.000	3.000	3.000
111-Garrafas vazias usadas	"	90	90	70	70	70	70
112-Sacos usados de tecidos	"	160	160	110	110	110	110
113-Idem idem de fibra vegetal	"	250	250	250	250	250	250
114-Idem idem de polipropileno	"	90	90	90	90	90	90

COMISSÃO DE PAUTA FISCALM A D E I R A SRESOLUÇÃO nº 20/83

A Comissão de Pauta Fiscal da Fazenda Pública do Estado, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 22, da Lei 4.965, de 28/05/81 e de conformidade com o Artigo 32 e seguintes do Decreto 2393, de 12/08/82, e de acordo com a sessão realizada em 20/10/1983,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Estabelecer os valores de pauta vigentes, para madeiras em toras no Estado do Pará, com as atualizações necessárias, de acordo com a tabela em anexo;

31	- Roxinho	"	11.100	11.100	11.100	11.100	11.100	11.100	11.100
32	- Parajú	"	15.400	15.400	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080
33	- Angico	"	11.000	11.000	10.080	10.080	10.080	10.080	10.080
34	- Cajú	"	11.000	11.000	10.080	7.310	11.000	10.080	10.080
35	- Ventoza	"	8.910	8.800	7.310	7.310	7.310	7.310	7.310
36	- Virola	"	16.500	16.500	16.500	16.500	15.000	16.500	16.500
37	- Andiroba	"	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200
38	- Muiratinga	"	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200
39	- Brça sucuruba	"	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200
40	- Açacu	"	11.000	11.000	11.000	11.000	10.000	11.000	11.000
41	- Araracanga	"	7.780	7.780	7.780	7.780	7.780	7.780	7.780
42	- Louro vermelho	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
43	- Quaruba	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
44	- Marupá	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
45	- Morototo	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
46	- Sumauma	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
47	- Tamaquare	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
48	- Parapará	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
49	- Sucupira pelo de sapo	"	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700	29.700
50	- Mandioqueira	"	11.300	11.300	11.300	11.300	11.300	11.300	11.300
51	- Jaranã ou Imbaí	"	14.120	14.120	14.120	14.120	14.120	14.120	14.120
52	- Cupiúba	"	13.990	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200	13.200
53	- Angelim vermelho	"	13.090	12.100	13.090	13.200	13.200	13.200	13.200
54	- Esponja	"	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000	11.000
55	- Seringarama	"	5.610	5.610	5.590	5.590	5.590	5.590	5.590
56	- Munguba	"	5.610	5.610	5.590	5.590	5.590	5.590	5.590
57	- Chapeu de sol	"	6.480	6.480	6.480	6.480	6.480	6.480	6.480
58	- Cachinguba	"	8.800	8.800	6.480	6.480	8.800	8.800	8.800
59	- Pau roxo	"	16.500	16.500	16.500	16.500	16.500	16.500	16.500
60	- Tuere	"	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600
61	- Maracana	"	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600	6.600
62	- Anani	"	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800	8.800

(Ext. nº 0535 - Reg. nº 5975 - Dia: 07.12.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA

"Despacho proferido pelo Engº Diretor Geral do DERPA no Processo nº 2888/83, relativo a Concorrência Pública Nº 01/83.: À P. Geral. Homologo a presente Concorrência e autorizo a execução dos contratos, após o prévio empenho das despesas. Em 21.11.83. a) A. Brasil. Diretor Geral".

(Ext. nº 0537 - Reg. nº 5978 - Dia: 07.12.83)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS EMTU/BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 010/83 — EMTU/CA

O Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos — EMTU/Belém, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no item XV do artigo 27 dos Estatutos Sociais, aprovados pelo Decreto nº 2.687, de 27 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Município de Belém, no qual argumenta sobre a urgente necessidade de se adequar o preço das tarifas de transportes coletivos de passageiros às recentes deliberações do Conselho Nacional de Petróleo que elevaram o preço do óleo combustível;

CONSIDERANDO a proposta do Presidente do Conselho de Administração da EMTU/Belém levando em consideração análise efetuada pela Empresa, aprovada na Quinta Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar as novas tarifas de transporte público coletivo de passageiros da Região Metropolitana de Belém, conforme discriminação abaixo:

- I — Belém Cr\$ 120,00 (Cento e vinte cruzeiros)
- II — Icoaraci. Cr\$ 170,00 (Cento e setenta cruzeiros)
- III — Marituba. Cr\$ 170,00 (Cento e setenta cruzeiros)
- IV — Mosqueiro (linha interna)..... Cr\$ 130,00 (Cento e trinta cruzeiros)

Art. 2º — Esta Resolução, após homologada pelo Excelentíssimo Governador, do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração da Empresa Metropolitana de Transportes Urba-

nos — EMTU/Belém, aos seis dias do mês de dezembro de 1983.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Presidente do Conselho de Administração
da EMTU/BEL

AFFONSO LOPES FREIRE
Diretor-Presidente da EMTU/BEL

HOMOLOGO:

Belém, 06 de dezembro de 1983.

LUCIVAL BARBALHO
Governador do Estado, em exercício

(Ext. Reg. nº 0543 - Reg. nº 5993 - Dia: 07.12.83)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de empreitada global e mão-de-obra, para os serviços de reforma, adaptando uma sala, em unidade médica de emergência no Palácio Governamental.

Foro - Belém - Pará

Valor: Cr\$-1.210.270,00 (Hum milhão, duzentos e dez mil, duzentos e setenta cruzeiros).

Verba: As despesas do presente contrato correrão conforme discriminação abaixo:

Exercício de 1983

Verba: Fundo Especial

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1.055 - Construção e Reformas de Unidade da SESA.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Belém, Pa, 24 de novembro de 1983.

(a) Engº MANOEL ACÁCIO DE ALMEIDA E SILVA,
Pela Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas

(a) Sr. ILZOMAR PEREIRA DIAS
Pela firma DIAS LOBATO ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES LTDA.

(T. nº 02764 - Reg. nº 5986 - Dia: 07.12.83)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

PORTARIA Nº 361-A, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usan-

do das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2252, de 20 de maio de 1982;

Considerando que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 254, de 09 de dezembro de 1982, fica o Presidente do IPASEP, autorizado a abrir Créditos Suplementares utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320 de 17.03.64;

Considerando a necessidade de Suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis, conforme exposição de motivos feita pela Diretora do Departamento Financeiro e Contábil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 772.220.000,00 (Setecentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Conselho Previdenciário	01
Função: Administração e Planejamento	13
Programa: Planejamento Governamental	09
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Manutenção do Conselho Previdenciário	2.001
Natureza da Despesa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000.000,00
Unidade: Presidência	02
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Núcleo dos Serviços Regionais	2.003
Natureza da Despesa	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
Atividade: Manutenção das Agências do Interior	2.004
Natureza da Despesa	
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
Projeto: Implantação de Agências no Interior do Estado	1.001
Natureza da Despesa	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	10.000.000,00
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.007
Natureza da Despesa	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	40.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	12.000.000,00
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	04
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Manutenção do Deptº Financeiro e Contábil	2.013	Atividade: Concessão de Financiamentos Imobiliários	2.019
Natureza da Despesa		Programa: Previdência	82
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00	Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Função: Saúde e Saneamento	13	Atividade: Encargos com Inativos e Pensionistas	2.018
Programa: Saúde	75	Natureza da Despesa	
Subprograma: Assistência Médica e Sanitária	428	3.2.5.1 - Inativos	1.750.000,00
Atividade: Assistência Médico Hospitalar aos Segurados do IPASEP	2.011	3.2.5.2 - Pensionistas	140.000.000,00
Natureza da Despesa		Unidade: Departamento de Aplicação de Capital	05
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00	Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Assistência	81	Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Assistência Social Geral	486	Programa: Dívida Interna	033
Atividade: Encargos Assistenciais aos Segurados do IPASEP	2.015	Atividade: Amortização e Encargos de Financiamento - BNH	2.022
Natureza da Despesa		Natureza da Despesa	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	3.000.000,00	4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	22.000.000,00
Unidade: Departamento de Administração	03	Função: Assistência e Previdência	15
Função: Assistência e Previdência	15	Programa: Administração	07
Programa: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	84	Subprograma: Administração Geral	021
Subprograma: Previdência Social ao Servidor Público	494	Atividade: Amortização e Encargos de Financiamento - Caixa Econômica	2.020
Atividade: Contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	2.010	Natureza da Despesa	
Natureza da Despesa		3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	45.000.000,00
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	5.000.000,00	Função: Habitação e Urbanismo	10
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito correrão a conta da Anulação Parcial, conforme prescreve o inciso III e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:		Programa: Habitação	57
Unidade: Presidência	02	Subprograma: Habitações Urbanas	316
Função: Assistência e Previdência	15	Projeto: Construção da II Etapa do Conjunto Marechal Cordeiro de Farias	1.005
Programa: Administração	07	Natureza da Despesa	
Subprograma: Administração Geral	021	4.1.1.0 - Obras e Instalações	475.000.000,00
Atividade: Manutenção das Agências do Interior	2.004	Unidade: Departamento Financeiro e Contábil	06
Natureza da Despesa		Função: Assistência e Previdência	15
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	Programa: Administração	07
4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.300.000,00	Subprograma: Processamento de Dados	024
Projeto: Implantação de Agências no Interior do Estado	1.001	Projeto: Implantação do Serviço de Processamento de Dados	1.006
Natureza da Despesa		Natureza da Despesa	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	5.000.000,00	3.1.2.0 - Material de Consumo	1.470.000,00
Unidade: Departamento de Administração	03	3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	600.000,00
Função: Assistência e Previdência	15	Natureza da Despesa	
Programa: Administração	07	4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos	400.000.000,00
Subprograma: Administração Geral	021	Art. 3º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 1983.	
Projeto: Construção e Equipamento do Anexo ao Edifício-Sede	1.002	Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.	
Natureza da Despesa		LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	358.920.000,00	Presidente	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	5.000.000,00	(Ext. nº 0540 - Reg. nº 5984 - Dia: 07.12.83)	
Unidade: Departamento de Aplicação de Capital	05		
Função: Habitação e Urbanismo	10		
Programa: Administração Financeira	08		
Subprograma: Assistência Social Geral	486		

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - II

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL

ANÚNCIOS

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
CFC (MT) Nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR/316, Km 2,5 - Ananindeua, Pará, a fim de deliberar sobre:

- Subscrição e integralização de Ações Ordinárias;
- Subscrição e Integralização de Ações Pref. Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FI "A";
- Aumento do Capital Social da Empresa;
- Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 49, Capítulo II - Capital Social e Ações.
- O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 06 de dezembro de 1983
A/A Diretoria

(Ext. nº 0541 - Reg. nº 5985 - Dias: 07, 08 e 12.12.83)

ETN - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de Dezembro de 1983, às 15:00 horas em nossa sede Social à Travessa do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social, mediante a emissão e Subscrição de 100.000.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, com Integralização em moeda Corrente;

b) Prazo de Decadência do direito de Preferência e de Integralização dessas Ações;

c) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, para incluir novo Capital que for aprovado.

Ficam desde já convocados também para a nova Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Janeiro de 1984, no mesmo horário e local acima mencionado, para homologação do aumento do Capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de Dezembro de 1983, com as Subscrições e Integralizações ocorridas no prazo legal.

d) O que ocorrer.
Belém-Pa, 05 de dezembro de 1983
a Diretoria

(T. nº 02751, Reg. nº 5976, Dias: 06, 07 e 08/12/83)

GELAR S/A-INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
CFC-04.920.633/0001-79

Assembleia Geral Extraordinária.

Convocação

Ficam convocados os acionistas de Gelar S/A-Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, na sede da empresa, na Av. Senador Lenos, 3253, Belém, Pará, às 8,00 horas do dia 12.12.83, a fim de tratar do seguinte.

a)-Alteração do Artº 3º do Capítulo I, do Estatuto Social;

b)-Outros assuntos de interesse social;

c)-O que ocorrer.

Belém, 01. 12.83.

MICHEL HOMCI HABER

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02760 - Reg. nº 5957 - Dias: 06 e 07.12.83)

**ALMEIDA PRADO
COMERCIAL E
PECUÁRIA S/A.**

C.G.C. 04.806.543/0001-51

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1983.

(Extrato conforme § 3º do Art. 130 da Lei 6.404)

DATA DE REALIZAÇÃO — 29 de abril de 1983.

LOCAL — Sede Social Rua XV de Novembro, 226 - 14º Belém-Pará

PRESIDIDA POR — Joaquim Antonio de Almeida Prado

SECRETARIADO POR — Rui Macedo Saporiti

CONVOCAÇÃO — Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 28, 29 e 30 de março de 1983.

DELIBERAÇÃO:

a) Foram aprovadas as contas do Balanço e Demonstrativos, referentes ao exercício de 1982, devidamente publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará de 20 de abril de 1983, com avisos publicados no mesmo jornal nos dias 28, 29 e 30 de março de 1983.

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E
LEI-ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

b) Foram reeleitos os diretores abaixo com mandato até abril de 1986.

DIRETOR PRESIDENTE — Joaquim Antonio de Almeida Prado, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 2.937.292, CPF nº 047.566.498-15, residente e domiciliado à Rua Desem. Francisco Meireles dos Santos, 167 - São Paulo-SP.

DIRETOR SUPERINTENDENTE — Rui Macedo Saporiti, brasileiro, casado, Pecuarista, RG nº 3.612.916, CPF nº 342.140.548-49, residente e domiciliado à Al. dos Jauaperis, 173 - São Paulo - SP.

DIRETOR ADJUNTO — Hugo Sérgio Nieri, brasileiro, casado, administrador e corretor Oficial de Algodão, RG nº 2.253.757, CPF nº 047.130.958,34, residente e domiciliado à Rua Irauna, 550 - São Paulo - SP.

Foram aprovados os seguintes honorários:

Diretor Presidente..... Cr\$ 100.000,00 mensais
Diretor Superintendente..... Cr\$ 100.000,00 mensais
Diretor Adjunto..... Cr\$ 30.000,00 mensais

c) Foi aprovada a Capitalização da correção monetária do Capital no montante de Cr\$ 147.032.373,00 (Cento e quarenta e sete milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), e o cancelamento de Cr\$ 26.047,00 (Vinte e seis mil e quarenta e sete cruzeiros), referente a 26.047 (Vinte e seis mil e quarenta e sete) ações preferenciais classe "A", subscritas e não integralizadas, passando o Art. 5º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação:

Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 299.460.710,00 (Duzentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dez cruzeiros) dividido em 299.460.710 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo:

103.974.863 — (Cento e três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três) ações ordinárias nominativas.

25.160.498 — (Vinte e cinco milhões, cento e

sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito) ações preferenciais classe "A";

5.010.924 — (Cinco milhões, dez mil, novecentos e vinte e quatro) ações preferenciais classe "B";

19.627.438 — (Dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e oito) ações preferenciais classe "C";

145.686.987 — (Cento e quarenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete) ações preferenciais classe "D".

ENCERRAMENTO: Todos os atos foram unanimemente aprovados.

ASSINATURA DOS PRESENTES: Joaquim Antonio de Almeida Prado, Rui Macedo Saporiti, Hugo Sérgio Nieri, Frederico Guilherme de Almeida Prado, Galileu Carlos Nieri, Nery Ribeiro Homem Júnior, Fernando Aranha Cagno, Junior Joaquim Cury.

Declaramos que o presente extrato é fiel aos termos da Ata transcrita no "Livro de Registro de Atas em Assembléias Gerais".

Belém, 29 de abril de 1983.

JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA PRADO

Diretor Presidente

RUI MACEDO SAPORITI

Diretor Superintendente

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que por (decisão) da Segunda Turma, reunida em 16.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 998/83, a 1ª via da presente Ata de Almeida Prado Com. e Pec. S/A.

Belém, 16 de junho de 1983.

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS

Secretária Geral em exercício da JUCEPA

(T. nº 02763 - Reg. nº 5982 - Dia 07.12.83)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Edital para citação de Sebastiana Ribeiro Santos, expedido nos autos da Ação de Divórcio requerido por Carlos Alberto Santos contra Sebastiana Ribeiro Santos (Proc. nº 40/81), com o prazo de vinte dias.

O Exmo. Sr. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara desta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício está se processando os termos da Ação de Divórcio requerido por Carlos Alberto Santos contra Sebastiana Ribeiro dos San-

tos. E, constando dos autos que a requerida Sebastiana Ribeiro Santos, brasileira, casada, do lar, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei, para que fique a requerida supra citada, devidamente citada dos termos da Ação de Divórcio acima referida, cuja petição inicial assim se resume: "Que no dia 25.10.62, na cidade de Itaguaitins o requerente casou-se com a requerida; que no dia 19 de outubro de 1962 nasceu Laudilina Ribeiro Santos, filha do casal; que sem motivo em 1963 a requerida abandonou o lar, tomando rumo ignorado; que em 1968, o requerente constituiu nova família, vivendo em concubinato, tendo dessa segunda união nascido cinco filhos; pelo exposto requer o divórcio com base na separação de fato há mais de cinco anos. P. Deferimento, para que, querendo, conteste a ação no prazo legal, sob pena de não o fazendo serem tidos como sendo verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, tudo na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos três (03) dias do mês

de novembro (11) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Antônia Pereira Neres, Escrivã, datilografei, conferi e subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito — 2ª Vara

(T. nº 02762. Reg. nº 5981. Dia: 07.12.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Octávio Ferraz de Queiroz, Júlio Borges de Queiroz Filho, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Sudameris do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, duas (02) cédulas rurais pignoratícias, nos valores de Cr\$ 19.219.595,46 / Cr\$ 20.762.364,15 / vencidas em 31.08.83 cada uma, por V.Sas. não pagas a favor do Banco Sudameris do Brasil S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas cédulas rurais pignoratícias, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 05 de dezembro de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 0538. Reg. nº 5979. Dia: 07.12.83)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

Peio presente Edital e na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa que estão alistados para compor o Tribunal do Júri Federal as pessoas a seguir relacionadas: 1) Abdoral Sebastião de Aquino Maciel, Servidor Público - EBCT; 2) Abelardo Aparecido Garcia de Vasconcelos, Servidor Público - Receita Federal; 3) Abelardo da Silva Oliveira, Servidor Público - SUDAM; 4) Abílio de Carvalho Mesquita, Servidor Público - SUDAM; 5) Adonides Alice da Silveira, Estudante - UFPa.; 6) Agar da Costa Jurema, Estudante - UFPa.; 7) Agostinho Raiol da Cunha, Portuário - CDP; 8) Aida Paixão Monteiro, Servidor Público - Receita Federal; 9) Alba Lúcia Cardoso da Silva, Estudante - UFPa.; 10) Albenize Gatto Cerqueira, Servidor Público - IAPAS; 11) Alberto Augusto Vilhena Júnior, Estudante - UFPa.; 12) Alberto Carneiro Martins de Barros Neto, Estudante - UFPa.; 13) Alberto Jacob Serruya, Estudante - UFPa.; 14) Alberto Mauro Perdígão de Almeida, Servidor Público - Receita Federal; 15) Albina de Fátima Barbosa de Souza, Estudante - UFPa.; 16) Albino da Silva Santana, Servidor Público - CEF; 17) Alcindo Nova da Costa Filho, Servidor Público - SUDAM; 18) Alice Romana de Jesus Pereira, Estudante - UFPa.; 19) Alvaro Francisco Cruz Magalhães, Estudante - UFPa.; 20) Alvaro José da Silva Rolo, Estudante - UFPa.; 21) Amarildo da Silva Guerra, Estudante - UFPa.; 22) Amiraldo José Campos Amaral, Servidor Público - EBCT; 23) Ana Alice Silva de Araújo Pinto, Estudante - CESEP; 24) Ana Amélia de Proença Seffer, Estudante - CESEP; 25) Ana Cecília Soares de Brito, Servidor Público - CEF; 26) Ana Cláudia dos Santos Rebelo, Estudante - CESEP; 27) Ana Cristina Mota da Silva, Estudante - CESEP; 28) Eulália Barros Soares, Estudante - UFPa.; 29) Ana Flávia de Moraes Guerreiro, Estudante - CESEP; 30) Ana Júlia Brito Chermont, Servidor Público - INAMPS; 31) Ana Júlia Nascimento de Mendonça, Estudante - CESEP; 32) Ana Lídia Braga Rassy, Advogada; 33) Ana Lúcia da Costa Navegantes - Estudante da UFPa.; 34) Ana Lúcia dos Santos Araújo, Servidor Público - IAPAS; 35) Ana Lúcia Pinho Araújo, Servidor Público - CEF; 36) Ana Luisa de Queiroz Trindade, Ad-

vogada; 37) Ana Luiza Regis Bana, Servidor Público - INAMPS; 38) Ana Maria Brandt Cruz, Portuário - CDP; 39) Ana Maria da Silva Martins, Servidor Público - INAMPS; 40) Ana Maria Freitas Corêa, Servidor Público - CEF; 41) Ana Raimunda Ferreira de Araújo, Estudante - CESEP; 42) Ananísio Gomes de Andrade, Estudante - UFPa.; 43) André Geraldo da Silva Gullhon, Estudante - UFPa.; 44) Ângela da Concelção Socorro M. Palheta, Estudante - CESEP; 45) Angelina Maria Augusto Alves, Servidor Público - CEF; 46) Anselmo Francisco da Silva - Servidor Público - EBCT; 47) Antônio Alves da Cunha Neto, Advogado; 48) Antônio Avelino Assmar Fernandes Correla, Estudante - CESEP; 49) Antônio Carlos Damasceno de Miranda, Estudante - UFPa.; 50) Antônio Carlos Gonçalves Sarmento, Estudante - CESEP; 51) Antônio Carlos Silva de Almeida, Servidor Público - EBCT; 52) Antônio Chaves de Lemos, Servidor Público - INAMPS; 53) Antônio Dantas de Oliveira, Servidor Público - Receita Federal; 54) Antônio Dionísio Carvalho Paixão, Estudante - CESEP; 55) Antônio Eduardo Ferreira de Menezes, Servidor Público - EBCT; 56) Antônio Fernando de Souza, Estudante - CESEP; 57) Antônio Francisco Chagas Neirão, Servidor Público - CEF; 58) Antônio Natalino Rodrigues, Servidor Público - EBCT; 59) Antônio Oldemar Coelho dos Santos, Estudante - UFPa.; 60) Antônio Pinheiro Sotero, Estudante - UFPa.; 61) Aracl Fortunato Castro, Servidor Público - CEF; 62) Armando Duarte Mesquita, Advogado; 63) Augusto Domingues das Neves, Estudante - CESEP; 64) Aurlal Jorge Pardauli Silva, Advogado; 65) Auri Grana-veiro Medrado, Estudante - CESEP; 66) Aurino Silva de Deus, Servidor Público - EBCT; 67) Benedita Quelroz Carvalho, Servidor Público - EBCT; 68) Benedito Inocêncio Ribeiro, Portuário - CDP; 69) Benedito José Ribeiro Duarte, Servidor Público - CEF; 70) Benedito Maurício dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 71) Benedito Wilson Corrêa de Sá, Servidor Público - SUDAM; 72) Beunilde Távora Capela, Servidor Público - SUDAM; 73) Carlos Allton Castro de Matos, Servidor Público - CEF; 74) Carlos Alberto Carvalho Tavares, Servidor Público - EBCT; 75) Carlos Eduardo do Amarante Brandão, Servidor Público - SUDAM; 76) Carlos Souza de Figueiredo, Servidor Público - SUDAM; 77) Carmem Maria Assunção Leite, Estudante - CESEP; 78) Carolina do Socorro Moraes de Andrade, Servidor Público - CEF; 79) Célia Regina do Vale Haber, Estudante - CESEP; 80) Célio Milhomem de Sousa, Servidor Público - EBCT; 81) Celso Iran Cordovil Viana, Estudante - CESEP; 82) Carlo Bernal da Costa, Servidor Público - EBCT; 83) César Augusto Souza Pereira, Servidor Público - INAMPS; 84) Cláudio Sérgio Gurjão de Carvalho, Servidor Público - EBCT; 85) Conceição das Graças Amoras Miria, Estudante - CESEP; 86) Creuza Sarmento Santos, Servidor Público - SUDAM; 87) Daniel Matos Brito Nicolau da Costa, Servidor Público - CEF; 88) David Paes Figueiredo, Estudante - CESEP; 89) Dercylllos Rendeiro de Noronha, Servidor Público - SUDAM; 90) Dilomar Antônio Bender Pinheiro, Servidor Público - EBCT; 91) Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida, Servidor Público - INAMPS; 92) Dionísio Bentes Rodrigues do Couto, Servidor Público - IAPAS; 93) Divaldo Moraes Pinho, Servidor Público - EBCT; 94) Doralice Velga da Silva Gomes, Servidor Público - SUDAM; 95) Dulcinea Pereira Chaves, Advogada; 96) Ederval França Barros, Servidor Público - EBCT; 97) Edivaldo Nilson de Moraes Esteves, Servidor Público - IAPAS; 98) Edivaldo Pinto Gama, Estudante - CESEP; 99) Edinea Maria Fontes Venturieri, Servidor Público - SUDAM; 100) Edmilson de Brito Oliva, Servidor Público - Receita Federal; 101) Edna Maria Oliveira Santos, Advogada; 102) Edna Maria Sertão de Moura, Advogada; 103) Edna Santana da Silva, Servidor Público - Receita Federal; 104) Edyr do Amaral Batista, Servidor Público - SUDAM; 105) Eiba Maria Souza de Brito, Advogada; 106) Eldio Nazaré de Souza Reis, Servidor Público - CEF; 107) Eliana Maria do Socorro Neri Schneider, Advogada; 108) Elleison de Souza Messias, Advogado; 109) Ellete Matos de Almeida, Estudante - CESEP; 110) Elisabete Pereira de Lima, Servidor Público - EBCT; 111) Elizete Ferreira da Cunha, Estudante - CESEP; 112) Eloiza Magalhães Holmes, Servidor Público - CEF; 113) Elson Castro, Servidor Público - SUDAM; 114) Elza da Silva Lima, Servidor Público - EBCT; 115) Elza Maria de Souza Martins, Advogada; 116) Emílio José Rebelo, Advogado; 117) Enid Amaral Batista Tembra, Advogado; 118) Erico Ramos de Oliveira, Estudante - CESEP; 119) Erlédina Borges Paulo, Estudante - UFPa.; 120) Ermelinda Mello Garcia, Advogada; 121) Ernestina de Miranda Chaves, Servidor Público - SUDAM; 122) Estela Maria Pinheiro do Nascimento, Estudante - UFPa.; 123) Euclides Caripuna Soares, Servidor Público - Receita Federal; 124) Eulério Jardim de Oliveira, Estudante - UFPa.; 125) Eurico Ferreira de Moura, Advogado; 126) Expedito Leal Ribeiro, Advogado; 127) Fabiano Rocha Viégas, Servidor Público - EBCT; 128) Fábio Atsushi

Kita Bayashi, Estudante - UFFa.; 129) Fábio Morelra, Servidor Público - EBCT; 130) Fábio Morelra Faro, Estudante - UFFa.; 131) Fernando de Souza Corrêa, Servidor Público - EBCT; 132) Fernando Menequetti, Advogado; 133) Flávio de Souza Barbosa, Servidor Público - SUDAM; 134) Francisca Concelção de Souza Lynch, Servidor Público - SUDAM; 135) Francisca Terezinha Amorim Cunha, Servidor Público - CEF; 136) Francisco Canindé Moraes Coutinho, Servidor Público - INAMPS; 137) Francisco Carlos Neves da Silva, Servidor Público - IAPAS; 138) Francisco de Assis Abreu, Portuário - CDP; 139) Francisco Furtado Costa, Servidor Público - EBCT; 140) Francisco Pontes dos Santos, Servidor Público - CEF; 141) Francisco Teixeira Vieira, Estudante - UFFa.; 142) Geraldo Rocha Cavaleiro de Macedo Pereira Filho, Servidor Público - EBCT; 143) Gerson Nylander Brito, Portuário - CDP; 144) Gilson de Oliveira Souza, Estudante - CESEP; 145) Gina Júlia Soares Santos, Servidor Público - CEF; 146) Gisele Chalu Pacheco, Estudante - CESEP; 147) Gladys Helena Marinho de Oliveira, Servidor Público - CEF; 148) Graciete Vitória da Silva Costa, Servidor Público - SUDAM; 149) Graça Maria Santiago Queiroz, Servidor Público - EBCT; 150) Guilherme Ichihara, Servidor Público - CEF; 151) Guilherme Oliveira Braga, Portuário - CDP; 152) Hamilton Nogueira Salame, Estudante - CESEP; 153) Haroldo Emanuel Maciel do Vale, Portuário - CDP; 154) Hellana da Silva Jatene, Servidor Público - SUDAM; 155) Hélio Rocha da Silveira Pinto, Servidor Público - IAPAS; 156) Heloisa Helena Pinto Tostes, Estudante - CESEP; 157) Hilma de La Roque Cardoso, Servidor Público - CEF; 158) Humberto da Silva Cavalcante, Servidor Público - IAPAS; 159) Inês de Sena Fonseca, Estudante - UFFa.; 160) Isaac Pepe Larrat, Servidor Público - CEF; 161) Isaias Medeiros de Oliveira, Advogado; 162) Isolda Maria de Borborema Rebelo, Advogada; 163) Itamar Quadros Ferreira, Servidor Público - SUDAM; 164) Ivan Domingues das Neves, Servidor Público - CEF; 165) Ivete Pinheiro, Estudante - CESEP; 166) Ivo de Albuquerque Cabral, Servidor Público - CEF; 167) Izabel Massu Oliveira Pedrosa, Advogada; 168) Janete Freire Monteiro, Portuária - CDP; 169) Janete Isse de Andrade, Servidor Público - CEF; 170) Jesus João da Silva Villaga, Portuário - CDP; 171) Joacely Fortes da Costa, Servidor Público - CEF; 172) Joana D'arc Demachki, Estudante - CESEP; 173) João Augusto da Silveira, Advogado; 174) João Batista Albuquerque Tavares, Servidor Público - EBCT; 175) João Batista Monteiro Lobato, Estudante - UFFa.; 176) João Carlos Ferreira, Servidor Público - IAPAS; 177) João Ferreira, Servidor Público - Receita Federal; 178) João Francisco Maués Ferreira, Servidor Público - CEF; 179) João Paulino de Barros Filho, Servidor Público - INAMPS; 180) João Ribeiro de Souza, Servidor Público - SUDAM; 181) Joaquim Toscano de Vasconcelos Neto, Servidor Público - CEF; 182) Jorge Saul Júnior, Estudante - CESEP; 183) Jorge Teixeira Soares, Advogado; 184) José Araújo, Portuário - CDP; 185) José Carlos de Souza Cruz, Servidor Público - CEF; 186) José Caubi Campos Tavares, Servidor Público - EBCT; 187) José da Silva Barros, Servidor Público - Receita Federal; 188) José Fabiano da Silva, Estudante - CESEP; 189) José Francisco Sombra Soares, Estudante - CESEP; 190) José Geraldo de Lima Araújo, Servidor Público - IAPAS; 191) José Haroldo Alfala Duarte, Servidor Público - EBCT; 192) José Isaac Pacheco Fima, Estudante - CESEP; 193) José Maria Bentes, Servidor Público - EBCT; 194) José Maria Pereira Cunha, Servidor Público - INAMPS; 195) José Martinho dos Santos Gama, Servidor Público - INAMPS; 196) José Otávio Teixeira da Fonseca, Estudante - CESEP; 197) José Queiroz Carneiro, Servidor Público - SUDAM; 198) José Raimundo Farias Canto, Advogado; 199) José Roberto Ferreira Monteiro, Servidor Público - IAPAS; 200) José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, Advogado; 201) José Vieira da Costa Neto, Estudante - UFFa.; 202) Josefina Matias de Almeida Filha, Servidor Público - CEF; 203) Julianes Moraes das Chagas, Estudante - UFFa.; 204) Kátia Celeste de Souza Mota, Estudante - UFFa.; 205) Kátia do Socorro Souza Filho, Estudante - CESEP; 206) Kepler da Costa Lobo Filho, Estudante - UFFa.; 207) Lauro Lino Tenório do Couto, Servidor Público - IAPAS; 208) Lella Cristina Siqueira Fernandes, Estudante - UFFa.; 209) Lella Marjory da Silva Rocha, Advogada; 210) Lenita Wendt Reis, Servidor Público - CEF; 211) Liana Cunha Mousinho Coelho, Servidor Público - CEF; 212) Liane Vinagre Klautau, Servidor Público - CEF; 213) Lindinalva Monteiro Brito, Estudante - CESEP; 214) Lúcia Maria de Pinho Pires, Servidor Público - CEF; 215) Luciano Braga de Moraes, Portuário - CDP; 216) Lucília Evangelista de Lima, Servidor Público - SUDAM; 217) Luís Carlos de Assis, Servidor Público - INAMPS; 218) Luís Carlos Leitão Cabral, Servidor Público - EBCT; 219) Luís Guilherme Batista Couto - Servidor Público - EBCT; 220) Luiz Evangelista do Nascimento, Servidor Público - CEF; 221) Luiz Ferreira do Nascimento, Servidor Público - CEF; 222) Luiz Florêncio Cabrinha, Servidor Público - Receita Federal; 223) Luiz Guilherme Felo Penha, Estudante - CESEP; 224) Luiz Natanael Menezes Marques, Portuário - CDP; 225) Luiz Otávio Albuquerque C. da Silva, Servidor Público - CEF; 226) Luiz Otávio Franco, Servidor Público - CEF; 227) Luiz Valdir de Almeida Ferreira, Servidor Público - SUDAM; 228) Luzia Evangelista de Souza Nunes, Servidor Público - CEF; 229) Maérico Cerejo Raposo, Servidor Público - Receita Federal; 230) Manoel Braz Lopes de Matos, Servidor Público - EBCT; 231) Manoel da Silva Tavares Júnior, Estudante - UFFa.; 232) Manoel de Oliveira Valente Neto, Servidor Público - EBCT; 233) Manoel Evandro Barbosa da Silva, Servidor Público - EBCT; 234) Manoel Pires Rodrigues, Servidor Público - Receita Federal; 235) Márcia Socorro Rayol de Moraes, Estudante - CESEP; 236) Marco Túlio Barbosa Moreira, Servidor Público - INAMPS; 237) Marcos Marcellano Neves Quintanilha Bibas, Advogado; 238) Marcyajara Maria Gois da Silva, Estudante - UFFa.; 239) Maria Alice Souza Pantoja, Estudante - CESEP; 240) Maria Amélia Mala Franco, Servidor Público - CEF; 241) Maria Aparecida Barros Cavalcante, Estudante - CESEP; 242) Maria Auxiliadora Milleo Brasil, Servidor Público - CEF; 243) Maria Cândida Gomes Noronha, Estudante - UFFa.; 244) Maria Cecília Demétrio Gala, Estudante - UFFa.; 245) Maria Cesarina Oliveira dos Reis, Servidor Público - Receita Federal; 246) Maria Cleuma Moura Bezerra, Estudante - CESEP; 247) Maria Consuelo Pessoa dos Santos, Servidor Público - IAPAS; 248) Maria Cristina Ferreira Magalhães, Estudante - CESEP; 249) Maria da Conceição Dias Matos, Servidor Público - CEF; 250) Maria da Conceição Pinho Botelho, Servidor Público - EBCT; 251) Maria da Glória Souza Guimarães, Portuária - CDP; 252) Maria da Graça Nunes de Oliveira, Servidor Público - CEF; 253) Maria da Paz Souza D'Oliveira, Advogada; 254) Maria das Graças Campos Sérgio, Servidor Público - CEF; 255) Maria das Graças do Carmo Cardoso, Servidor Público - INAMPS; 256) Maria das Graças Miranda Valente, Estudante - UFFa.; 257) Maria de Fátima Cerieiro de Souza, Servidor Público - SUDAM; 258) Maria de Fátima Dias Feitosa, Servidor Público - Receita Federal; 259) Maria de Fátima Fayad da Silva, Advogada; 260) Maria de Fátima Santos Luz, Advogada; 261) Maria de Lourdes Ferreira Sadala, Servidor Público - CEF; 262) Maria de Nazareth Cavaleiro de Macedo Mesquita, Servidor Público - INAMPS; 263) Maria de Nazareth da Rocha Mubarak, Servidor Público - CEF; 264) Maria de Nazaré da Silva Pereira, Estudante - CESEP; 265) Maria de Nazaré Lopes Barbosa, Servidor Público - EBCT; 266) Maria de Nazaré Russo Sampaio, Estudante - CESEP; 267) Maria de Nazaré Santos de Moraes, Servidor Público - IAPAS; 268) Maria Deusa Andrade da Silva, Estudante - UFFa.; 269) Maria do Carmo Oliveira, Servidor Público - EBCT; 270) Maria do Perpétuo Socorro Campos da Silva, Servidor Público - IAPAS; 271) Maria dos Anjos Moraes da Serra Freire, Servidor Público - IAPAS; 272) Maria Dulcineia da Silva Cunha, Servidor Público - CEF; 273) Maria Eristéia de Souza Modesto, Servidor Público - Receita Federal; 274) Maria Eunice Menezes de Oliveira, Servidor Público - INAMPS; 275) Maria Felicidade Ferreira de Carvalho, Servidor Público - CEF; 276) Maria Heloisa Miranda de Carvalho, Servidor Público - CEF; 277) Maria Inês de Siqueira, Servidor Público - EBCT; 278) Maria Joana Pinheiro Coqueiro, Servidor Público - SUDAM; 279) Maria Joaquina Pereira, Advogada; 280) Maria Leonilda Tavares, Servidor Público - INAMPS; 281) Maria Leonice Mendes Pantoja, Servidor Público - CEF; 282) Maria Lúcia de Araújo Galúcio, Servidor Público - CEF; 283) Maria Nilza Furtado dos Remédios, Estudante - UFFa.; 284) Maria Pedrita dos Santos, Servidor Público - IAPAS; 285) Maria Ruth Pinto de Araújo, Portuária - CDP; 286) Maria Sônia Rodrigues Lobo Gluck Paul, Advogada; 287) Maria Terezinha Martins Estácio, Servidor Público - CEF; 288) Maricilda Nazaré David Sirotheau, Servidor Público - CEF; 289) Marilene Gomes Miranda, Servidor Público - CEF; 290) Marilene Silva, Advogada; 291) Marina Leda Darwich, Servidor Público - CEF; 292) Mário Aquino da Silva, Servidor Público - EBCT; 293) Mário Jorge de Alencar Souza, Servidor Público - EBCT; 294) Mário Lúcio Damasceno, Advogado; 295) Mário Pinheiro Filho, Portuário - CDP; 296) Marisette Cristina dos Santos Peixoto, Estudante - CESEP; 297) Marcia Regina Mouta Pinheiro, Advogada; 298) Marclene dos Santos Gomes, Servidor Público - CEF; 299) Mário Antônio Maneschy, Estudante - UFFa.; 300) Maria Jovita Godinho Correa da Silva, Servidor Público - SUDAM; 301) Milton José dos Santos, Servidor Público - EBCT; 302) Mônica Maria Rio Nobre, Advogada; 303) Nadime Maria Douahy Khaled, Estudante - CESEP; 304) Napoleão Braun Guimarães, Servidor Público - INAMPS; 305) Natércia Maria Gomes Cardoso, Servi-

dor Público - CEF; 306) Nazaré do Socorro Conte Ferrelra, Advogada; 307) Nazaré Gonçalves dos Santos, Advogada; 308) Nazareno Jesus Ferreira Magalhães, Servidor Público - SUDAM; 309) Nelson Gonçalves Mariálva, Servidor Público - SUDAM; 310) Nelson Pontes Simas, Portuário - CDP; 311) Neusa Maria Nassar Fleury da Fonseca, Servidor Público - CEF; 312) Neusa Mendes Viana, Servidor Público - EBCT; 313) Neusa Vidal Martins, Servidor Público - CEF; 314) Nilo Pontes Filho, Servidor Público - CEF; 315) Norival Pantoja de Castilho, Servidor Público - Receita Federal; 316) Norma Soares Afonso, Servidor Público - CEF; 317) Nyima Leonor da Cunha Cardoso, Servidor Público - Receita Federal; 318) Oivaldo Quemel Silva, Servidor Público - CEF; 319) Octávio José Pessoa Ferreira, Servidor Público - IAPAS; 320) Odineia Machado Guimarães, Servidor Público - IAPAS; 321) Omar José Silva da Encarnação, Servidor Público - SUDAM; 322) Oscarina Gonçalves de Oliveira, Servidor Público - INAMPS; 323) Osniel Paula dos Santos, Servidor Público - IAPAS; 324) Osmar Bellarmino Marques, Estudante - CESEP; 325) Otaciano Coimbra da Rocha, Servidor Público - CEF; 326) Otílio Nélio da Conceição, Portuário - CDP; 327) Outo Raloi do Nascimento, Servidor Público - INAMPS; 328) Paulo Eli Campos Sarmiento, Servidor Público - EBCT; 329) Paulo Ledo Gonçalves, Servidor Público - EBCT; 330) Paulo Roberto da Costa Nery, Servidor Público - SUDAM; 331) Paulo Rogério Lopes da Silva, Servidor Público - CEF; 332) Paulo Sérgio Antieri dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 333) Paulo Sérgio Cunha Pinho, Servidor Público - EBCT; 334) Pedro Mourão de Oliveira, Servidor Público - SUDAM; 335) Possidonio da Costa Neto, Advogado; 336) Raimunda de Nazaré Ferreira Monteiro, Servidor Público - INAMPS; 337) Raimundo Monteiro Brandão, Estudante - UFPa.; 338) Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Advogado; 339) Raimundo Nonato Magalhães de Assunção, Advogado; 340) Raimundo Nonato Moreira Cardoso, Servidor Público - SUDAM; 341) Raimundo Otávio da Silva Mendes, Servidor Público - SUDAM; 342) Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Estudante - CESEP; 343) Raimundo Vanderlan Quadros de Alencar, Servidor Público - EBCT; 344) Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa, Advogado; 345) Raquel Maria Ribeiro de Oliveira, Advogada; 346) Raul Ramos Moreira, Portuário - CDP; 347) Regina Ferreira Vaz, Estudante - UFPa.; 348) Regina Márcia de Carvalho Chaves, Estudante - CESEP; 349) Regina Maria Sarmiento da Costa, Servidor Público - INAMPS; 350) Reginaldo Luz e Silva, Servidor Público - SUDAM; 351) Renato Lobato de Moraes, Estudante - UFPa.; 352) Ricardo Albuquerque da Silva, Estudante - UFPa.; 353) Ricardo Benedito da Silva, Servidor Público - EBCT; 354) Roberto Bastos da Silva, Servidor Público - CEF; 355) Roberto dos Santos Corrêa, Servidor Público - CEF; 356) Ronaldo Aleixo e Silva, Estudante - UFPa.; 357) Ronaldo Mattar Baltazar da Silva, Servidor Público - EBCT; 358) Rosanete Botelho Patelo, Servidor Público - CEF; 359) Roselena Gomes de Souza Alves Campos, Advogada; 360) Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Advogada; 361) Rozeane Silva dos Santos, Servidor Público - CEF; 362) Saleta Maria Figueiredo de Oliveira, Estudante - UFPa.; 363) Sebastião Wilson de Sena Paz, Servidor Público - CEF; 364) Selene Barreto Lopes de Almeida, Estudante - UFPa.; 365) Sérgio Douglas Repólho Negri, Servidor Público - EBCT; 366) Sérgio Guimarães Martins, Advogado; 367) Sérgio Rul da Silva Fonseca, Servidor Público - SUDAM; 368) Severino Lira Nelva, Servidor Público - Receita Federal; 369) Silvia Helena Costa Pedreiro, Servidor Público - CEF; 370) Sônia Maria Brandão de Freitas, Servidor Público - SUDAM; 371) Sônia Umbelina Batista de Sena, Advogada; 372) Sueli de Nazaré Barbosa Vaz, Servidor Público - SUDAM; 373) Tatiana Val de Oliveira, Advogada; 374) Teresa Maria Domingues das Neves, Servidor Público - CEF; 375) Terezinha Barbosa Marques, Servidor Público - SUDAM; 376) Valdecy Ricardo de Magalhães, Advogado; 377) Valdemar Dória de Vasconcelos, Servidor Público - INPS; 378) Valdemiro Gaia Cardoso, Servidor Público - EBCT; 379) Vânia Maria Penna da Gama, Portuária - CDP; 380) Vera Lúcia Gouveia de Lima, Servidor Público - IAPAS; 381) Vera Maria Brito Coimbra, Servidor Público - SUDAM; 382) Vera Pandolfo Ribeiro, Servidor Público - SUDAM; 383) Vicente Helder de Carvalho Ramos, Servidor Público - SUDAM; 384) Vilma Tereza Rodrigues Mendes, Estudante - UFPa.; 385) Waldemar Francisco Mendes Moraes, Servidor Público - SUDAM; 386) Walder de Oliveira dos Santos, Servidor Público - SUDAM; 387) Waldimery do Socorro Teixeira Leite, Estudante - UFPa.; 388) Waldir Benedito Lobato, Servidor Público - SUDAM; 389) Walkyria Gomes dos Santos, Advogada; 390) Walkyria Lucinéia Ferreira, Servidor Público - SUDAM; 391) Waldir Antônio Pinheiro da Silva, Servidor Público - SUDAM; 392) Walter Lopes de Moura, Portuário - CDP; 393) Walter Saralva de Christo, Estuda-

te - UFPa.; 394) Wilma de Alencar Pinho, Servidor Público - Receita Federal; 395) Wladimir Ribello de Magalhães, Servidor Público - SUDAM; 396) Yolanda Rosa Lopes, Servidor Público - EBCT; e 397) Zelma Lúcia Ataíde de Canipos, Servidor Público - SUDAM. E para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma de suas cópias afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Aurelino de Jesus Strotheau Melo, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, o datilografei. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça no pedido de desistência de recursos formulados por Irineu Páscua Fernandes (Adv.: Dr. Irineu Páscua Fernandes) e, Sabino Oliveira Indústria S/A (Adv.: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros), exarou o seguinte despacho: "Homologo as desistências requeridas para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos. Publique-se. Belém, 05 de dezembro de 1983. (a) Des. Edgar Lassance Cunha - Presidente do Tribunal.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, Apelante - Cadmo Bastos Meio (Dr. Ademmar Kato), e Apelado - Mário Nilton Noronha Faria e Souza (Dr. Carlos Alberto Sá), o Exmo. Sr. Desembargador Relator exarou o seguinte despacho:

Admito os embargos, cumpra-se o disposto no art. 533 e parágrafos do C.P.C.

Belém, 23.11.1983.

a) ROMÃO AMOEDO NETO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de novembro de 1983.

WILSON RABELO
Escrivão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal às folhas 160/161, dos autos de Agravo de Instrumento da Capital - Agte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes) e, Agdo.: Agostinho Araújo Barros (Adv.: Dr. Humberto Mendonça), exarou o seguinte despacho.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Recorrido: Agostinho Araújo Barros.

O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, Inconformado com o despacho da MM. Juíza "a quo" que considerou correto o cálculo da indenização elaborada pelo Ministério Público, na execução de sentença em Ação de Acidente do Trabalho promovida por Agostinho Araújo Barros, agravou da instrumento do mesmo, para esta Egrégia Corte de Justiça.

O agravado contra-arrazou o recurso, alegando, preliminarmente: a intempestividade do recurso, incabimento de recurso por se tratar de despacho de mero expediente e não interlocutório e, finalmente, que na fase em que se encontra o processo é incabível qualquer tipo de recurso.

O Ministério Público, nesta Superior Instância, opina pelo acatamento das preliminares levantadas pelo agravado. (fls. 121/123).

A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, através do V. Acórdão nº 8805 de 30.05.83, não conheceu do recurso, por Intempestivo.

Irresignado com esse remate, dado à lide, recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro na letra "a", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal (EC.01/69), aduzindo negativa de vigência dos artigos 188 do C.P.C. 119 da Lei nº 3.807 de 26.08.60 e art. 6º do Decreto Lei nº 72 de 21.11.66 e Decreto Federal 77.077/76, artigo 184, III. (fls. 127/131).

Houve impugnação (132/133).

Em que pese os fundamentos do recorrente data venia, não vislumbramos qualquer ofensa aos dispositivos invocados. Noutra situação, talvez; mas, em se tratando de Ação Acidentária, está destituído dos privilégios do artigo 188 do Código de Processo Civil.

Prescreve o § 6º do artigo 179, do Decreto nº 77.077 de 24.01.76:

"O Código de Processo Civil será aplicável, no que couber, inclusive quanto a perícia médica, à ação de acidente do trabalho contra o INPS, obedecidos os seguintes prazos:

a)

d) de 15 (quinze) dias contados da sentença, para a Interposição de apelação;

f) da metade dos prazos do Código de Processo Civil superiores a 48 (quarenta e oito) horas, para as execuções de sentença.

Como se pode aferir das disposições específicas à matéria em debate, acima transcritas, os prazos processuais em ação acidentária, no caso de execução de sentença, são reduzidos à metade, ou seja, ainda menores do que os previstos no Código de Processo Civil.

Assim sendo, incabível o recurso pela alínea "a", III, do artigo 119 da Constituição Federal (EC.01/69).

Por outro lado, trata-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF (inciso IV, letra "a") que, para a admissibilidade do recurso extraordinário, exige a ocorrência das ressalvas em seu caput previstas. Estas não foram arguidas e sequer se apresentam.

Também, encontra a decisão recorrida amparo na Súmula 400 do Supremo Tribunal Federal.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém(PA), 29 de novembro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão

(G. Reg. nº 3822)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal às folhas 127/128, dos autos de Apelação Cível de Santarém - Apte.: Rutsen Sena Agular (Adv. Dr. Raimundo Oeiras Freire) e, Apdos: Maria Betânia Duarte Conrado e outras (Adv. Dr. José Fernandes Chaves) exarou o seguinte despacho.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes: Maria Betânia Duarte Conrado e outros.

Recorrida: Rutsen Sena Agular.

Maria Betânia Duarte Conrado e outros propuseram, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém, neste Estado, contra Rutsen Sena Agular, ação de despejo com fundamento no artigo 52, VIII da Lei 6.649 de 16.05.79.

A ré contestou a ação alegando que seu contrato é comercial, regido pela Lei de Luvas, renovado judicialmente e que se encontra em pleno vigor. Portanto, inaplicável à espécie a regra do art. 52, VIII, da lei do inquilinato em vigor.

A ação foi julgada procedente.

A firma ré, apelou da sentença "a quo" para o Egrégio Tribunal de Justiça, usando os mesmos argumentos da contestação.

A Egrégia 1ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, deu provimento à apelação, para julgar a ação improcedente, com a decisão do seguinte teor:

"Ação de Despejo-Lei de Luvas - A renovação contratual, sob a égide do Decreto 24.150 de 20 de abril de 1934, homologada em Juízo, caracteriza ato jurídico perfeito e acabado, não podendo ser rescindida arbitrariamente, por mera especulação imobiliária das locatárias. Apelação provida".

Inconformada com esse remate, a apelada recorre extraordinariamente, para o Colendo Supremo Tribunal Federal, com fulcro nas alíneas "a" e "d", inciso III, do artigo 119 da Constituição Federal (E.C. 01/69) aduz as mesmas razões da contraminuta à apelação, onde diz haver infringência da Lei nº 6.649/79 (arts. 51, II; § 2º, do art. 1º; Inc. VIII, do artigo 52). Para demonstração do deslido jurisprudencial, colaciona ao recurso o Aresto proferido no RE-79.047-GB (fls. 118/121), e, cita as Súmulas 374 e 444. (fls. 118/121).

Houve impugnação (fls. 124/125).

Sem razão os recorrentes:

a) as normas invocadas da Lei 6.649/79, são inaplicáveis à questão em debate, de vez que, a locação é comercial, regida pelo Dec. 24.150 de 20.04.34, renovada judicialmente e em pleno vigor. Assim, inadmissível o recurso pela letra "a", III, do art. 119 da Constituição Federal;

b) Também, inadmissível pela letra "d", do mesmo dispositivo constitucional, visto que, somente tem pertinência a aplicação das Súmulas 374 e 444, como matéria de defesa na ação renovatória (art. 8º, letra "d" do Dec. nº 24.150 de 24 de abril de 1934), que não é o caso em discussão.

Entender de modo diverso, é fazer tábula rasa do preceito constitucional - art. 153, § 3º - que protege o ato jurídico perfeito e acabado.

De outro modo, trata-se de matéria elencada no artigo 325 do RISTF (inciso V, letra "f"), que exige, para o cabimento do recurso extraordinário, a ocorrência das ressalvas previstas em seu caput: a ofensa à norma constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e arguição de relevância.

Arguição de relevância não invocada e inoccorrência de ofensa constitucional e de divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal, como acima analisadas.

Diante disso, nego seguimento ao recurso.

P.I.

Belém(PA), 27 de setembro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1983).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão



Governo 
Jader Barbalho

13 De Dezembro Dia Do Marinheiro.

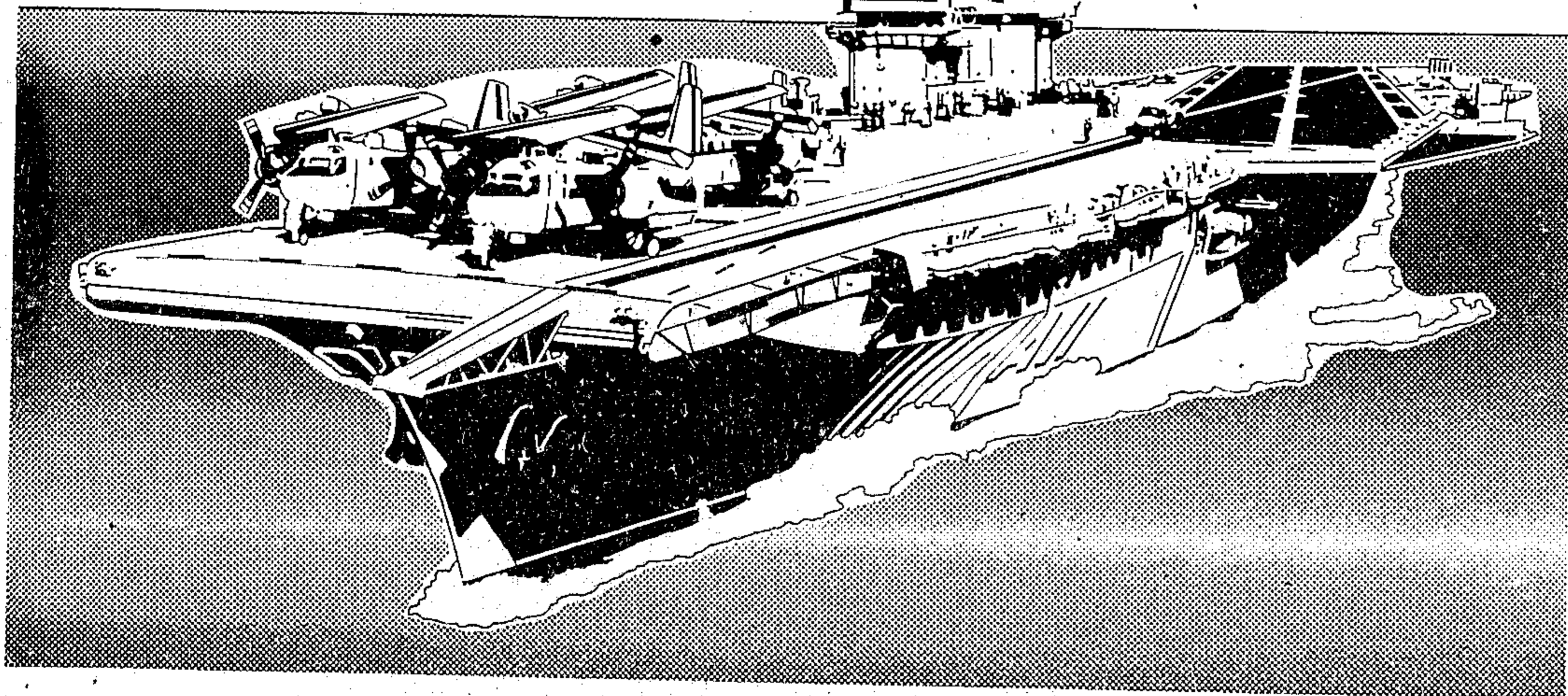
Dia de quem defende nossa soberania no mar.

O mar é essencial para a nossa prosperidade em tempos de paz e para nossa sobrevivência em tempos de guerra. É dele que vem mais da metade do petróleo que produzimos e por ele é transportada a totalidade do petróleo que importamos. São navios que transportam 99% da tonelagem das trocas do Brasil com o exterior. No mar estão depositadas as nossas esperanças em termos de energia e alimentação. A Marinha do Brasil, consciente destas responsabilidades, está sempre vigilante para proteger nosso tráfego marítimo, fiscalizar as atividades da pesca e defender nossos portos.

Portanto, é imprescindível que o Brasil fortaleça o seu poder naval.

É graças à Marinha do Brasil que nosso mar é brasileiro.

O mar é nossa vida.





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII — 94ª DA REPÚBLICA — Nº 25.139

BELEM-QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1983

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 303

O Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a bacharela MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital, para responder pelo expediente da 2ª Pretoria Cível, durante o período de férias de sua titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 05 de dezembro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 3622)

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 8969

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço

Requerente: O bacharel Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.

Relator: Exmo. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço público, formulado pelo bacharel Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, para mandar contar em favor do requerente o tempo de dez (10) anos, quatro (04) meses e quatro (04) dias de serviço público, até 19 de setembro de 1983.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA e ACORDÃOS
Do Tribunal de Justiça
RESENHAS
Da Justiça Estadual
BOLETINS
Da Justiça Federal

Vistos, etc....

Acordam os Exmos. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir, em partes, para Excluir o tempo de vendedor ambulante e mandar contar em favor do requerente o tempo de dez (10) anos, quatro (04) meses e quatro (04) dias de serviço público prestado até 19 de setembro de 1983, sendo que os Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira, Lydia Fernandes e Calistrato Mattos, também excluíam o tempo de advogado.

Belém, 16 de novembro de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3622)

ACÓRDÃO Nº 8970

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: A bacharela Maria do Céu Maciel Coutinho, Juíza de Direito da Comarca de Cametá.

RELATOR: Exmo. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Defere o pedido de contagem de tempo de serviço formulado pela bacharela Maria do Céu Maciel Coutinho, Juíza de Direito da Comarca de Cametá, para mandar contar em favor desta o tempo de onze (11) anos, oito (08) meses e sete (07) dias de serviço público prestado, até 13 de outubro de 1983.

Vistos, etc.....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir o pedido para mandar contar a favor da requerente o tempo de onze (11) anos e oito meses (08) e sete (07) dias de serviço público prestado, até 13 de outubro de 1983.

Belém, 16 de novembro de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3622)

ACÓRDÃO Nº 8971

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

REQUERENTE: A bacharela Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes.

RELATOR: Exmo. Desembargador Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço público formulado pela bacharela Rutéa Nazaré Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca da Capital, para mandar recontar em favor da requerente o tempo de vinte e nove (29) anos, quatro (04) meses, e dezessete (17) dias de serviço público prestado até 26 de setembro de 1983.

Vistos, etc.....

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em deferir o pedido, nos termos do Parecer do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, para mandar recontar em favor da requerente, o tempo de vinte e nove (29) anos, quatro (04) meses e dezessete (17) dias de serviço público prestado até 26 de setembro de 1983.

Belém, 16 de novembro de 1983.

Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3622)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8972

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: HÉLIO VASCO DE SOUZA COELHO (DRA. ISABEL OSÓRIO)

APELADA: HILDA MARIA ALVES DE LIMA (DR. LUIZ CERQUEIRA)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Ação de indenização por ato ilícito. Acidente de trânsito, sem perícia no local nem vistoria nos veículos que se chocaram, precariedade também da prova testemunhal. Inexistência de vistoria "Ad Pertetum Rei Memoriam". Impossibilidade de determinação da culpabilidade da demandada.

Sentença que bem apreciou o assunto trazido a juízo e o decidiu com acerto e equilíbrio. Recurso improvido.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2a. Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença da instância inferior.

Belém, 24 de novembro de 1983.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8973

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOAQUIM NUNES ALVES E OUTROS (DR. ORLANDO FONSECA)

APELADA: MATERNIDADE DO POVO (DR. OSWALDO B. TRINDADE)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Conhecimento e decisão de recurso. Estando preventa por distribuição anterior, a competência da Egrégia 1a. Câmara Cível, que já proferiu julgamento na ação principal, remete-se os autos para aquele respeitável órgão julgador a fim de apreciar a matéria.

À vista de tais motivos, e preliminarmente, acordam os membros da 2a. Câmara Cível, em turma e à unanimidade de votos, em determinar a remessa dos autos à 1a. Câmara Cível para apreciação e decisão.

Belém, 24 de novembro de 1983.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

2a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8974

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

APELANTE: JACOB BRITO SARMENTO (DR. JOÃO LUIZ COLARES SARMENTO)

APELADA: ANTONIA MARIA SALGADO MILEO (DR. JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Inicial. Indeferimento com a consequente extinção do processo sem julgamento do mérito. Pedido juridicamente impossível. (Art. 295, I e seu § único, III, C/C o Art. 267, I tudo do Código de Processo Civil). Recurso improvido. Decisão confirmada.

Em face do Exposto, Acordam os membros da 2a. Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão apelada.

Belém, 24 de novembro de 1983.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 8975

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RECORRIDO: JOSÉ JOAQUIM BERTOLO (Dr. DERLEMANO RUY SECO GEMAQUE)

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Crime doloso contra a vida. Competência do Tribunal Popular do Juri para o julgamento. Absolvição Sumária pelo Juiz Singular. Possibilidade nos casos previstos no art. 411 do Código de Processo Penal. Legítima defesa estreita de dúvidas. Sentença confirmada.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Penal Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida.

Belém, 24 de novembro de 1983.

Des. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8976

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATTOS)

APELADA: AGRONORTE LTDA (Dr. ORLANDO DE MELO E SILVA)

RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor. Alienação de Embarcação de mais de vinte (20) toneladas - necessidade de registro no Tribunal Marítimo para a sua complementação, ex-vi do art. 76 da Lei, nº 2.180, de 05.02.54. Ocorrência de outras circunstâncias estranhas, flagrantemente com intuito de livrar a embarcação da penhora. Fraude à execução comprovada. Apelação provida para julgar os embargos improcedentes, com inversão do ônus da sucumbência.

Acórdão, os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por decisão unânime, em dar provimento à apelação, para anular a sentença recorrida e julgar os embargos de terceiro senhor e possuidor, improcedentes, ficando invertido o ônus da sucumbência.

Belém, 24 de novembro de 1983.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA - Presidente

Des. NELSON SILVESTRE AMORIM - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 8977

PEDIDO DE HEBEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: A ADV. TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO

PACIENTE: MANOEL DE SOUZA SILVA

RELATOR: Des. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Estando fundamentado o decreto de prisão preventiva e sanados os motivos constantes da impetração, nega-se o remédio heróico.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdam os Juízes componentes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Presidente, Palva Mello, Stéleo Menezes e Callstrato Mattos.

Belém, 07 de novembro de 1983

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Pres. das Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 05 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

(G. Reg. nº 3622)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 8978

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

APELANTE: ADONIS ALFREDO JACOB GANTUSS (Dr. PEDRO BENTES FILHO)

APELADOS: JORGE DIEPPE HAGE E S/MULHER (Dr. JOSÉ CARLOS JORGE MELÉM)

RELATOR: DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES

EMENTA: I - Ação de Reintegração de Posse, cumulada com rescisão contratual - contestação - Extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, VI do C.P.C.) - Apelação-Preliminar de cerceamento de defesa e no mérito sua reforma;

II - Não existindo a possibilidade jurídica para concorrer ao prosseguimento da ação, deve o juiz julgar extinto o processo, não só por provocação da parte interessada, como até mesmo de ofício, ex-vi do parágrafo 3º do art. 267 do C.P.C., não havendo assim, em arguir cerceamento de defesa.

III - Apelação conhecida e Improvida.

ACÓRDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em turma, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa, e ainda por unanimidade, quanto ao mérito, negar provimento a apelação, mantendo-se assim a R. sentença apelada em todos os seus termos.

Belém, 25 de novembro de 1983.

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente

Des. STÉLEO BRUNO DE MENEZES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 5 de dezembro de 1983.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE

(G. Reg. nº 3622)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO

Despejo (Recurso de Apelação)

Apelante: Pedro José Brito - Adv. Wilson Velasco

Apelado: Herança de Huascar Lemos de Souza. - Adv. Deusdeth Brasil

Efetuada a conta em 21.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª. VARA E CARTÓRIO LEÃO. Embargos do Devedor (Recurso de Apelação)

Apelante: Indústria de Arroz Guamá Ltda - Adv. Léa C. Siqueira.

Apelado: J.J. Martins & Cia. Ltda. - Adv. Marilena Wanderley. Efetuada a conta em 23.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª. VARA E CARTÓRIO

Medida Cautelar Específica de Arrolamento de Bens - (Recurso de Apelação)

Apelante: Solange Maria Ferreira dos Santos. - Adv. Deusdeth Brasil.

Apelado: Herança de Heráclito de Almeida Cavalcante. - Adv. Aurélio do Carmo.

Efetuada a conta em 30.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª. VARA E CARTÓRIO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO

Despejo (Recurso de Apelação)

Apelante: José Osterno Gondim de Souza. - Adv. Nathanael Leitão.

Apelado: Manoel Dias Lopes - Adv. Ademar Kato.

Efetuada a conta em 30.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. E CARTÓRIO RUY BARATA Despejo (Recurso de Apelação)

Apelante: São Luiz Esporte Clube. - Adv. Eva do Amaral Coelho.

Apelado: Martinho Lima da Silva - Adv. Raimundo Filho da Rocha.

Efetuada a conta em 25.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO.

Agravo de Instrumento

Agravante: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. - Adv. Antonio Erlindo Braga

Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Efetuada a conta em 01.12.1983, para pagamento em cartório.

Belém-Pa., 02 de dezembro de 1983.

a) Ilegível

A CONTADORIA DO JUÍZO

PIUBIRACI DA ROCHA SIDRIM

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª. VARA E CARTÓRIO PEPES EMBARGOS DO DEVEDOR (Recurso de Apelação)

Apelante: Herberto Nunes - Adv. Herberto Nunes.

Apelado: Credicard S/A. - Adv. Antonio Fernando Rocha

Efetuada a conta em 23.11.1983, para pagamento em

cartório

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª. VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Recurso de Apelação)

Apelante: Paulo Barbosa da Silva - Adv. Isomar Freire de Souza.

Apelado: Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Luiz Fernando de Paiva Neves

Efetuada a conta em 21.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO (Recurso de Apelação)

Apelante: Manoel dos Santos. Adv. Dorival Pereira Tangerino.

Apelado: Margarida Custódio Barradas. - Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Efetuada a conta em 21.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª. VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)

Apelante: Costa Tavares & Cia. Ltda. - Adv. Isomar Ferreira de Souza.

Apelado: Prefeitura Municipal de Belém. - Adv. Luiz Fernando de P. Neves.

Efetuada a conta em 21.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4a. VARA E CARTÓRIO LEÃO DESPEJO (Recurso de Apelação)

Apelante: Hannu Rockas, - Adv. Donato de Souza.

Apelado: Sérgio Cepêda Fonseca, - Adv. Desdeth Brasil

Efetuada a conta em 29.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 4a. VARA E CARTÓRIO LEÃO DESPEJO (Recurso de Apelação)

Apelante: Albeniza do Nascimento Calheiros, - Adv. Terezi-
nha de Jesus Almeida da Silva

Apelado: José Alves de Oliveira, - Adv. Paulo Ernesto de
Souza.

Efetuada a conta em 23.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO.

ACIDENTE DO TRABALHO (Recurso de Apelação)

Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social - Adv.
Maria de Nazaré Santos de Moraes.

Apelado: José Silva Ferreira, - Adv. Fátima Maria Buenã
França.

Efetuada a conta em 21.11.1983. Isento de Pagamento.

JUÍZO DE DIREITO DA 3a. VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMANHO

ORDINÁRIA DE COBRANÇA (Recurso de Apelação)

Apelante: Construtora Almirante Ltda. - Adv. José Maria Tuma Haber.

Apelado: Altevir Cavalcante Lopes de Souza, - Adv.
Abraham Assayag.

Efetuada a conta em 30.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 8a. VARA E CATÓRIO HEBAL SARMANHO

REINTEGRAÇÃO DE POSSE (Recurso de Apelação)

Apelante: Maria Conceição Ferreira Silva - Adv. José
Bonifácio Pimentel de Souza.

Apelado: Maria de Belém Barral Luz, - Adv. Benedito de
Miranda Alvarenga.

Efetuada a conta em 23.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JUDICIÁRIO (Recurso de Apelação)

Apelante: Alexandre Farah Neto e esposa, - Adv. Fernando
Ricardo Cabral Wanzeller.

Apelado: Vicenta de Paula Barbosa Marques e outros - Adv.
Ademar Kato.

Efetuada a conta em 23.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA E CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

ENTREGA DE COISA CERTA (Recurso de Apelação)

Apelante: Engenharia de Estaleiro Pará Naval Ltda. - Adv.
Artemis Leite da Silva.

Apelado: Amazonex Industrial Exportadora S/A. - Adv. João
Alberto de Paiva

Efetuada a conta em 30.11.1983, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 10a. VARA E CARTÓRIO PEPES

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO (Recurso de Apelação)

Apelante: Modas e Confeccões Nossa Senhora de Nazaré
Ltda. - Adv. Artemis Leite da Silva.

Apelado: Aliete Maria Franco Morgado e esposo, - Adv.
Ambrosina Sampaio.

Efetuada a conta em 25.11.1983, para pagamento em cartório.

Belém-Pa., 02 de dezembro de 1983.

a) Ilégível

A CONTADORIA DO JUÍZO

P/UBIRACI DA ROCHA SIDRIM

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc....

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Empresa de Transportes Atlas Ltda. Devedora: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Considerando a manifestação e o

pedido de fls. 20, nos termos do inciso V do artigo 265 do Código de Processo Civil, determino a suspensão deste processo, por trinta (30) dias, no sentido de que a credora possa retificar, correspondente, os protestos irregularmente feitos. Defiro, para esse fim, o desentranhamento, dos autos, de todos os documentos indispensáveis à regularização determinação em o despacho de fls. 19". (01.12.83) Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Sococo S/A. - Agroindustrias da Amazônia. Ré: Adubos Trevo S/A. - Grupo Trevo. Despacho: "Tendo a ré, na contestação que ofereceu, alegado que o depósito, não é integral, providencie a autora, querendo, dentro em 10 (dez) dias, na sua complementação, manifestando-se, autossim, no prazo de cinco (5) dias, sobre os documentos de fls. 55/59". (01.12.83). Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Lasmie Cavalcante Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Espólio de José Augusto Miranda. Réus: Francisca Souza Barros e outros. Despacho: "Pedindo o espólio acionante, na inicial, a produção de prova pericial, mando que ele, agora, se manifeste a respeito, justificando a vistoria que pretende". (01.12.83) Advogados: Drs. Pedro Daltrô Cunha, Francisco Caetano Miléo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE. Ré: Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda. Despacho: "No presente processo observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidade ou irregularidades a suprir. Considerando a manifestação de fls. 64, defiro as provas orais requeridas. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 do mês de março de 1984, às 10.000 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente, arroladas". (01.12.83). Advogados: Drs. Reynaldo de Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Fernando Calves Moreira, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível - Interditos. ARROLAMENTO. Inventariada: Maria Veloso Matos. Despacho: "Nomeio a herdeira Zuleide Matos de Oliveira Inventariante, dos bens deixados pela falecida Maria Veloso Matos, devendo ela, no prazo de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, em seguida, fazer as declarações de bens e herdeiros. (01.12.83) Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva.

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Otávio Jorge, Francisco Augusto e Simone Rose Flexa dá Silva, Tutora: Curcina Pantoja Coelho. Despacho: "Considerando o parecer supra, defiro o pedido de fls. 26, determinando sejam expedidos os competentes alvarás de autorização." (01.12.83). Advogados: Drs. José Antonio Coelho, Américo Duarte Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Metisa - Metalurgica Timboense S/A. Ré: A. Couto Transportes Mad. M. Constru. Ltda. Despacho: "Defiro o pedido do prazo de quinze dias, a contar de 14.11.1983, para que seja exibido e junta a estes autos o instrumento do mandato que a devedora outorgue ao Advogado Raimundo Wilson Fialho da Rocha. Sobre a nomeação de fls. 15, diga a credora". (01.12.83) Advogados: Drs. Fernando de Araújo Vianna, Raimundo Wilson Fialho da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO). Autora: Oliveira Comércio de Pneu S/A - Olico. Ré: Expresso Transmanaus Ltda. Despacho: "Sobre a informação, constante da certidão supra, diga a autora, requerendo o que de direito." (02.12.83). Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Manoel Tavares da Silva. Francisca Borges de Souza. Despacho: "Cumpra-se a determinação constante do despacho de fls. 23 e verso, no sentido de que a inventariante traga, à juntada a estes autos, o instrumento do mandato que conferiu ao Advogado Vasco Martins de Borborema, haja vista que a menção dessa procuração, em a certidão de fls. 4/6, não supra a obrigatoriedade da exibição do documento, em original ou em xerocópia autenticada, neste procedimento". (02.12.83). Advogado: Dr. Vasco Martins Borborema.

2a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariadas: Maria Estrela Melo Dias e Maria Manoela Mao Dias Maia. Inventariante: Antonio Gonçalves Maia. Despacho: "Declaro, para os fins de direito, nos termos do artigo 739, inciso I, do Código Civil, extinto, pela morte do usufrutuário Antonio Gonçalves Maia, o usufruto sobre os bens do espólio, dos quais a nua - propriedade renunciou em favor dos seus filhos e único herdeiros Antonio Bernardo Dias Maia e Tereza de Jesus Maia Cunha. Manifestem-se as partes sobre a partilha, dispensando-se a lavratura do termo, nestes autos, para a integração dos bens, referidos na manifestação de

fls. 54, no acervo hereditário, operando-se tal integração pela própria manifestação já feita". (02.12.83). Advogados: Drs. Maria da Conceição Cardoso Mendes, Luiz Fernando Guarácio da Luz.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Alaor de Freitas Silva. Inventariante: Terézinha Neves Silva. Despacho: "Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações". (02.12.83) Advogado: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Anna Athias Barcessat. Inventariante: Moises Barcessat. Despacho: "Nos termos do artigo 1.014 do Código de Processo Civil, seja lavrado, nestes autos, o competente termo, em o qual o herdeiro Messody Levi Barcessat, devidamente assistindo de sua esposa, conferirá o bem ou bens que recebeu ou, se já não os possuir, trar-lhes-a o valor, observada as disposições do parágrafo único do já referido artigo 1.014 do Código de Processo Civil. Através do termo aditivo ao termo das primeiras declarações, esclareça o inventariante em que município estão situados os imóveis mencionados como posses de terras "São João", "Santana" e "Repartimento". Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo a quem couber a distribuição, os bens imóveis, sito, nesta cidade, à Avenida Padre Eutíquio, nº 1.045 (antes-703) e 1.399 (antes 697). (02.12.83). Advogado: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedor: Jeová França de Oliveira. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado para, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, ser feita a citação do devedor Jeová França de Oliveira". (02.12.83). Advogado: Dr. Talisman S. de Moraes Sênior.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Jayme Barcessat e sua mulher, dona Helena Júlia Ahen Athar Barcessat. Inventariante: Isaac Barcessat, tutor da menor Nina Barcessat. Despacho: "Cumpra-se de imediato, as determinações constantes dos parágrafos 2 e 3 do despacho de fls. 770 sobre o pedido de fls. 79/80, diga o representante do Ministério Público". (02.12.83). Advogado: Dr. Camilo Montenegro Duarte.

Belém-Pa., 02 de dezembro de 1983.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983 - 6a. FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO.
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 336/82 - DESPEJO

Aut.: Jerônimo Monteiro Noronha

Adv.: Flávio C. Maroja

Ré: João Maciel da Silva

Adv.: Antonio Sarmiento Guedes

Desp.: O processo está em ordem e as partes são legítimas e bem representadas. Indefiro a pretensão do autor em querer às fls. 29, ampliar o seu pedido inicial, por falta de amparo legal. Com efeito, o pedido inicial foi de despejo por infração contratual e não o de despejo por falta de pagamento. Assim determino o dia 12.01.84, às 10:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas pelas partes. Intime-se.

4a. VARA

Proc. nº 554/83 - ARROLAMENTO

Inv.: Helena Pereira Santos

Adv.: Izabel Ozório

Inv.: Raimundo José da Silva Santos

Desp.: Complemente a autora a inicial, juntando a documentação do imóvel a inventariar.

Proc. nº 556/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Confecções Tanger Ltda.

Adv.: Francisco S. Napoleão

Ex.: Otávio Alves Mathne

Adv.: Hamilton R. Gualberto

Desp.: Baixem os autos à conta para apuração do saldo devedor, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Designo o dia 15.12.1983, às 11:00 horas, para o pagamento.

Proc. nº 520/83 - DESPEJO

Aut.: Maria Amélia Simões de Pinho

Adv.: Afonso V. Cardoso

Réu: Francisco de Assis Bastos Bordallo

Adv.: Jair Albano Loureiro

Desp.: Defiro o pedido de juntada feito às fls. 19

Proc. nº 550/83 - FALÊNCIA

Req.: Plástico Silvatrim do Brasil Ltda.

Adv.: Luiz C. Loureiro

Req.: Maruços Acessórios Ltda.

Adv.: Maria M. Garcia Quites

Desp.: Proceda-se ao depósito da importância principal mencionada na petição de fls. 14. Baixem os autos à conta para efeito do cálculo de juros, custas e despesas judiciais, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito, e correção monetária.

Proc. nº 492/83 - DESPEJO

Aut.: Augusto Borges dos Santos

Adv.: Maria Lúcia M. Patriarcha

Ré: Elza Maria Ferreira da Silva

Desp.: À conta.

Proc. nº 369/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Irmãos Teixeira Ltda.

Adv.: Antonio J. Abelém

EX.: M. P. Ferreira & Cia. Ltda.

Adv.: Antonio F. Leite

Desp.: Defiro o pedido de juntada de procuração. Tenho por ineficaz a nomeação feita às fls. 252, de vez que, não obedeceu a ordem legal estatuida no art. 655, do C.P.C., e, com a mesma não concordou o exequente. Devolvo ao credor o direito à nomeação.

5a. VARA

Proc. nº 467/83 - ORDINÁRIA

Aut.: Soraya Gomes Cohen

Adv.: Flávio C. Maroja

Réu: Alice Inês Jorge Nazaré e outros

Adv.: Aluisio Meira

Desp.: Manifeste-se a A. sobre a contestação, no prazo legal.

Proc. nº 314/83 - EXECUÇÃO

Ex.: José Maria Borges de Carvalho

Adv.: José P. de Magalhães

Ex.: Antonio Sérgio Q. Valinoto

Desp.: Vistos, etc. Considerando a certidão supra, Julgo

procedente a execução e subsistente a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária custas e despesas judiciais e honorários do patrono do Exequente que arbitro em 20% sobre o valor da ação. A avaliação.

Proc. nº 176/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Postes Cavan S/A.

Adv.: Ademar Kato

Ex.: Jorge Teixeira Soares

Adv.: Geraldo Ferreira Lima Filho

Desp.: Consoante se verifica dos autos o Executado pleiteou anteriormente baixassem os autos a Contadoria do Juízo para o levantamento geral da conta o que redundou em mero expediente protelatório já que não cumpriu o objetivo a que se propos fls. 22. Isto posto, determino voltem os autos a Contadoria para a atualização do débito ficando concedido o prazo de 24 horas contados a partir de intimação da conta para que o executado proceda a quitação sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

8a. VARA

Proc. nº 371/80 - INVENTÁRIO

Inv.: Maximiano Pascoal Coutinho

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Inv.: Antonio José Coutinho e outra.

Desp.: Falem os interessados.

9a. VARA

Proc. nº 439/81 - EXECUÇÃO

Ex.: José Paulo Queiroz

Adv.: em causa própria.

Ex.: N. G. Profeta - Comércio e Navegação Ltda.

Adv.: Antonio Coelho

Sent.: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. i.

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

4a. VARA

Processo nº 03/71 - AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Celi Cunha Gomes

Adv.: Augusto Roberto Klautau Araújo

Inventariado: Antonio Joaquim da Cunha

Despacho: "Ao Cálculo".

5a. VARA

Processo nº 256/06 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Nair do Nascimento Souza

Adv.: Airton Ribeiro

Requerido: Armando Souza Filho.

Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto e por tudo o que mais consta dos autos e considerando: a confissão do Suplicado quanto a matéria de fato. - a prova documental apresentada. - o processamento do pedido consoante os requisitos legais. Julgo procedente a ação para condenar o Suplicado ao pagamento de pensão alimentícia correspondente ao valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) em favor da suplicante e de seus filhos menores o que faço na conformidade do art. 7º da lei 5.474/68. Condenando-o ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I. Em, 29 de novembro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

8a. VARA

Processo nº 157-06-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: SPP - NEMO S/A - Comercial Exportadora

Adv.: Rosomiro Arrais

Executada: Editora Atalaia Ltda.

Despacho: "Rec. hoje. À avaliação.

8a. VARA

Processo nº 80.02.82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

CONSENSUAL

Requerente: Antonio Miranda Camelo e Raimundo Ferreira

Camelo

Adv.: Ediléa das Graças Pereira Costa.

Despacho: "Rec. hoje. Redistribua-se".

8a. VARA

Processo nº 255.03.81 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Sandra Raimunda Ribeiro Arósquita e Nestor Hugo Arósquita Lopez - Adv. Haroldo Souza Silva

Sentença: "Rec. hoje. Vistos, etc.... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 9, e em consequência, decreto a separação consensual do casal: Sandra Raimunda Ribeiro Arósquita e Nestor Hugo Arósquita Lopez, com fundamento no art. 4 da lei nº 6515/77. Registre-se e expeça mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas de Lei. Belém, 01.12.83. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Juíza da 8a. V."

8a. VARA

Processo nº 02.01.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Yamaflex Comercial Ltda.

Adv.: Abel Guimarães e Paulo Ernesto de Souza

Executada: M. C. Montes Ltda. - Montanques.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 14".

MARINA MONARCHÁ
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983

JUÍZO DA 6ª VARA — COBRANÇA

Requerente: — Cond. Edf. Princesa Margareth — Adv. Carlos Prado

Requerido: — Irineu Viegas Pantoja — Adv. Miguel Brasil Cunha

Despacho: — Intime-se para pagamento em 24 horas, caso não faça penhora-se bem bastante para garantir o débito.

Requerimento de Francisco Nunes Salgado, apresentando substabelecimento, nos autos da Ação de Anulação de Casamento em que Maria Francisca de Oliveira Rezende move contra Roberto Pantoja Rezende — Adv. — Francisco Nunes Salgado.

OBS: — Recebido em cartório em 01/12/83.

Requerimento de Antonio Manoel Bittencourt de Almeida, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação que promove contra Liane Maria de Lima Almeida, falando no processo — Adv. Jair A. Lourero.

OBS: Recebido em cartório em 01/12/83.

Requerimento de Jarana Madêira Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução proposta por Delcio Gusmão Figueira e sua mulher, oferecendo embargos — Adv. Felix Emanuel Oliveira.

OBS: Recebido em 01/12/83.

Requerimento de Eduardo Lassance de Carvalho, por seu advogado, digo, em causa própria, nos autos da Ação de Execução que promove contra Eneas Pereira de Souza, requerendo seja o processo chamado à ordem para admitir o seu prosseguimento — Adv. Eduardo L. Carvalho.

Despacho: — N. A. Conclusos.

ALIMENTOS

Requerente: — Maria Helolsá Santos — Adv. Mario Roberto Fagundes

Requerido: — Maurilo Soares Pinheiro

Despacho: — Oficie-se ao Instituto Médico Legal solicitando informações a respeito do valor do exame.

ALIMENTOS

Requerente: — Izabel do E. Santo Machado — Adv. João J. Manito

Requerido: — Walter Garcéz Machado

Despacho: — Renovem-se diligências para citação do requerido para a audiência de conciliação e julgamento que deverá ser realizada no dia 05 de janeiro às 9 horas.

FALÊNCIA

Requerente: — Globo S/A — Tintas e Pigmentos — Adv. Maria D. Oliveira

Requerido: — E. Nassar Irmão

Despacho: — À conta

CARTA PRECATÓRIA

Requerente: — Moura Auto Peças S/A.

Requerido: — Ladilson E. S. Moura Transportes

Despacho: — Cumpra-se.

JUÍZO DA 6ª VARA — R. DE POSSE

Requerente: — Lília Vasconcelos de Almeida — Adv. Abel Guimarães

Requerido: — Janirene Prisco Favino

Despacho: — Atualize-se o documento de fls. 5

CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Joana Ferreira do Nascimento — Adv. Milton Chagas

Requerido: — Mario Teles Pereira

Despacho: — Cite-se o requerido para vir receber a importância pedida no dia 22 do corrente às 10 horas, devendo da mesma ser feito os devidos descontos referentes as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor. Caso o requerido não compareça, efetue-se o depósito no Banco do Estado do Pará à disposição deste juízo, e o mesmo deverá contestar, a contar o prazo da referida data.

ALIMENTOS

Requerente: — Cherry Yano Hamoy — Adv. Carlos Alberto Arruda

Requerido: — Benjamin Hamoy

Despacho: — Intime-se o procurador da requerente para o devido conserto da petição inicial.

ALIMENTOS

Requerente: — Jalcias Dantas de Queiroz — Adv. Milton Benedito Lima

Requerido: — Jessé Dantas Queiroz

Despacho: — Arbitro pensão provisória de 30% sobre os proventos líquidos percebidos pelo requerido, mais o salário família se houver. Oficie-se ao órgão empregador, determinando o desconto e solicitando informações a respeito do quantum. Designo o dia 06 de janeiro às 9 horas para a conciliação e julgamento. Cite-se. Esta ação transitará em segredo de justiça.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Florêncio Marinho da Silva — Adv. Paulo Roberto Carneiro

Requerido: — Maria de N. Ramos Santos — Adv. Simão Isaac Benzecry

Despacho: — Vistos, etc. As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas, inclusive a vistoria que será realizada no dia 22 de dezembro às 11 horas. Nomeio perito do juízo o Dr. Ricardo, que deverá prestar compromisso no mesmo dia às 10 horas, devendo as partes indicarem assistentes e apresentarem quesitos. A parte que requereu a vistoria deverá fazer o depósito prévio de dois salários referências, importância sujeita a complementação, devendo a mesma ser depositada no prazo máximo de 10 dias antes da vistoria. Intime-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Super Mercado Belém Ltda. — Adv. José Antonio Coelho

Requerido: — R. Martins

Despacho: — Cite-se.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

Escrivão — CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA

Proc. nº 6545 — Reivindicatória
 Requerente: — Edmar Pereira de Souza — Adv. Dr. Carmem Lúcia M. Cunha
 Requerido: — Manoel Dias Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Vergueiro — Adv. Dr. Fernando Vergueiro
 Desp. — A conta. Arbitro honorários de 20% sobre o valor devidamente corrigido.
 Proc. nº 7451 — Execução
 Exequente — S.P.P. Nemo Comercial Exportadora — Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos
 Executado — Jacto Gráfica Ltda.
 Desp. — Este Juízo determina a juntada de títulos cabíveis, digo, hábeis.
 DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE — JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA
 Proc. nº — Medida Cautelar
 Requerente — Engenorte Engenharia e Construções Ltda. e Terranorte — Terraplenagem e Agricultura Ltda. — Adv. Dr. Felix Manuel T. Oliveira
 Requerido: — Cantiliano Victor de Oliveira e Walberê Ribamar Soeiro.
 Desp. — Vistos, etc. ENGENORTE — Engenharia e Construções Ltda. e TERRANORTE — Terraplenagem e Agricultura Ltda., ambas qualificadas, representadas por seu Diretor Dário José Bernardes, por procurador judicial habilitado ajuizaram Ação Cautelar Inominada e preparatória contra Cantiliano Victor de Oliveira representado por mandado público com plenos e especiais poderes pelo Sr. Dr. Walberê Ribamar Soeiro, com fundamento nos arts. 796, 797, 798 e seguintes do C.P.C. Alega a primeira que adquiriu um imóvel rural denominado "Cauaçu", no município de Moju, às margens do rio do mesmo nome, de Cantiliano Victor de Oliveira, através de Escritura Pública, sendo responsável pela transação o procurador substabelecido Dr. Walberê Ribamar Soeiro. Que a firma Engenorte Ltda., consorciada à primeira, responsabilizou-se pelo pagamento maior do preço do imóvel mediante cessão de crédito, no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros), que transferiu em nome de Walberê Ribamar Soeiro que deveria receber dita importância junto ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagem — DER-PA., de onde se originara o crédito (fls. 9). Que, concluída a transação com a declaração expressa de seus vendedores que o imóvel alienado estava livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais bem como livre de impostos e taxas, vieram as compradoras a saber recentemente de débitos existentes que oneram o imóvel. Por outro lado, alegam, o Sr. Walberê Ribamar Soeiro transferiu o crédito a José Cavalcante Sobreira Filho (doc. de fls. 17) de quem pedem a citação na condição de litisconsorte necessário. Solicitam, como medida preparatória, seja determinada a sustação do pagamento do crédito pelo DER ao Dr. Walberê Ribamar Soeiro e cessionário José Cavalcante Sobreira Filho ou quaisquer outros subrogados. Pleiteiam os autores a concessão liminar de medida cautelar inominada. Tem amparo o pedido no art. 798 do C.P.C. que, além dos procedimentos cautelares específicos, faculta ao juiz "Determinar medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação." O Art. 799 do mesmo diploma legal diz que o juiz poderá "autorizar ou vedar a prática de determinados atos" para evitar o dano. No caso em exame, querem as autoras sustar o pagamento do crédito aos requeridos, sob a alegação de que o Dr. Walberê Ribamar Soeiro, na qualidade de procurador do Dr. Cantiliano Victor de Oliveira vendeu-lhes uma área de terras, declarando expressamente estar ela livre e desembaraçada de quaisquer ônus, quando, na verdade, isso não acontecia. A escritura Pública, às fls. 11, comprova as alegações das requerentes quanto à compra do bem, dito desembaraçado. Já os documentos de fls. 12 a 16, demonstram os débitos, comprovando, portanto, que o imóvel transacionado não estava desonerado como foi declarado expressamente pelos vendedores. Para evitar o dano, é mister que se use da faculdade do citado art. 799, sustentando o pagamento do crédito. Quanto à concessão liminar da medida sem ouvir o réu, o art. 804 da mesma Lei ensina: "É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificação prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução, real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer". No caso desnecessárias a justificação prévia, vez que os requerentes instruíram a inicial com documentos hábeis. Por outro lado, os réus, se citados, poderiam tornar a medida ineficaz, recebendo o crédito antecipadamente. Diante do exposto: Com fundamento nos arts. 798, 799 e 804 do C.P.C., defiro liminarmente o pedido,

determinando que se expeça mandado de intimação ao Sr. Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Pará — DER-PA., no sentido de sustar o pagamento do crédito no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões) ao Dr. Walberê Ribamar Soeiro e cessionário Sr. José Cavalcante Sobreira Filho ou quaisquer outros subrogados. Executada a medida, citem-se os requeridos para, querendo, contestarem o pedido no prazo legal, indicando as provas que pretendem produzir, com a advertência do art. 803 do C.P.C.

Proc. nº 7126 — Reintegração de Posse
 Requerente — Valdeiza Martins Abreu — Adv. Dr. Joaquim L. de Vasconcelos
 Requerido — Waldemir de Nazaré Serra Pinto — Adv. Dr. Wilson U. Silva Magalhães.
 Desp. — Remarco a audiência de justificação para o dia 29 de dezembro às 10 horas. Renovem-se as diligências.
 Proc. nº 7229 — Consignação em Pagamento
 Requerente: — Berlo Comércio e Indústria Ltda. — Adv. Dr. Jaci Colares
 Requerido — Conceição Maria Lobato de Castro — Adv. Dr. Manoel T. Lobato
 Desp. — Diga o autor.
 Proc. nº 7345 — Busca e Apreensão
 Requerente — Bamerindus S/A. Financiamento, Crédito e Investimento — Adv. Dr. Afonso Victor.
 Requerido: — Ruth Helena Barata Moreira de Castro
 Baixem à conta. — Desp.
 Proc. nº 7122 — Alimentos
 Requerente — Suely Madalena Queiroz da Silva — Adv. Dra. Maria de Nazaré Conceição
 Requerido — Celso Ferreira Sarmiento — Adv. Dra. Norma Esteves
 Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 04 de janeiro de 1984. Intimem-se. Notifique-se o M. Público.
 PROCESSO VINDO DA CONTADORA:
 Proc. nº 7179 — Divórcio
 Divorciandos — Doroty Duarte Ribeiro e João Rufino Ribeiro — Adv. Dr. Haroldo Silva.

a) Ilegível

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
 Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca de Belém

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983 — SEXTA-FEIRA
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
 ESCRIVÃ ANA LOBATO

7ª VARA

Processo nº 135/80 — AÇÃO POSSESSORIA
 Req.: Maria Amélia Leite de Moraes e outros
 Adv.: Adalberto G. Neto
 Req.: Maria H. de Matos Guerra
 Adv.: Manoel José M. Siqueira
 Desp.: Em provas

8ª VARA

Processo nº 2934/83 — RESSARCIMENTO DE DANOS
 Req.: Carlos Alberto de Sá Pereira
 Adv.: Edith da Conceição Lobo
 Req.: Emira Ferreira das Neves
 Adv.: Paulo Sergio R. de Moraes
 Desp.: Para a continuação designo o dia 16 de janeiro, às 10:30 hs. Intime-se.

8ª VARA

Processo nº 3235/83 — EXECUÇÃO
 Req.: Lincoln Tamio Kamada
 Adv.: Neomizio Lobo Nobre
 Req.: Oeste Comércio Estrela Ltda.
 Desp.: Avalie-se o bem.

8ª VARA

Processo nº 3042/83 — DESPEJO
 Req.: Espólio de Zuleika Ceriaco Baena
 Adv.: Flávio Maroja
 Req.: Manoel da Costa Azevedo
 Adv.: Pedro Bentes Pinheiro
 Desp.: Conclusos.

8ª VARA

Processo nº 370/83 — ALIMENTOS
 Req.: Maria da Graça Leão Verbicaro
 Adv.: Carlos R. L. Afonso
 Req.: Dalter Queiroz Maia
 Adv.: Osvaldo Trindade
 Desp.: Fale a Autora

8ª VARA

Processo nº 3255/83 — EXECUÇÃO

Req.: Minusa Tratorpeças Ltda.

Adv.: Carlos Alcantarino

Req.: Braga & Cia. Ltda.

Desp.: À Avaliação

8ª VARA

Processo nº 3215/83 — DESPEJO

Req.: Arlena Arruda do Amaral Savino

Adv.: Ademar Kato

Req.: Francisco Miralles Zamora

Desp.: Imito a A. na posse do imóvel acima descrito, condenando o R. no pagamento das custas e honorários, arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.I.R.

8ª VARA

Processo nº /81 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Rosa Rocha da Silva

Adv.: Ricardo Nunes

Embargado: Indústria M. de Jóias Ltda.

Adv.: Dorival Souza

Desp.: Desapensem-se os autos, prosseguindo a execução dos bens penhorados exclusive a linha telefônica. O que feito, voltem-me conclusos os dois autos.

8ª VARA

Processo nº 3252/83 — ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Req.: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Marco Aurélio do A. Buarque

Req.: Arthur de Mello e sua Mulher

Adv.: Osvaldo Serrão

Desp.: Fale o Autor

8ª VARA

Processo nº 2959/83 — ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Req.: Isalino João Fiorio

Adv.: Carlos Alberto Arruda

Req.: Rauta Comércio Ind. Madeira Ltda.

Desp.: Apesar de contato, o processo ainda não está em condição de julgamento, assim determino que seja juntado o comprovante da liberação de numerário, posteriormente se necessário for será efetivada a perícia.

8ª VARA

Processo nº 3078/83 — DIVÓRCIO

Req.: Manoel Mendes Santana

Adv.: Artemis Leite

Req.: Heloisa Lúcia Bentes Fortunato

Desp.: Lavre-se o termo de ratificação. Ouça-se o Rep. do M.P. Contados, Conclusos.

8ª VARA

Processo nº /83 — PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Req.: Sul América Terrestre Marítimos e Ac. Cia. de Seguros

Adv.: Maria Aparecida Vidigal de Souza.

Req.: Edilson Pereira de Mesquita.

Adv.: Raymundo Rezende

Desp.: Julgo improcedente a presente ação de ressarcimento de dano, condenando a A. nas custas processuais, honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.I.R.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO
Belém, 02 de dezembro de 1983

AÇÃO: — Nunciação de Obra Nova — 1ª Vara — nº 606/81

Autora: Percília Modesto Santana (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Réu: Assaf Yossef Zeidan (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida).

Despacho: I) — Intime-se a suplicante, em sua própria pessoa, para que deposite em Juízo a quantia de Cr\$ 40.000,00, destinada aos honorários do perito, sujeita à complementação; II) — Designo o dia 08 de dezembro, às 9,30 hrs., para a perícia, devendo o laudo ser apresentado no máximo 30 dias após. (a. 427, II, C.P.C.).

AÇÃO: — Embargos — 3ª Vara — nº 545/81

Embargante: Madeiras Gerais S/A — Magea (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha).

Embargado: José Itamar Pontes Francês (Adv. Dr. Raimundo Holanda Guimarães).

Despacho: Especifiquem as partes as provas que desejam produzir. Em seguida voltem conclusos.

AÇÃO: — Pedido de Restituição — 4ª Vara — nº 203/80

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Requerida: Expim — Exportadora e Importadora Ltda. (Adv. Dr. Luiz Fernando Paiva).

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

AÇÃO: — Reembolso de Seguro Marítimo — 10ª Vara — nº 634/81

Autora: Universal — Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Réu: Edivaldo M. Carvalho Navegação e Comércio (Adv. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

AÇÃO: — Inventário — 11ª Vara — nº 375/83

Inventariado: Lauro Alves Ramos

Inventariante: Marina Alves Ramos (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho: Aguarde-se o cumprimento do testamento referido na inicial. Intime-se.

AÇÃO: — Reembolso (procedimento ordinário) — 11ª Vara — nº 243/83

Requerente: José Lino Cypriano (Adv. Dr. Ademar Kato).

Requerida: Lubrificantes Gran Oil Ltda. (Adv. Dr. Sérgio Augusto Andrade Lima).

Despacho: Conheço do pedido feito às fls. 48 deferindo o mesmo e em prosseguimento ao presente feito, manifeste-se o autor, no prazo legal, sobre a contestação apresentada pelo réu às fls. 29/33 e documentos que a acompanham às fls. 34/39. Intime-se.

AÇÃO: — Ratificação de Protesto Marítimo — 11ª Vara — nº 406/83

Requerente: Guilherme Cardoso Amador (Adv. Dr. Fernando Gabriel Domingues).

Despacho: Defiro a justificação para ratificação do protesto formado a bordo do empurrador "Ricardo", designando o dia dezenove do mês de janeiro entrante, às 9:30 hrs., para a audiência, na qual serão ouvidos o comandante da embarcação — sr. Guilherme Cardoso Amador e as testemunhas arroladas na inicial, devendo ser apresentado em Juízo o livro "Diário da Navegação", para os fins de direito. Intime-se o sr. Curador de ausentes para a audiência designada.

AÇÃO: — Pauliana — 11ª Vara — nº 282/83

Requerente: Banco Nacional S/A (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Requeridos: Tadashi Sudo e s/mulher (Adv. Dr. CARLOS Ailson Peixoto).

Despacho: I — Conheço do pedido feito às fls. 65 pelo autor, para o fim de esclarecer, para os fins de direito, que através do meu despacho exarado às fls. 63 e v, rejeitei apenas a "Reconvenção" apresentada pelo réu, aceitando no entanto, a contestação de fls. 22/23; II — Somente agora, constato que o digno patrono do réu exerce o cargo de "Procurador da Justiça", o que vem impedi-lo de advogar de acordo com o disciplinado na lei Orgânica do Ministério Público, razão pela qual, deverá o réu ser intimado pessoalmente a constituir novo defensor, no prazo de dez (10) dias após a regular intimação.

AÇÃO: — Testamento — 11ª Vara e Provedoria — nº 296/83

Testador: José Ribamar de Souza Santos

Herdeira: Carmen Castro dos Santos e outros (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Herdeira: Maria de Nazaré Araújo Santos (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: À apreciação da herdeira Maria de Nazaré Araújo, os esclarecimentos prestados pela apresentante do presente testamento, às fls. 19. Em seguida, em cumprimento ao meu despacho de fls. 16 manifeste-se o digno representante do Ministério Público, no prazo de cinco (5) dias sobre o presente testamento e ainda, sobre as manifestações de fls. 17 e 20/21, para os fins de direito. Intime-se.

AÇÃO: — Perdas e Danos — 11ª Vara — nº 387/83

Autor: Batalha & Filhos (Adv. Dr. Vinicius Hesketh)

Réu: Domingos Francisco de Bastos (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia vinte e seis do mês de janeiro do ano entrante, às 9:30 hrs. para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas na inicial. Cite-se o réu, através mandado, dessa designação, para comparecer à audiência, ora marcada, podendo na referida oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas, constando do mandado a advertência do art. 285 do C.P. Civil. Intime-se.

AÇÃO: — Despejo p/falta de pagamento — 11ª Vara — nº 431/83

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)

Réu: Antonio Carlos Alves Martins (Adv. Dr.)
 Despacho: Contados, preparados, conclusos.
 AÇÃO: — Despejo p/falta de pagamento - 11ª Vara - nº 432/83
 Autor: Luiz Guilherme de Jesus Maia Tostes (Adv. Dr. Raimundo Hermógenes da Silva e Souza).
 Réu: Moisés Quakin Azulay (Adv. Dr.)
 Despacho: Contados, preparados, conclusos.
 AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 353/83.
 Autora: Halbrás — Halsey Lumber do Brasil Ltda. (Adv. Dr. Wilton Nery).
 Réu: Floriano Gonçalves Navegação Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Dr. José de Ribamar Coimbra).
 Despacho: Defiro o requerido no pedido de fls. 22. Intime-se a executada para, dentro do prazo de dez (10) dias, após a publicação regular deste despacho, comprovar a propriedade do bem oferecido à penhora, bem como, provar através de certidão fornecida pelo juízo de direito da Comarca de Breves, a exonabilidade do mencionado bem.
 AÇÃO: — Inventário — 11ª Vara — nº 216/83
 Inventariado: Antonio Maria Fernandes Rendeiro.
 Inventariante: Raimunda Reis Rendeiro (Adv. Dr. João José Maroja).
 Herdeiro: Francisco Reis Rendeiro (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão).
 Despacho: Em últimas declarações, com a audiência de todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de dez (10) dias. Não havendo impugnações pelas partes, prossiga-se até o cálculo. Intimem-se.
 AÇÃO: — Arrolamento — 11ª Vara — nº 315/83
 Inventariada: Ana do Couto Vieira.
 Inventariante: Antonio Dias Vieira (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto).
 Despacho: O inventário apesar de ter um processamento realmente simples, no entanto, do ponto de vista da prática depende do cuidado e da atenção quanto a certos pormenores. Assim é que, apreciando com maior atenção estes autos vim a constatar que os requerentes da inicial de fls. 02, pleiteiam a abertura do inventário do bem descrito na peça inaugural, bem esse deixado por falecimento de Ana do Couto Vieira, na qualidade de herdeiros cessionários do referido bem, que adquiriram do meeiro e herdeiros necessários, estes cedendo seus direitos hereditários, conforme comprovam com Escritura Pública de Cessão de Direitos hereditários às fls. 8/10. Assim sendo, é de ser chamado a ordem estes autos para, não admitindo sumário, determinar primeiramente que o inventariante preste, dentro do prazo de vinte (20) dias as primeiras declarações, das quais determine seja lavrado termo circunstanciado, devendo ser observado o disposto nos itens I a IV do art. 993 do C.P. Civil. Intimem-se.
 AÇÃO: — Reintegração de Posse — 11ª Vara — nº 331/83
 Autor: Antonio José Nunes Pinto (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro).
 Réu: José Oscar Vergolino (Adv. Dr. Carlos Platilha).
 Sentença: Assim sendo, um dos requisitos essenciais para a concessão da medida liminar, não ficou positivado, razão pela qual a denego. Intimem-se as partes, dando-se ciência ao réu José Oscar Vergolino de que, a partir de sua intimação, terá quinze (15) dias para contestar a ação, que prosseguirá no procedimento ordinário, consoante dispõe o art. 924 do C.P. Civil. P.I.R.
 AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — Nº 407/83
 Autora: Engezel — Componentes eletrônicos Indústria e Comércio (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).
 Ré: Televisão Guajará Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato).
 Despacho: Prossiga-se na execução. Intime-se.
 AÇÃO: — Falência — 11ª Vara — nº 317/83
 Requerente: Ar Frio da Amazônia S/A (Adv. Dra. Maria Socorro Araújo Santiago)
 Requerido: Refrigeração Paulista Ltda. (Adv. Dr.)
 Despacho: Complete a inicial com documentação devida e necessária, no caso em espécie, comprovando a qualidade de comerciante da firma ré nestes autos, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.
 AÇÃO: — Arrolamento — 11ª Vara — nº 538/82
 Inventariadas: Raymunda Baptista de Lima e Laura Baptista de Lima.
 Inventariante: Iracema Baptista Vieira (Adv. Dr. Rafael Celda Lucas Filho).
 Despacho: Comprove o alegado no pedido de fls. 21, somente após o que me pronunciarei a respeito do requerido no mesmo Intime-se.

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL
 Belém, 02 de dezembro de 1983
 CARTORIO DO 1º OF. DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
 13ª VARA
 ALVARA
 Requerente: Eglantina Lourenço da Silva (Dra. Norma Esteves)
 Despacho: Esclareça a requerente quais os filhos que percebem salário família.
 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 Requerentes: Maria da Consolação Rodrigues Ferreira (Dra. Izabel Osório)
 José Monteiro Ferreira
 Despacho: Com Vista ao M.P.
 DIVÓRCIO LITIGIOSO
 Autor: Manoel Antonio da Silva (Dr. Francisco Brasil Monteiro)
 Jacira Souza da Silva
 Despacho: Proceda a citação com nome correto do requerido.
 AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Luciana e Gleyce Pereira dos Santos (Dra. Maria do Carmo Cardoso)
 Réu: Raimundo Pereira dos Santos
 Despacho: Oficie-se a Delegacia Federal de Saúde.
 AÇÃO DE DIVÓRCIO
 Autora: Maria Amélia Silva dos Santos (Dr. José de Ribamar Castro)
 Réu: José Roberto Mendes dos Santos
 Despacho: Em provas.
 ALVARA
 Requerente: Joana da Luz Ribeiro (Dra. Norma Esteves)
 Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. 2 mando expedir alvará para retirada de 50% dos depósitos de poupança em nome dos menores.
 AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autor: Luiz Edilson Frazão Neto (Raimundo Santos Souza)
 Réu: Luiz Edward de Souza Frazão
 Despacho: Proceda-se a citação de fls. 9.
 AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autora: Yolanda Jaci de Souza Vieira (Dra. Miryan Meio Rocha)
 Réu: Fernando de Souza Vieira
 Despacho: Arbitrada a pensão de 15% dos salários e vantagens do Ofc. A obrigação alimentar fixada pode ser substituída pelo custelo de uma internação em clínica ou hospital especializado para o tratamento específico. A conciliação designado às 11 horas do dia 04 de abril de 1984.
 AÇÃO DE ALIMENTOS
 Autor: Paulo Roberto Alexandre Silva (Dr. José Cabral)
 Ré: Maria Maurícia Dias da Silva (Dr. Otávio Maroja)
 Despacho: Em provas.
 ARROLAMENTO
 Inventariante: Celina de Almeida Moraes (Dra. Norma Esteves)
 Despacho: Digam os Interessados e a Fazenda Pública.
 HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
 Requerentes: Carlos Alberto Mota da Silva (Dra. Dorotea Bo-
 gea)
 Mariza Silva Bentes
 Despacho: Diga o M.P.
 CURATELA
 Requerente: Terezinha de Jesus Tavares (Dra. Francisca Moura)
 Despacho: Comprove o requerente os requisitos legais.
 AÇÃO DE I. PATERNIDADE
 Autor: Paulo Fernando de Oliveira Macedo (Dra. Joselisa Keuffman)
 Réu: Hauscar Lemos (Dr. Cláudio M. Ferreira de Souza)
 Despacho: Na ação de I. Paternidade são citados os herdeiros do investigado, no entanto levando em consideração que já existe em Juízo processo de Inventário referentes aos bens deixados pelo "de cujos" melhor citar especificamente no espólio na pessoa do inventariante ou seu representante legal. Oficie ao Juízo perante o qual tramita o processo de Inventário, informando da ação.
 AÇÃO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO
 Autora: Raimunda Ferreira Bahia (Dra. Nazaré Gonçalves dos Santos)
 Ré: Raimunda de Souza Coutinho (Dra. Avelina Hesketh)
 Despacho: Sentença julgada procedente ação.
 ALVARA
 Requerente: Rita Dias Carvalho (Dr. José Maria Costa)

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autores: Sara Luciano, Emerson dos Santos Reis (Dr. Glairson Figueiredo)

Réu: Luciano Miranda dos Reis

Despacho: Em provas

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: José Ribamar da Silva

María do Socorro Silva da Silva

Despacho: Homologado por sentença a separação.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Bruno Simão Soares (Dra. Norma Esteves)

Réu: José Pedro de Souza Soares

Despacho: Junte Instrumento de mandato nas formas da lei.

AÇÃO DE I. PATERNIDADE

Autor: Mecenas Rodrigues de Carvalho (Dr. Francisco Milles)

Réu: Santino de Jesus da Silva Barbosa (Dr. Rui Bahia)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

ALVARÁ

Requerente: Cleonice da Silva Seabra (Dra. Norma Esteves)

Despacho: O valor a ser recebido através de alvará nada consta a que título. Assim deve inicialmente esclarecer a requerente a título de que encontra-se depositada a importância.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autora: Maria Luzanina da Silva Reis (Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Francisco Sales dos Reis (Dra. Dilma Galvão)

Despacho: Em provas

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente: Petronila Pereira (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Despacho: Homologado por sentença o acordo.

ARRIMO DE FAMÍLIA

Requerente: Jorge Siqueira Cardoso (Dra. Ima Abreu)

Despacho: Emende a autora o doc. de fls. 3

R. POSSE

Autora: Otavia Monteiro da Silva (Dr. José Edileon de Almeida)

Réu: Maria Tereza de Jesus Silva Lima

Despacho: Complete o pedido no prazo de 10 dias.

ALVARÁ

Requerente: José Ferreira da Silva (Dra. Norma Esteves)

Despacho: Indeferido o pedido.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Aut: Clério Silva

Adv: Raimundo Cavalcante

Réu: Gilda Costa Silva

Adv: Roberto Macêdo

Sent: ... Em se considerando que no percentual de 40% dos vencimentos brutos do alimentante inclui-se também a pensão de sua mulher, não se pode cogitar de cancelamento do desconto. Para se guardar a proporcionalidade do art. 400 do Código Civil mister que se reduza o "quantum", já que essa verba destinar-se-á somente a manutenção da mulher do alimentante. Assim é que reduz o percentual descontado, para 30% (trinta por cento), incidente sobre os vencimentos brutos do alimentante, excluídos os descontos necessários. P.I.R. Oficie-se à fonte pagadora. Belém, 22 de novembro de 1983. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte: Paulo Sérgio Gomes do Rosário

E: Dalva Lys Sampaio do Rosário

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Sent: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, HOMOLOGO a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de Paulo Sérgio Gomes do Rosário e Dalva Lys Sampaio do Rosário, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 25 de novembro de 1983. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Edilamar Cunha de Oliveira

Adv: Raimundo Dumense Raloi

Réu: Manoel Ivaldo Ribeiro Mendes

Adv: Antônio Vaz de Castro

Desp: Diga o M.P. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS

Aut: Olgaína Souza Pacheco

Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio

Réu: Augusto Amândio dos Santos Ribeiro

Adv: Fernando da Silva Gonçalves

Desp: Ofic, na forma pedida. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês

Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA CONV. EM CONSENSUAL

Reqte: Neuza Mendes Viana

Adv: Lourival Neves dos Santos

E: Manoel de Nazaré Viana

Desp: Diga o M.P. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Aut: Zacarias de Souza Melo

Adv: Flávio de Carvalho Maroja

Réu: Hilda Lopes da Silva

Desp: Sim, na forma requerida. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês

Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital (Expedição de Ofício).

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Aut: Liane Maria Lima de Almeida

Adva: Joselisa Corte Kauffman

Réu: Antônio Manoel Bittencourt de Almeida

Desp: Designo o dia 28 de dezembro vindouro, às 8 horas e 30 minutos, para a audiência prévia de conciliação. Cite-se o réu para comparecer à audiência, ficando ciente de que, caso a ela não compareça, deve, no prazo de quinze dias contestar a ação sob pena de revelia. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqte: Maria Benedita Silva Viana

E: João Ribeiro da Silva

Adva: Ima de Fátima Abreu

Desp: Autue-se o pedido de fl. 18, com os atos processuais subsequentes em apartado, apenso ao processo inicial. Cts, a seguir. Em, 28.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Aut: Jerônimo de Castro de Santana Filho

Adva: Maria das Graças dos Santos

Réu: Rute Miranda Santana

Desp: Diga o M.P. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

Aut: Maria da Conceição Guerreiro Reale

Adva: Graça de Jesus Guerreiro Reale

Réu: Hugo Balbi Reale

Desp: Designo o dia 30 de janeiro vindouro, às 9 horas, para a audiência prévia conciliatória de que trata o § 2º do art. 3º da Lei 6515/77. Cite-se o réu para comparecer a audiência ficando ciente de que caso a ela não compareça, deverá contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data designada para essa audiência, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 30 de novembro de 1983. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Sefora, Carla Mariana e Antônio Maria de Sena Corrêa, menores impúberes, rep. por sua mãe Maria Antonia de Sena.

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Réu: Walter Castelo Branco Corrêa

Desp: Defiro o benefício da gratuidade. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo réu, em favor de seus filhos em 25% sobre o valor do salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 8 de junho vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu para comparecer, querendo, a audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, Pa, 30/11/83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível a Capital.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqte: Orlando Santos Souza

E: Jany Maria Negri de Freitas

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Desp: Designo o dia 14 de dezembro vindouro, às 8 horas e 30 min, para a audiência especial conciliatória. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 30.11.83. (a) Marta I. A. Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara C.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS

Aut: Débora Kelle Santos da Silva, menor Impúbere, rep. por sua mãe Marla do Carmo Braga dos Santos.

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Réu: Gilberto Gomes da Silva

Adv: Pedro Washington da Silva

Desp: Diga a autora. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE PESSOA

Aut: Caclida Costa de Paula

Adva: Jucineide Reis Sousa

Réu: Waldir Pereira da Silva

Desp: A. e R. Cls., a seguir. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Aut: Cláudio Santos da Costa

Adva: Marlene Ramos Pamplona

Ré: Dircy Carvalho Martins

Desp: A. e R. Cls. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Aldemira Santarém da Piedade

Adv: Octávio Ribeiro Guilhon

Réu: Alcides Souza da Piedade

Desp: A. e R. Cls. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Reqte: José Alves da Silva

E: Osmarina da Costa Silva

Adva: Florisbela Maria Cantal Machado

Desp: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Belém, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS

Depte: Juízo de Direito da Comarca de Teresina - Piauí

Celestina da Trindade Rocha

Depdo: Juízo de Direito da Comarca de Belém - Pará

Raymundo Rocha Sobrinho

Desp: A. e R. Cumpra-se. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Angela Maria do Rosário Almeida

Adva: Ilma de Fátima Abreu

Réu: Manoel Francisco Ferreira de Almeida

Adv: Edi Costa de Carvalho

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de venda de firmado entre as partes, constante de fls. 28 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém/Pa. 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Reqte: José de Amorim Lopes Filho

E: Lucidéa Figueiredo da Silva

Adv: Ernesto Pinho Filho

Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de venda de firmado entre as partes, constante de fl. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém/Pa. 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqte: Benedita de Souza Valois

E: Ademir José Ferreira Valois

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Sent: ... In casu, o tempo parece robustecer a certeza da chegada - em tão boa hora - do divórcio, na legislação pátria. Assim é que HOMOLOGO por sentença o acordo firmado pelos divorciandos, para que produza seus jurídicos efeitos, dissolvendo o vínculo matrimonial advindo do matrimônio de ambos. P.I.R. Após o trânsito em julgado desta sentença, proceda-se a averbação no registro civil respectivo. Belém, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Aut: Marla da Conceição Guerreiro Reale

Adva: Graça de Jesus Guerreiro Reale

Réu: Hugo Balbi Reale

Desp: Proceda-se o apensamento destes autos, à ação de separação judicial em curso. Cls., a seguir. Em, 30.11.83. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

JUIZ: Dr. PEDRO PAULO MARTINS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
RESENHA DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 1983

Proc. nº 202/83 DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora.: EMBRATEL S/A (Adva. Marlene Silva)

Ré: Companhia de Mecanização da Amazônia - CMA.

Final de Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 35 dos autos para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Belém, 01.12.83. Dra. Rosa Maria Portugal (Juíza Substituta).

Proc. nº 134/82 DE DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: ITERPA - Governo do Estado do Pará (Adva. Florinda Gomes)

Requerido: Leônidas Craveiro da Silva.

Despacho: R.H. Nada há a ser reconsiderada, tendo em vista o alegado pelo requerente com referência ao contendo ao dito artigo 3º da Lei nº 4584 de 08.10.1975, pois não pode deixar de pagar as custas judiciais decorrentes do presente processo, que não lhe dá tal direito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 30.11.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 393/83 DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A (Adva. Odete de A. Alves)

Requerida: Eccal Ltda.

Despacho: R.H. Convento o arresto em penhora na forma da lei, para os devidos fins de direito obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, ordenando a citação de Nazareth Célie Vasconcelos de Souza Filho, na forma do pedido de fls. 47 e 48 dos autos, parte final, ciente os Interessados. Cumpra-se. Belém, 30.11.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 174/83 DE COMISSO

Requerente: CODEM (Adva. Maria Nazaré Dutra)

Requerido: João Antonio Machado

Final de Sentença: Isto posto. Estando provado o atraso no pagamento do foro, a que se obriga o foreiro; declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no artigo 692 inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz de Direito da 15ª Vara.

Proc. nº 284/83 DE COMISSO

Requerente: Codem (Adva. Maria de Nazareth Mendes)

Requerida: Maria Salome da Silva Lisboa

Final de Sentença: Isto posto. Estando provado o atraso no pagamento do foro, a que se obriga o foreiro, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no artigo 692, inciso II, do Código Civil; condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15ª Vara.

Proc. nº 281/83 DE COMISSO

Requerente: Codem (Adva. Mª Nazareth D. Mendes)

Requerido: Arthur de Souza Lemos

Final de Sentença: Isto posto. Estando provado o atraso no pagamento do foro, a que se obriga o foreiro, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no artigo 692 inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins. Juiz da 15ª Vara.

Proc. nº 282/83 DE COMISSO

Requerente: Codem (Adva. Mª Nazareth D. Mendes)

Requerido: Feliciano Dias da Costa.

Final de Sentença: Isto Posto. Estando provado o atraso no pagamento do foro, a que se obriga o foreiro, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no artigo 692, inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz da 15ª Vara.

teuse pelo comisso, com fundamento no artigo 892, inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 01.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 15ª Vara.

Belém, 02 de dezembro de 1983
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

(G. Reg. nº 3622)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 195/83

EXPEDIENTE DO DIA 07.11.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Aguiar Barroso

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do: DNER (Adv. Dr. Antonio de Lima Freitas)

Assunto: Ref. Proc. nº 16.819

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.11.83. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Corrêa)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/024

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Corrêa)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/088

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Corrêa)

Assunto: Ref. Proc. nº 4490/120

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Manoel Lopes Ferreira (Adv. Dr. Djalma Farias)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.381

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Manoel Lopes Perelra (Adv. Dr. Djalma Farias)

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 680/83 — Bel. Cleber F. Antunes

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.029/83 — Bel. Djalma Gauterio

Assunto: Inq. Pol. nº 058/83 — Encaminha Folhas de Antecedentes

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Alfredo Carlos C. Oliveira e outros (Adv. Dra. Marli

lia Serra Carneiro)

Assunto: Apresentação de documento (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 147/83 — Bel. Antonio Decaro Júnior

Assunto: Alvará de Soltura (devolve)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 3.396/83 — Do Min. Washington Bolívar

Assunto: Cópias xerográficas do pedido de HC Impetrado em

favor de Moacir dos Santos Silva. (remete)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.11.83. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 3.395/83 — Do Min. Washington Bolívar

Assunto: Cópias xerográficas do pedido de HC Impetrado em

favor de Michael Godfrey Gouveia e outros (remete)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 162/83 — Bel. Antonio Decaro Júnior

Assunto: Solicita prazo — Inq. Pol. nº 23/83

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em

prorrogação, para complementação das diligências. Belém, Pa,

em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 2.040/83 — Bel. Aidemir Gonçalves Pereira

Assunto: Inq. Pol. nº 091/83 — Solicita prazo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de: Inq. Pol. nº 154/83 —

Assunto: Solicita prazo

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. e, em consequência, con-

cedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complemen-

tação das diligências. Restituam-se os autos à esfera policial com as

devidas cautelas legais. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago —

Juiz Federal.

Proc. nº 24.264 — PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO Impetrado pelo Adv. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, em favor do Nacional Aluizio Ferrelra.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 4751, de 04.11.83., do Exmo. Sr. Min. Lauro Leitão — Pte. da 1ª Seção do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica haver dado pela procedência do Conflito Suscitado por este Juízo, para assim dar por competente o Juízo Federal do Piauí.

DESPACHO: Cliente. Arquite-se. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telex nº 124/83, de 07.11.83., do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara I no Estado do Amazonas.

Assunto: Comunica que foi designada a audiência consoante Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal nº 18979.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 804/83, de 04.11.83., do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito e Diretor da Repartição Criminal.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 1523/83, de 27/09/83, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: MANOEL LOPES FERREIRA (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias).

Assunto: Vem informar novo endereço nos autos do Proc. nº 21.730.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CO- RAÇÕES (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Desapropriação constante do Proc. nº 18.338.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petições de: LUIZ JORGE SIMÕES PINHEIRO (Engº Civil).

Assunto: Pede dispensa da nomeção de Perito Avaliador a si imposta nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19531, 19533, 19540, 19541, 19544, 19545, 19548 e 19802, tendo em vista exercer atividade em regime de tempo integral.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições de: ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA (Engº Civil).

Assunto: Vem estimar honorários e comprovar sua situação junto ao CREA PA/AP, nos autos das Desapropriações constantes dos Processos nºs. 19.568, 19570, 19575, 19577 e 19583.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6012 — AÇÃO PENAL (Apelação Criminal nº 4882).

Apte: Ministério Público Federal.

Apdo: Caribatan de Souza Palmeira (Adv. Dr. Ruy Barata).

DESPACHO: À Conclusão. Belém, Pa, em 07.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 196/83

EXPEDIENTE DO DIA 08.11.83.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Telex nº 263/83: Do Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa

Vista

Assunto: Informação (presta)

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Assunto: Vem depositar o cheque no valor de Cr\$-58.912,00.

DESPACHO: N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal à ordem e disposição deste Juízo. Conclusos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 3.420/83 - Do Min. José Cândido

Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Assunto: Ref. Proc. de Execução que promove contra CONAM

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. João Paulo do Valle Mendes)

Assunto: Ref. Proc. nº 20.519

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: CIA ATLANTIC DE PETROLEO (Adv. Dr. Carlos Ferro)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.137

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.034/83 - Bel. Fabio Caetano

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.035/83 - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.036/83 - Milton Souza Figueiredo

Assunto: Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 2.037 - Bel. Geraldo Dalla da Costa

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.039/83 - Bel. Fabio Caetano

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.042/83 - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 2.043/83 - Bel. Fabio Caetano

Assunto: Folhas de Antecedentes (encaminha)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Lúcio Roberto Ribeiro do Nascimento (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite)

Assunto: Alegações preliminares (apresenta)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.275 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: Rui Mário Cruz de Albuquerque (Adv. Dr. Adilson G. Verçosa)

Reqda: TROPICAL - Cia de Crédito Imobiliário

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

DESPACHO: Diante do contido na segunda certidão de fl. 22 verso, faça-se a citação, por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, do Banco Nacional de Habitação (BNH), na pessoa do seu legal representante, como litisconsorte necessário, na forma do pedido inicial. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.209 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: Ernani Lisboa Coutinho (Adv. Dra. Chamsi Mitne Coutinho)

Reqda: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação (BNH)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.276 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: Edson Rui Velasco e outros (Adv. Dr. Adilson Verçosa)

Reqda: Caixa Econômica Federal

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 24.274 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: Herminio de Braga Dias e outros (Adv. Dr. Adilson Verçosa)

Re: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

DESPACHO: Diante do contido na segunda certidão de fl. 118 verso, faça-se a citação, por Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Rio de Janeiro, do Banco Nacional de Habitação (BNH), na pessoa de seu legal representante, como litisconsorte necessário, na forma do pedido inicial. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.277 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Reqte: Antonio Oliveira dos Santos e outros (Adv. Dr. Adilson Verçosa)

Reqda: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo

Litisconsorte: Banco Nacional de Habitação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 21.549 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Reqdo: Sociedade Carlisma Negócios Imobiliários Ltda (Adv. Dr. David José dos Santos Paes)

DESPACHO: A pretensão de fl. 48 só poderá ser examinada e decidida em ação própria. Intime-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.371 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Francisco Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Alberto Akel)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.369 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Bibiano Pinheiro da Costa (Adv. Dr. Alberto Akel)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.367 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Antonio Pedro Teixeira de Ataíde (Adv. Dr. Alberto Akel)

Reqdo: DNER

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.084 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Paulo Sérgio Coutinho de Oliveira

Reqda: UFPa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 3.819 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Etelvino da Costa e Silva (Adv. Dr. Ubliratan Agular)

Reclamado: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

DESPACHO: Aguarde-se a provocação da parte interessada.

Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.159 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Jorge Teotonio Carrera (Adv. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Tendo passado em julgado a sentença de fl., ar-

quive-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.258 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Sebastião Alves da Cunha (Adv. Dr. Jaci Montelro Colares)

Reclamado: COMARA representada pela União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Diante do contido nas certidões de fl. 57, aguarde-se a provocação da parte interessada. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.487 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Reqte: INPS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)

Reqdo: Urcinato Sume Tavares

DESPACHO: Cite-se. Designe a audiência de instrução e julgamento para o dia 19 de setembro do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.198 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: Manoel Ferreira de Souza (Adv. Dra. Darcy R. Ramos)

Reqda: UFPa (Adv. Dra. Margarida Maria F. de Carvalho)

DESPACHO: À conta. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.584 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Reqdo: Manoel Neres Pereira (Curador Especial Dr. Waldemir Teixeira)

- DESPACHO: Cite-se para os atos de execução da sentença de fl. 31. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 24.470 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
Autor :Dercyllios Rendelro Noronha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)
Ré: União Federal.
DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de julho do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.905 — CARTA PRECATÓRIA
Depte: Juiz Federal da 4ª Vara do Estado de São Paulo
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: Feita a conta, conclusos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 24.207 — CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: Ouça-se o doutor Procurador da República. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 24.338 — MEDIDA CAUTELAR
Reqte: NINA BARCESSART representada pelo seu Tutor IS-SAC BARCESSAT (Adv. Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte)
Reqda: União Federal
DESPACHO: Cite-se, para contestar o pedido, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 24.520 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Pedro Nolasco Ribeiro (Adv. Dr. Ricardo F. Nunes)
Reqdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
DESPACHO: Cite-se. Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 22.818 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: Heleno Martins Gonçalves e outros (Adv. Dra. Marília Serra Carneiro)
Impdo: Diretor da Faculdade de Medicina do Estado do Pará
DESPACHO: Tendo transitado em julgado a sentença de fl., consoante certidão supra, arquivar-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 21.342 — BUSCA E APREENSÃO
Reqte: W. C. Indústria de Químicos e Derivados Ltda (Adv. Dr. Jonil W. Holanda)
Reqda: Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)
Interveniente: Inora (Adv. Dr. Ruberval Simas)
DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 22.143 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: Agências Mundiais Ltda (Adv. Dr. Acy M. Santos)
Impetrado: Presidente da CDP
DESPACHO: Louvado na certidão supra, segundo a qual a apelação de fl. foi interposta fora do prazo legal, delixo de recebê-la. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 24.201 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impte: VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A (Adv. Dr. José Veillar Reis)
Impdo: Delegado da Receita Federal
DESPACHO: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.373 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: João Martins Sobrinho (Adv. Dr. Alberto Akel)
Reqdo: DNER
DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.375 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Impte: José Sales da Silva (Adv. Dr. Alberto Akel)
Impdo: DNER
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 23.377 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Pedro Santiago Santos Silva (Adv. Dr. Alberto Akel)
Reqdo: DNER
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 24.023 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Vicente Guedes de Sales (Adv. Dr. Alberto Akel)
Reqdo: SUDAM
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 24.177 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Francisco José Bacelar Lima
Reqdo: UFFa.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 9.007 — AÇÃO ORDINÁRIA
Reqte: VALORAMA — (Adv. Dr. Raimundo Costa)
Reqdo: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
DESPACHO: Intime-se a autora, na sua própria pessoa, para dar prosseguimento ao feito. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 10.074 — AÇÃO ORDINÁRIA
Reqdo: CIMENTO DO BRASIL S/A (Adv. Dr. Marclio Viana)
Reqda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.042 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
Reqda: Maria Augusta Figueiredo (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
DESPACHO: Simples protesto não vale como indicação de provas. Intime-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.044 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
Reqdo: Napoleão Carneiro Brasil (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 23.073 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
Reqdo: Américo Bríngel Guerra (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
DESPACHO: Simples protesto não vale como indicação de provas. Intime-se. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.080 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)
Reqda: Angelina de Oliveira Carão (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 23.099 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: IAPAS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)
Reqdo: José E. de Souza Amaral (Adv. Dr. Glairson Figueiredo)
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Proc. nº 24.519 — PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: E B P AGROPECUÁRIA (EMBRAPA) (Adv. Dr. José Rodrigues Campos)
Reqdo: Roque Crisostomo de Almeida (Adv. Dr. Sérgio José Brock).
DESPACHO: Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 13.493 — EXECUÇÃO
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: Auly Alberto Sandy Tesck Furtado e sua mulher Sulamita Dias Furtado.
SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência manifestada à fl. 49, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento do arresto (fl. 18 verso) e o arquivamento destes autos de execução, em que são partes, como exequente, a Caixa Econômica Federal e, como executados, Auly Alberto Sandy Tesck Furtado e Sulamita Dias Furtado. Custas na forma da lei. P. R. e l. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 7.533 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Reclamante: Maria Leonice Chaves de Almeida (Adv. Dr. Regina Lúcia W. Moreira)
Reclamada: SUDEPE (UNIÃO FEDERAL) Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira
SENTENÇA: Julgo, por sentença, o cálculo de fl. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e l. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 23.759 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Manoel Roberto Franco Ramos (Adv. Dr. José Maria C. Lins)
Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Manoel Roberto Franco Ramos para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/08/77. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.255 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Reqte: INPS (Adv. Dra. Ana Lúcia Santos Araújo)
Reqdo: Oscar Lucas de Souza

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência de fl. 25, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Procedimento Sumaríssimo, em que são partes, como autor, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e, como réu, Oscar Lucas de Souza. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.900 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Moyses Mauricio Hamoy (Adv. Dra. Vera Lúcia C. Azevedo)

Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Moyses Mauricio Hamoy para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/01/80. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.913 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: José Luiz da Costa Felgueira (Adv. Dra. Maria Lúcia Caramanho)

Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por José Luiz da Costa Felgueira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 16.10.73. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.199 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Maria de Nazaré da Cruz Vieira
Reqda: UFPa.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Maria de Nazaré da Cruz Vieira, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.273 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Sebastião Lobato de Castro Neto (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da Silva Oliveira)

Reqda: SUCAM

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Sebastião Lobato de Castro Neto para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.09.74. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.309 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Antonio Joaquim Soares de Lima
Reqda: UFPa.

SENTENÇA: Homologo por sentença, a Opção manifestada por Antonio Joaquim Soares de Lima para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02/03/76. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 08.11.83, a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.675 - AÇÃO DE DESPEJO

Reqte: Afonso da Costa Simões (Adv. Dr. Roberto Zahltuth de Carvalho)

Ré: E B C T (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência de fl. 24, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos de Ação de Despejo, em que são partes, como autor, Afonso da Costa Simões, e, como ré, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Telex nº 4832, de 08.11.83, do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica haver concedido Ilminar nos autos do Mandado de Segurança ali impetrado por Ana Maria Crispino Gomes e outro, contra decisão proferida em autos de Reintegração de Posse em curso neste Juízo.

DESPACHO: N. A. Cumpra-se imediatamente, com o recolhimento do Mandado à Secretaria, caso já tenha sido expedido. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: UNIÃO FEDERAL, Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Requer seja julgada extinta a Ação de Reintegração de Posse constante do Processo nº 19381, por ter a mesma perdido o seu objeto.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 08.11.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiências realizadas às 12:00 horas dos dias 03 e 09 de novembro de 1983.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 24.519 Autor: EMP. BRAS. DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Réu: Roque Crisostomo de Almeida e outro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 24.522 Imppte: JOSÉ ROBERTO FERREIRA MONTEIRO

Impdo: Diretora do Dep. Reg. de Pessoal do IAPAS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 24.517 Embte: IMAÇO S/A IND. COM. E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS DE AÇO

Embgdo: FAZENDA NACIONAL

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.525 Embgte: DÁRIO JOSÉ BERNARDES

Embgdo: FAZENDA NACIONAL

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 24.524 Autor: CARLOS NASCIMENTO LEVY

Réus: Vivenda e Banco Nac. da Habitação

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

Nº 24.516 Depcte: JUIZ FED. NO ESTADO DO CEARÁ

Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.520 Reqte: PEDRO NOLASCO RIBEIRO

Reqdo: Emp. Bras. de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.530 Reqte: MICHEL FIQUENI

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.531 Reqte: RACHEDA SALIM AMER

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 24.523 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Oscar Miguel Preboste (IPL Nº 032/83 - SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 24.527 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Sílvio de Paiva Macedo e outros (IPL Nº 29/82 - STM)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.528 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Antonio Arnaldo Pereira de Castro (IPL Nº 38/83 - MB)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.532 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: José de Oliveira Cardoso e outros (IPL Nº 143/79 - SR/PA)

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 24.521 Depcte: JUIZ FED. NO ESTADO DE ALAGOAS

Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 24.526 Reqte: RUBENS CARVALHO DE SOUZA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 24.529 Reqte: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - MB

Reqdo: Francisco Pinheiro Cardoso

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS.

Nº 24.518 Recte: MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO

Recdo: União Federal (Minist. da Saúde)

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 795 - Inquérito Policial nº 154/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 796 - Inquérito Policial nº 157/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 797 - Inquérito Policial nº 151/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 798 - Inquérito Policial nº 152/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 799 - Inquérito Policial nº 149/83 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 800 - Inquérito Policial nº 150/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 801 - Inquérito Policial nº 155/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 802 - Inquérito Policial nº 156/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 803 - Inquérito Policial nº 158/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 804 - Inquérito Policial nº 159/83 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
Nº 805 - Inquérito Policial nº 041/83 - SR/DPF/STM
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
Nº 806 - Inquérito Policial nº 042/83 - SR/DPF/STM
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/83 - DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1983.

Concede o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Doutor Almir José de Oliveira Gabriel e dá outras providências. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito", ao Doutor Almir José de Oliveira Gabriel, como justa homenagem e reconhecimento do povo paraense, aos relevantes serviços prestados na área da saúde pública, pelo homenageado, ao Estado do Pará e ao seu povo.

Art. 2º - O Título Honorífico ora concedido será entregue ao homenageado, em sessão solene do Poder Legislativo, em dia e hora designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3617)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/83 - DE 30 DE NOVEMBRO DE
1983

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Moacyr da Cruz Rocha e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Moacyr da Cruz Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa do Estado reunir-se-á em sessão solene, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora, a fim de proceder a entrega da honraria concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3618)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/83 - DE 30 DE NOVEMBRO DE
1983

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Y. Yamada Comércio e Indústria e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito à Firma Y. YAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado e à comunidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue a Firma Homenageada, na pessoa do seu Diretor Presidente Junichiro Yamada, em reunião solene, em dia e hora previamente fixados pela Mesa Diretora deste Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3619)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/83 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

Concede Título de "Honra ao Mérito" ao Padre José Ribamar de Souza e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Padre JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo paraense, durante os trinta (30) anos de sua vida sacerdotal.

Art. 2º - O Título ora concedido será entregue ao homenageado, em sessão solene realizada pela Assembléia Legislativa e destinada a esse fim, em dia e hora designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 3620)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/83 DE 30 DE NOVEMBRO
DE 1983.

Concede Título de "Cidadão do Pará" a Dom VICENTE JOAQUIM ZICO e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título de "Cidadão do Pará", a Dom VICENTE JOAQUIM ZICO, Arcebispo Coadjutor de Belém, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Parágrafo Único - O título ora concedido será entregue ao homenageado, em sessão solene em dia e hora marcados pela Mesa Diretora.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME
2º Secretário

(G. Reg. nº 3621)

PORTARIA Nº 247/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72, RESOLVE:

SUSPENDER por 03 (três) dias, a partir de 01.12.83, o servidor BENEDITO MALCHER E SILVA, "Agente de Portaria", do

Quadro Especial da Assembléia Legislativa, regido pela C.L.T., por infringência do disposto no inciso IV do art. 173, da Resolução nº 07/74 de 11.09.74.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 30 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 3616)

PORTARIA Nº 249/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

a) DESIGNAR o funcionário JOSÉ LEITE CAVALCANTE, ocupante do cargo de "Secretário de Comissão Técnica", de provimento efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, para participar do Fórum Nacional das Entidades Estudantis, a realizar-se nos dias 03 e 04 de dezembro de 1983.

b) Para cumprimento do disposto no item anterior, fica resguardada a ausência do referido servidor nos dias acima citados.

c) O funcionário supra, fará jus às diárias para custear as despesas com alimentação, conforme Resolução nº 06/82.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 01 de dezembro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 3616)

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 28.11.83.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aplicados na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, os termos do Ato da Mesa da Câmara Federal nº 18/83 de 09 de novembro de 1983, a partir de sua vigência, observado o disposto na Resolução desta Assembléia Legislativa de nº 15, de 30 de novembro de 1982.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará,
em 28 de novembro de 1983:

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

ACÓRDÃO Nº 039

(PROCESSO Nº 00958/83)

Interessado: JOANILSON BAKER AGRASSAR.

Relator: Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria voluntária de JOANILSON BAKER AGRASSAR, no cargo de Diretor - Código DAS-201.6, lotado na Agência Distrital de Mosqueiro da Secretaria de Administração.

ACÓRDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência, a fim de que a autoridade administrativa proceda a correção dos cálculos dos proventos na parte referente aos quinquênios, de acordo com a Lei Municipal nº 7.226, de 30 de junho de 1983, contra o voto do Conselheiro Haroldo Julião da Gama, que deferia desde logo o registro solicitado.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR PONTES RIODADES

Foi presente: Dr. EXPEDITO LEAL RIBEIRO - Procurador.
(G. Reg. Nº 3598)

ACÓRDÃO Nº 042

(PROCESSO Nº 00953/83)

Interessada: MARIA JOSÉ MONTEIRO E MONTEIRO.

Relator: Conselheiro Lecyr Riudades.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes - Secretário Municipal de Administração, através do Ofício nº 441/83-AGS, de 18.06.83, remeteu para registro neste Conselho o Decreto nº 827/83, de 18.05.83, que

aposenta Maria José Monteiro e Monteiro, no cargo de Tesoureiro - Código AFT-032.3, da AAI, lotada na Agência Distrital de Icoaraci da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, nos termos dos artigos 101, Item III, 102, Item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 86, Item I, 127, Item III, 133, 134, Parágrafo Único, Item I, alínea "c", 161, Item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.1976, e Lei nº 6.295, de 13.01.1967, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 341.040,00 (Trezentos e Quarenta Hum Mil e Quarenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$ 20.300,00
- Gratificação de Quinquênio - 40%	Cr\$ 8.120,00
- Provento Mensal	Cr\$ 28.420,00
- Provento Anual	Cr\$ 341.040,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o registro do decreto de aposentadoria, devendo a Secretaria Municipal de Administração, corrigir os cálculos, constituindo-se, assim os seus proventos:

- Provento Básico	Cr\$ 30.800,00
- Gratificação de Quinquênio - 40%	Cr\$ 12.400,00
- Provento Mensal	Cr\$ 43.000,00
- Provento Anual	Cr\$ 516.000,00

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORI WAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

(G. Reg. Nº 3598)

ACÓRDÃO Nº 043

(PROCESSO Nº 01131/83)

Interessado: MIGUEL JOSÉ ANTONIO DA SILVA.
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes - Secretário Municipal de Administração, através do Ofício nº 545/83-AGS, de 06.07.83, remeteu para registro neste Conselho, o Decreto nº 715/83, de 30.06.83, que aposenta Miguel José Antonio da Silva, no cargo de Auxiliar Operacional de Portaria - Código AOP-013.2, do EDE, lotado na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Belém, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 86, item I, 127, item III, 133, 134, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 514.080,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Oitenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$	30.800,00
- Gratificação de Quinquênio - 40%	Cr\$	12.240,00
- Provento Mensal	Cr\$	42.840,00
- Provento Anual	Cr\$	514.080,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro do decreto de aposentadoria, desde que a Secretaria Municipal de Administração proceda a correção do Decreto nº 715, a fim de emendá-lo, não só na parte referente à invocação do art. 161, item VI, da Lei nº 7.000/76, que deve ser artigo 161, item VII, bem como na fixação dos proventos do funcionário, que deverá obedecer o seguinte:

- Provento Básico	Cr\$	30.800,00
- Gratificação de Quinquênio - 45%	Cr\$	13.770,00
- Provento Mensal	Cr\$	44.370,00
- Provento Anual	Cr\$	532.440,00

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Dr. EXPEDITO LEAL RIBEIRO - Procurador.
(G. Reg. Nº 3598)

ACÓRDÃO Nº 044

(PROCESSO Nº 01142/83)

Interessado: JOAQUIM SARAIVA DA COSTA.
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes - Secretário Municipal de Administração, através do Ofício nº 541/83-AGS, de 05.07.83, remeteu para registro neste Conselho o Decreto nº 716/83, de 01.07.83, que aposenta Joaquim Saraiva da Costa, no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação - Código AOC-011.3, do UDL, lotado no Departamento de Limpeza Pública da SESUR, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 123, parágrafo único, 127, item III, 133, 134, item I, alínea "c", 161, item VI, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, e Lei nº 6.295, de 13.01.67, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 514.080,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Oitenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$	30.800,00
- Gratificação de Quinquênio - 40%	Cr\$	12.240,00

- Provento Mensal	Cr\$	42.840,00
- Provento Anual	Cr\$	514.080,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, a fim de que seja juntada, na forma legal, a contagem de tempo de serviço e que a fundamentação do Decreto nº 716/83 seja igualmente corrigida, citando-se corretamente o Art. 134, parágrafo único, inciso I, alínea "c", mantido o cálculo dos proventos, sem alteração.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Dr. EXPEDITO LEAL RIBEIRO - Procurador.
(G. Reg. Nº 3598)

ACÓRDÃO Nº 045

(PROCESSO Nº 01150/83)

Interessado: JOSÉ PAULO DE JESUS.
Relator: Conselheiro Lecyr Pontes Riudades.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que trata do registro do Decreto nº 742/83, de 06.07.83, do Prefeito Municipal de Belém, que aposenta, por tempo de serviço: José Paulo de Jesus, no cargo de Assessor - DAS-202.7, da PCP, lotado na Consultoria de Planejamento e Coordenação do Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 123, parágrafo único, 127, item III, 133, 134, item I, alínea "c", 136, parágrafo 2º, 161, item II, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, e Lei nº 6.295, de 13.01.67, Lei nº 7.128, de 21.06.80 e artigo nº 3º da Lei nº 7.173, de 16.07.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.123.584,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$	85.120,00
- Gratificação de Quinquênio - 10%	Cr\$	8.512,00
- Provento Mensal	Cr\$	93.832,00
- Provento Anual	Cr\$	1.123.584,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade, deferir o registro do decreto de aposentadoria, devendo a Secretaria Municipal de Administração retificar o Decreto acrescentando o parágrafo único do artigo 134 e corrigir o inciso do artigo 161 da Lei nº 7.000, que deverá ser inciso VII e não II, como está redigido, além de proceder a correção do percentual do quinquênio, que deverá ser de 45%, ficando assim os seus proventos:

- Provento Básico	Cr\$	85.120,00
- Gratificação de Quinquênio - 45%	Cr\$	38.304,00
- Provento Mensal	Cr\$	123.424,00
- Provento Anual	Cr\$	1.481.088,00

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODADES
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Procurador EXPEDITO LEAL RIBEIRO,
(G. Reg. Nº 3598)

ACORDÃO Nº 046

(PROCESSO Nº 01239/83)

Interessado: CARLOS AUGUSTO CORRÊA ALVES.
Relator: Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 787/83, de 20.07.83, que trata da aposentadoria compulsória de Carlos Augusto Corrêa Alves, no cargo ANMA-031.3, do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém, nos termos dos artigos 101, Item III, 102, Item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17.10.69), combinados com os artigos 127, Item III, 133, 134, Item I, alínea "c", 136, parágrafo 1º e 2º, 161, Item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, e Lei nº 7.226, de 30.08.1983, e Resolução nº 025/83, de 09.02.83, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.385.084,00 (Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

- Provento Básico	Cr\$	54.528,00
- Gratificação de Função	Cr\$	26.200,00
- Gratificação de Tempo Integral-70%	Cr\$	38.170,00
- Conselho Executivo	Cr\$	18.178,00
- Gratificação de Quinquênio		
s/ Cr\$ 137.074,00 - 1/45%	Cr\$	61.683,00
- Provento Mensal	Cr\$	198.757,00
- Provento Anual	Cr\$	2.385.084,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios, por maioria, vencido o voto do Conselheiro Relator, baixar em diligência o referido processo, para que a Prefeitura Municipal de Belém baixe novo decreto de aposentadoria, no prazo de dez (10) dias, do qual deverá ser excluída a vantagem denominada "Conselho Executivo", por falta de amparo legal, bem como ser referido o dispositivo legal que ampara a inclusão da gratificação de tempo integral, na base de 70% e incluído no preâmbulo do parágrafo único do artigo 134, da Lei Municipal nº 7.000/76.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
PresidenteConselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALA-
ME DA SILVA.
(G. Reg. Nº 3598)

ACORDÃO Nº 047

(PROCESSO Nº 00185/83)

Interessada: ALDA DAS MERCÊS MOREIRA DA CUNHA -
Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças.
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha - Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, entidade mantenedora da Escola Primária e Doméstica Nossa Senhora das Graças, remeteu para exame e julgamento neste Conselho, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar à Presidência deste Conselho, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Alda das Mercês Moreira da Cunha - Presidente da Instituição Pia Nossa Senhora das Graças, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o Programa Assistência a Educando, que essa Prefeitura mantém para pagamento de bolsa-aluno.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
PresidenteConselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALA-
ME DA SILVA.
(G. Reg. Nº 3598)

RESOLUÇÃO Nº 099/83

(PROCESSO Nº 01428)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de outubro de 1983,

CONSIDERANDO os termos do Ofício CMO/93/83, de 15.08.83, da Presidência da Câmara Municipal de Obidos,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha - Relator, aprovado por unanimidade,

R E S O L V E :

Responder ao Presidente da Câmara Municipal de Obidos, como orientação da Presidência, de que as contas de 1982, da Prefeitura daquele município estão sendo apreciadas pelo Conselho e que a Câmara Municipal oportunamente, irá sobre ela se manifestar, depois do parecer prévio deste Conselho.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
PresidenteConselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALA-
ME DA SILVA.
(G. Reg. Nº 3598)

RESOLUÇÃO Nº 100/83

(PROCESSO Nº 00515)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de outubro de 1983,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado - Relator, aprovado por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Indeferir o cadastramento do projeto de Resolução nº 002/83, de 17.03.83, da Câmara Municipal de Bagre, que reajusta os

subsídios dos vereadores, por não estar redigida de acordo com a Legislação vigente;

II - Indeferir o cadastramento da Resolução nº 05, de 20.01.83, que reajusta os subsídios e as verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquele município por estar em desacordo com a Legislação atual.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Foi presente: Dr. EXPEDITO LEAL RIBEIRO - Procurador.
(G. Reg. Nº 3598)

RESOLUÇÃO Nº 102/83

(PROCESSO Nº 00274)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 1983,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama - Relator, aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento da Resolução nº 01, de 18.04.83, da Câmara Municipal de Baião, que fixa os subsídios dos vereadores, por ferir dispositivos legais pertinentes à matéria, recomendando que à Presidência do Conselho oriente o Presidente da citada Câmara quanto a necessidade de elaborar, o mais breve possível, uma nova Resolução que fixe os subsídios dos vereadores para a atual legislação, obedecendo aos parâmetros ditados pelas Leis Complementares 25/75 e 38/79.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

(G. Reg. Nº 3598)

RESOLUÇÃO Nº 103/83

(PROCESSO Nº 01811)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 1983,

CONSIDERANDO proposição apresentada pela Presidência,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Instituir o uso obrigatório de uniforme para as servidoras lotadas na Secretaria, Departamento de Controle Externo e Departamento Administrativo, conforme modelo sugerido, ficando o Conselho de Contas, responsável pelo fornecimento do tecido para a confecção do mesmo.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

(G. Reg. Nº 3598)

RESOLUÇÃO Nº 104/83

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de outubro de 1983,

CONSIDERANDO Proposições apresentadas pela Presidência e aprovada por unanimidade,

RESOLVE:

Adotar o uso de siglas para representar a denominação deste órgão e seus serviços, a saber:

I - A denominação do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará será representada pela sigla CCM-PA;

II - As unidades administrativas poderão ser denominadas através das seguintes siglas:

Secretaria - SEC;

Auditoria - AUDIT;

Gabinete do Presidente - GAB;

Assessoria Jurídica - ASJUR;

Assessoria Técnica - ASTEC;

Diretoria de Controle Externo - DCE;

Diretoria Administrativa - DAD;

Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário - DICOR;

Divisão de Controle de Aposentadoria e Pensão - DIAPE;

Divisão de Apoio Técnico - DIATE;

Divisão de Apoio Operacional - DIÁPRO;

Seção de Modernização Administrativa - SEMAD;

Seção de Documentação e Divulgação - SEPED;

Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SERHU;

Seção de Pessoal - SEPES;

Seção de Finanças e Contabilidade - SEFIN;

Seção de Material e Serv. Gerais - SEMAT;

Seção de Comunicação e Arquivo - SECOM.

Sala das Sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de outubro de 1983.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Foi presente: Subprocuradora ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA.

(G. Reg. Nº 3598)

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Nº 94 - I e II
A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL**

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará